CÓPIA DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **24/06/2025 10:34:09** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (114)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-170BGH - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#2	2025-5332CL - 01-OF nº 72-2025 - RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO	Sim	2
#3	2025-5X67SB - 02-DFD Reconstrução de cabeceiras de pontes de concreto	Sim	3
#4	2025-4DL0X9 - 03-Drecreto e publicação	Sim	6
#5	2025-JWLX84 - 04-Pedido e Resposta - Cabeceiras de Pontes de concreto	Sim	5
#6	2025-3XMP0P - 05-Portaria - Pontes de concreto	Sim	5
#7	2025-BDB86P - 06-VOLUME UNICO - RECONSTRUCAO DE CABECEIRAS DE PONTES assinado (1)	Sim	27
#8	2025-MDNXL9 - 07-PCS - REABILITAÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO	Sim	2
#9	2025-N0JNPJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#10	2025-RS355C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#11	2025-DB3FVD - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#12	2025-FV91NH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#13	2025-1WN5FV - MEMORANDO Nº 110 2025	Sim	2
#14	2025-733CD1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#15	2025-TFRFT3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#16	2025-6BGHVD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#17	2025-JDZJZ1 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto [Desentranhado]	Sim	16
#18	2025-CN0SFF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#19	2025-PJZCV3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#20	2025-6V5D03 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#21	2025-S4VLJ0 - Coleta de Preços R e D Construção [Desentranhado]	Sim	2
#22	2025-LLCS70 - Coleta de Preços Estrutura	Sim	2
#23	2025-M78CH3 - Coleta de Preços Emady	Sim	2
#24	2025-TDHNL9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#25	2025-7JH4C6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#26	2025-4RN5KK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#27	2025-GPV49V - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#28	2025-5CSD0J - Coleta de Preços R e D Construção	Sim	2
#29	2025-CC35GN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#30	2025-GHVTM9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#31	2025-4D0HGV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#32	2025-4G1JMV - PARECER EMERGENCIAL ENCHENTES	Sim	5
#33	2025-FMS9H3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#34	2025-GW64D0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#35	2025-V1PK24 - Extrato conta 36381-2 (2)	Sim	2
#36	2025-1NTBC4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#37	2025-ZP2FK3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#38	2025-MDHCMV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#39	2025-003LVZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#40	2025-CP4Z27 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto [Desentranhado]	Sim	16
#41	2025-8RV9PH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#42	2025-GLMXC4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#43	2025-W07G84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#44	2025-54S8F9 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#45	2025-9ZD1H6 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto	Sim	16
#46	2025-7F39BM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#47	2025-H1VV0W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 345

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 345

#48	2025-20Z978 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES	Sim	3
#49	2025-45GJ8G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#50	2025-2W05QN - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES	Sim	2
#51	2025-F8GQT9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#52	2025-B9CSF8 - DOCUMENTOS	Sim	53
#53	2025-GCJ5B1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#54	2025-0SCR4F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#55	2025-B7VRSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#56	2025-T9J2C4 - Análise Habilitação e Proposta - Cabeceiras	Sim	4
#57	2025-L0BVGD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#58	2025-FD4H6J - CONTRATO, CRQ	Sim	8
#59	2025-8H9M2C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#60	2025-2XX172 - DOC (PLANILHA, CAT)	Sim	17
#61	2025-7M4B8M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#62	2025-C0LV6P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#63	2025-VLC4ZM - CRQ Principal	Sim	3
#64	2025-6QC3C3 - CRQ ARTEBAN	Sim	3
#65	2025-G8W9N9 - CRQ MATEUS SEGURANÇA DO TRABALHO	Sim	3
#66	2025-GC6RJN - CRQ MATEUS	Sim	3
#67	2025-B62X45 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Sim	2
#68	2025-010Z03 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#69	2025-CC01S0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#70	2025-W0QC19 - Análise da Habilitação e Proposta II	Sim	4
#71	2025-02MBD4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#72	2025-1JJBFM - PLANILHA ASSINADA	Sim	5
#73	2025-PFLLX5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#74	2025-LWXZ2C - 2) Justificativa da Dispensa (Razão e Preço) - EMERGENCIAL	Sim	4
#75	2025-S209D1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#76	2025-4GP5B0 - 3) Despacho - Gabinete	Sim	2
#77	2025-MZ9NV6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#78	2025-SGGXV9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#79	2025-8PBQQ8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#80	2025-554FF6 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG PMA)	Sim	2
#81	2025-F3XCNR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#82	2025-BF8L79 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#83	2025-13BJJ9 - Proc.0GXPF8 - 2025	Sim	2
#84	2025-56T9N9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#85	2025-PGHMXZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#86	2025-G1PHVF - 5) Termo de Ratificação - DISPENSA DE LICITAÇÃO (Proc. Nº 2025-GXPF8)	Sim	2
#87	2025-NM3VG5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#88	2025-QDCX8H - dom amunes 2025-06-10 completo	Sim	2
#89	2025-95963W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#90	2025-MWG07V - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	4
#91	2025-PNKS6B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#92	2025-L0JGG0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#93	2025-J9R1KC - MINUTA DE CONTRATO	Sim	8
#94	2025-RPBQVQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#95	2025-MSWPH1 - PARECER MINUTA DE CONTRATO	Sim	2
#96	2025-MPGT0N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#97	2025-1Z9JHK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#98	2025-S462D0 - Contrato 104-2025 - (NLLC - EMERGENCIAL) - (ok)	Sim	9
#99	2025-8SVF2J - Razão - Contrato 104-2025 (INEX.)	Sim	2
#100	2025-6SX60M - Relatório - Contrato 104-2025 (INEX.)	Sim	2
#101	2025-95GT7H - Publicação - Contrato 104-2025 (PNCP)	Sim	3
#102	2025-0NH7L0 - Publicação - Contrato 104-2025 (DOU)	Sim	2
#103	2025-XTW15F - Publicação - Contrato 104-2025 (DOE-ES)	Sim	2
#104	2025-7MM27M - Publicação - Contrato 104-2025 (DOM-ES)	Sim	2
#105	2025-0JJLTX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#106	2025-QNGFB4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#107	2025-DGL30H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1
#108	2025-37FP4N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-37FP4N	Sim	1
#109	2025-ZBRT31 - Portaria nº4.963- 2025 - Designa Fiscais do Contrato nº 104-2025	Sim	2
#110	2025-9ZD1H6 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto	Sim	16

#111	2025-S462D0 - Contrato 104-2025 - (NLLC - EMERGENCIAL) - (ok)	Sim	9
#112	2025-6SX60M - Relatório - Contrato 104-2025 (INEX.)	Sim	2
#113	2025-5GWRL8 - ORDEM DE SERVIÇO - Contrato Nº 104-2025 - Dispensa -- assinada (OK)	Sim	2
#114	2025-5ZSJ0N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 345

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

RESUMO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Realizado em: **06/05/2025 07:18:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

INTERESSADOS (12)
PMAL - SEOSU - SPDC - SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO
PMAL - SEOSU - SETECSEOSU - SETOR TÉCNICO OBRAS
PMAL - SEOSU - GSEOSU - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - AFCOMPRAS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#1 - 2025-170BGH - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-GXPF8
#2 - 2025-5332CL - 01-OF nº 72-2025 - RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO
#3 - 2025-5X67SB - 02-DFD Reconstrução de cabeceiras de pontes de concreto
#4 - 2025-4DL0X9 - 03-Drecreto e publicação
#5 - 2025-JWLX84 - 04-Pedido e Resposta - Cabeceiras de Pontes de concreto
#6 - 2025-3XMP0P - 05-Portaria - Pontes de concreto
#7 - 2025-BDB86P - 06-VOLUME UNICO - RECONSTRUCAO DE CABECEIRAS DE PONTES assinado (1)
#8 - 2025-MDNXL9 - 07-PCS - REABILITAÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 06/05/2025 07:18:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 07:18:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-170BGH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 345

2025-170BGH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 07:18 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 345

2025-5332CL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 10:47 PÁGINA 1 / 2

OF. Nº 072/2025 – SEOSU / PMA / ES

Alegre, 05 de maio de 2025.

Do Exmo. Sr. Secretário Executivo de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos
JARDEL COSTA

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alegre
NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Assunto: Solicitação de compras.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência solicitação para contratação emergencial de empresa especializada para reconstrução (reabilitação) de cabeceiras de pontes de concreto no Município de Alegre/ES.

Atenciosamente,

JARDEL COSTA
Secretário Executivo de Obras, Saneamento e Serviço Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 05/05/2025 10:47:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 10:47:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5332CL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 345

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 345

2025-5X67SB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 10:47 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA DE ALEGRE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 004/2024

Setor(es) requisitante(es): *Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos.*	
E-mail: obras@alegre.es.gov.br	**Telefone:** (28) 3300-0109
Secretaria responsável: *Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos.*	
E-mail: obras@alegre.es.gov.br	**Telefone:** (28) 3300-0109

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de reconstrução emergencial de 03 cabeceiras de pontes de concreto danificadas pelas chuvas do dia 03 e 08 de janeiro de 2025 (decreto de emergência nº 13.745 de 09 de janeiro de 2025) no município de Alegre/ES é essencial para restaurar o tráfego normal e garantir que as pessoas e mercadorias possam se mover eficientemente. Foram solicitados recursos através da defesa civil nacional e esses foram aprovados (anexo). É necessário a reconstrução das pontes para que os moradores tenham condições dignas de trafegabilidade.

2.OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para a reabilitação de cabeceiras de pontes de concreto no município de Alegre/ES.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Justifica-se o quantitativo de 3 meses para a execução dos serviços e considera-se o valor do orçamento de R$ 212.548,43, de acordo com a planilha apresentada pela equipe de engenharia.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Prevê-se que a dispensa ocorrerá em maio de 2025, data em que será assinado o instrumento contratual é prevista para o final de maio de 2025 por ser contratação emergencial.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

O servidor Raphael Gama Marques será o agente público que representará a Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos no momento do planejamento da contratação.

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

Pretende-se contratar os serviços de reconstrução (reabilitação) de cabeceiras de pontes de concreto durante 03 meses, com possibilidade de prorrogação do contrato de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO
A presente necessidade é dispensada a elaboração de ETP de acordo com o Art. 75, inciso VIII.

Alegre/ES, 05 de maio de 2025.

Elaborado por:

_____

Raphael Gama Marques

Diretor técnico de Planejamentos e Projetos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 345

2025-5X67SB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 10:47 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 05/05/2025 09:32:51 -03:00

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 05/05/2025 10:47:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 10:47:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5X67SB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 345

Assinado digitalmente
NEMROD EMERICK:27048542896
13/01/2025 - 11:02:49

REPUBLICADO

DECRETO Nº 13.745 de 09 DE JANEIRO DE 2025.

Declara **Situação de Emergência em Alegre/ES** nas áreas do Município afetadas por **Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE,** conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Nemrod Emerick, Prefeito do Município de Alegre, localizado no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal de 1990, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere; conferidas pelo Art. 84, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013, com alterações da Lei Complementar 767/2014 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que, entre os dias 03 e 08 de janeiro de 2025, o município de Alegre, localizado no estado do Espírito Santo, foi atingido por chuvas intensas em todo município afetando áreas urbanas e rurais, causando prejuízos econômicos, inundações repentinas e alagamentos. Na última semana o Município tem enfrentado diariamente tempestades local/convectiva, subtipo: Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) desabando sobre a cidade com um volume significativo de água, totalizando um acumulado na Sede do Município de aproximadamente 200mm, expondo a população à intempérie e causando prejuízos materiais consideráveis;

II – Que, na madrugada do dia 08 para 09 de janeiro de 2025, foram registrados volumes significativos de precipitação nos Distrito de Araraí, um volume de 130mm e Distrito de Anutiba, um volume de 70mm, aumentando o nível do Rio Itapemirim, braço norte, em 1032cm com a vazão atingindo 818,53m³/s em seu pico mais alto, às 2h.

III – Que as condições meteorológicas adversas nos últimos dias resultaram em solo saturado, aumentando significativamente o risco de deslizamentos, movimentos de massa, fluxo de detritos e alagamentos em diversas áreas;

IV – Que em decorrência do intenso e alto volume de chuvas houve, quedas de barreiras e encostas, inundações e enxurradas, que atingiram tanto a área urbana, quanto área rural do Município, interditando estradas, tornando-as intransitáveis, comprometendo a infraestrutura de residências, causando a destruição e/ou a

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 14def66c415f6113edb899abf26ee16e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 345

2025-4DL0X9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 1 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 345

2025-4DL0X9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 2 / 6

trafegabilidade de ruas, estradas vicinais, pontes, bueiros, inundações de casas e prédios públicos, pontes e drenos da zona urbana e rural do Município que foram arrastadas pelo alto e considerável volume de águas necessitando-se de reparos imediatos, de modo a impossibilitar o tráfego de veículos e a passagem dos moradores das respectivas regiões;

V – A manifestação da SPDC – Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da SPDC – Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da SPDC – Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 14def66c415f6113edb899abf26ee16e

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 345

2025-4DL0X9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 3 / 6

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 14def66c415f6113edb899abf26ee16e

Art. 3º Compete a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, realizar todo o processo de avaliação de documentos e seleção dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
Parágrafo Único. A etapa de análise do Currículo e do Plano de Ação do candidato bem como as Entrevistas com os candidatos selecionados serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Água Doce do Norte-ES.
Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 do Município de Água Doce do Norte/ES, serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 13 de janeiro de 2025.
Água Doce do Norte-ES, 13 de janeiro de 2025.

Leonora de Oliveira Maia
Sec.Munic. de Educação e Cultura

Protocolo 1471506

Águia Branca

Decreto

DECRETO Nº 11.146/2025

CONCEDE PONTO DE MOTOTÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o constante do Procedimento Administrativo nº 3239/2024, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, licença para Serviço de Transporte de Passageiros (MOTOTÁXI), através da motocicleta YAMAHA/YS150 FAZER SED, ano/modelo 2021/2022, placa RQS8D05, renavam 01272853117, chassi 9C6RG3850N0006211.

Art. 2º - O ponto de mototáxi de que trata este Decreto é estabelecido ao lado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na Av. João Quiuqui, Centro, Águia Branca/ES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 14 de janeiro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1470860

DECRETO Nº 11.147/2025

CONCEDE PONTO DE MOTOTÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o constante do Procedimento Administrativo nº 4150/2024, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. MARCELO PEREIRA DA SILVA, licença para Serviço de Transporte de Passageiros (MOTOTÁXI), através da motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ano/modelo 2013/2014, placa OVH0462, renavam 00553912216, chassi 9C6KE1940E0009422.
Art. 2º - O ponto de mototáxi de que trata este Decreto é estabelecido nas proximidades do "Açougue Fontana", localizado na Av. João Quiuqui, Centro, Águia Branca/ES.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 14 de janeiro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1470867

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADO: USA Construtora Ltda
DATA ASSINATURA: 14/01/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de serviços comuns de engenharia, objetivando a demolição, reaproveitamento da cobertura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Sérgio Banzza", reforma da antiga Creche Municipal, banheiros e instalação de grades nas janelas do Auditório Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como planilha orçamentária e relatório final de vencedores de preços simples.
VALOR GLOBAL: R$ 117.248,89 (cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 13/07/2025
Processo Administrativo nº 6.210/2024

Protocolo 1470869

Alegre

Decreto

REPUBLICADO
DECRETO Nº 13.745/2025
Declara **Situação de Emergência em Alegre/ES** nas áreas do Município afetadas por **Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE**, conforme legislação aplicada ao tema.
O Senhor Nemrod Emerick, Prefeito do Município de Alegre, localizado no estado do Espírito Santo, no uso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 345
2025-4DL0X9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 4 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 345

de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal de 1990, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere; conferidas pelo Art. 84, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013, com alterações da Lei Complementar 767/2014 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - Que, entre os dias 03 e 08 de janeiro de 2025, o município de Alegre, localizado no estado do Espírito Santo, foi atingido por chuvas intensas em todo município afetando áreas urbanas e rurais, causando prejuízos econômicos, inundações repentinas e alagamentos. Na última semana o Município tem enfrentado diariamente tempestades local/convectiva, subtipo: Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) desabando sobre a cidade com um volume significativo de água, totalizando um acumulado na Sede do Município de aproximadamente 200mm, expondo a população à intempérie e causando prejuízos materiais consideráveis;

II - Que, na madrugada do dia 08 para 09 de janeiro de 2025, foram registrados volumes significativos de precipitação nos Distrito de Araraí, um volume de 130mm e Distrito de Anutiba, um volume de 70mm, aumentando o nível do Rio Itapemirim, braço norte, em 1032cm com a vazão atingindo 818,53m³/s em seu pico mais alto, às 2h.

III - Que as condições meteorológicas adversas nos últimos dias resultaram em solo saturado, aumentando significativamente o risco de deslizamentos, movimentos de massa, fluxo de detritos e alagamentos em diversas áreas;

IV - Que em decorrência do intenso e alto volume de chuvas houve, quedas de barreiras e encostas, inundações e enxurradas, que atingiram tanto a área urbana, quanto área rural do Município, interditando estradas, tornando-as intransitáveis, comprometendo a infraestrutura de residências, causando a destruição e/ou a trafegabilidade de ruas, estradas vicinais, pontes, bueiros, inundações de casas e prédios públicos, pontes e drenos da zona urbana e rural do Município que foram arrastadas pelo alto e considerável volume de águas necessitando-se de reparos imediatos, de modo a impossibilitar o tráfego de veículos e a passagem dos moradores das respectivas regiões;

V - A manifestação da SPDC - Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da SPDC - Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da SPDC - Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Prefeito Municipal de Alegre

Protocolo 1470946

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, BEM COMO EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY.**", com fulcro no Artigo 74, inciso III, ALÍNEA "C" E "F", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.10.0001

Proc. Nº: 10264/2024

Contratada: KARINA DONINELLI-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 41.844.197/0001-22

Endereço: RUA DINIZ DIAS, 441 - CENTRO - IBIRUBÁ - RS - CEP: 98200000

Valor Total: R$ 128.723,80 (Cento e vinte oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

Alegre/ES, 14 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1470825

2025-4DL0X9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 09:05:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4DL0X9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 345

2025-4DL0X9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 6 / 6

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v4

UF: ES	MUNICÍPIO: Alegre	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 07/01/2025	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	22	5877

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira

A força da correnteza provocou o desalinhamento das vigas de concreto, além na parte posterior das cabeceiras nota-se avanço de processo erosivo, provocando seu comprometimento, e o colapso da cabeceira da ponte.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
862	90	108.798,24

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira				Serviço
	1	UNIDADES	90	108.798,24	108.798,24

Meta 2:

Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3)

Presença de trincas na ala direita a jusante da ponte, ala esquerda colapsada e avanço erosivo devido ao elevado fluxo de água do córrego em consequência das fortes chuvas na região.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
1412	90	112.612,61

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3)				Serviço
	1	UNIDADES	90	112.612,61	112.612,61

Meta 3:

Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha

Ala esquerda colapsada, com avanço erosivo comprometendo a integridade da mesma devido a força da correnteza, ala direita a montante da ponte colapsada, comprometendo a integridade da mesma. Presença de trincas nas alas e no centro da cabeceira da ponte, devido a força da água do córrego sobre as mesmas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 345

2025-JMLX84 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 05/05/2025 09:05 PÁGINA 1 / 5

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
1412	90	112.491,46

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha				Serviço
	1	UNIDADES	90	112.491,46	112.491,46
				VALOR TOTAL	R$ 333.902,31

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC /MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Alegre, 17 de Março de 2025

PROPONENTE
Alegre
27.174.101/0001-35
Nemrod Emerick
270[redacted]8-96

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
Thamara Lins Bravo
128[redacted]7-06
(28) 3300-0109 / (28) 98804-5167
thamaralbravo@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 345

2025-1WLX84 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 05/05/2025 09:05 PÁGINA 2 / 5

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº 1 — Dados da Meta

Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira

A força da correnteza provocou o desalinhamento das vigas de concreto, além na parte posterior das cabeceiras nota-se avanço de processo erosivo, provocando seu comprometimento, e o colapso da cabeceira da ponte.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
862	90	R$ 108.798,24

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira				Serviço
	1	UN	90	R$ 108.798,24	R$ 108.798,24

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 108.798,24	R$ 53.890,42

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira	R$ 108.798,24	R$ 53.890,42

Nº 2 — Dados da Meta

Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3)

Presença de trincas na ala direita a jusante da ponte, ala esquerda colapsada e avanço erosivo devido ao elevado fluxo de água do córrego em consequência das fortes chuvas na região.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
1412	90	R$ 112.612,61

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3)				Serviço
	1	UN	90	R$ 112.612,61	R$ 112.612,61

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 112.612,61	R$ 70.343,36

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3)	R$ 112.612,61	R$ 70.343,36

Nº 3 — Dados da Meta

Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha

Ala esquerda colapsada, com avanço erosivo comprometendo a integridade da mesma devido a força da correnteza, ala direita a montante da ponte colapsada, comprometendo a integridade da mesma. Presença de trincas nas alas e no centro da cabeceira da ponte, devido a força da água do córrego sobre as mesmas.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
1412	90	R$ 112.491,46

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha				Serviço
	1	UN	90	R$ 112.491,46	R$ 112.491,46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 345

2025-JWLX84 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 3 / 5

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 112.491,46	R$ 70.222,21

3	Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
	1	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha	R$ 112.491,46	R$ 70.222,21

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 333.902,31**	**R$ 194.455,99**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 345

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 09:05:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JWLX84

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 345

2025-JWLX84 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 345

2025-3XMP0P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 1 / 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 1112, de 07 de abril de 2025

Autoriza o empenho e a transfer
para execução de ações de Proteçã

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**,, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOU., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU., de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º **Autorizar o empenho e a transferência âde recursos** ao Município de Alegre-ES no valor de R$ **194.455,99** (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para a execução de ações de **Resposta**, conforme processo Sei n.º 59052.033505/2025-54.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o **prazo para a execução será de 180 dias**, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada **exclusivamente à execução das ações especificadas no Art. 1º desta Portaria**.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do Art. 32 do Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, **SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 08/04/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00050725** e o CRC **5ebb67bf**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 345

2025-3XMP0P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 2 / 5

PORTARIA Nº 1.100, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Altera o artigo 2º da Portaria n. 1077, de 03 de abril de 2025, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Sebastião do Caí - RS, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art.1 O Art.2º da Portaria n. 1077, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012."

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.101, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Nova Londrina	Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0	219	18/03/2025	59051.042432/2025-00
PR	Santa Helena	Estiagem - 1.4.1.1.0	342	25/03/2025	59051.042440/2025-48
RS	São José do Sul	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1.317	27/02/2025	59051.042435/2025-35
SC	Araquari	Granizo - 1.3.2.1.3	038	13/02/2025	59051.041998/2025-14
SC	Xanxerê	Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0	139	17/03/2025	59051.042429/2025-88
SC	Zortéa	Estiagem - 1.4.1.1.0	020	18/02/2025	59051.042070/2025-49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.102, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PA	Eldorado do Carajás	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	18	24/03/2025	59051.042428/2025-33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.103, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SP	Ribeira	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	08	24/02/2025	59051.041764/2025-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.110, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Capitólio-MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1° de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1°Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Capitólio-MG, no valor de R$ 78.407,10 (setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e dez centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.034864/2025-29.

Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3° Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4° A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5° O ente beneficiário deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.111, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Serro-MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1° de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1°Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Serro-MG, no valor de R$ 215.027,22 (duzentos e quinze mil vinte e sete reais e vinte e dois centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.034065/2025-52.

Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3° Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4° A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5° O ente beneficiário deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.112, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Alegre-ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1° de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1°Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Alegre-ES, no valor de R$ 194.455,99 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.033505/2025-54.

Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3° Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4° A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5° O ente beneficiário deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 555, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1407 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa APIL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 37.512.687/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 98/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto (a)

ALVARÁ Nº 639, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1227 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO JARDINS LISBOA, CNPJ nº 07.167.541/0001-58 para atuar em Goiás.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto (a)

ALVARÁ Nº 672, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/134318 - DPF/RDO/PA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CALDAS SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 26.459.741/0003-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 213/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto (a)

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.033505/2025-54

Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho (MP n. 1.270/2024 - GND 3).

Prazo: â01/04/2025

Senhor Secretário Nacional,

Considerando o prazo legal para a execução dos recursos orçamentários (**01/04/2025**), referentes à **Medida Provisória n.º 1270, de 23 de outubro de 2024**, por meio da qual se abre crédito extraordinário com a **finalidade de atender ações de resposta e de recuperação a municípios afetados pela seca/estiagem, pelos incêndios florestais e pelas chuvas, exceto aqueles localizados no Estado do Rio Grande do Sul e na Amazônia Legal.**

Por oportuno, coloca-se que, com o apoio do Gabinete desta Secretaria, foi definida a lista de prioridades para a instrução processual conforme o crédito disponível.

Cabe informar que a liberação dos recursos para as ações de recuperação está condicionada ao atendimento da Portaria n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, mantendo-se, portanto, a **necessidade de análise e aprovação subsequentes** e observa-se que as Notas de Empenho, e demais documentos referentes às transferências, comporão cada respectivo processo.

Portanto, **solicita-se autorização para emissão das Notas de Empenho para os entes federativos com processos aptos à classificação orçamentária**, a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente e conforme a relação constante no **ANEXO I**, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

Programa de Trabalho	06.182.2318.22BO.6500
PTRES	250824
Fonte	3000000000
Natureza da Despesa - ND	3.3.40.41

Respeitosamente,

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI
Diretora do Departamento de Articulação e Gestão
Gestora Financeira da UG 530012

DE ACORDO.

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria MDR n. 1.184, de 15 de abril de 2024, **autorizo** a emissão das Notas de empenhos, conforme proposto.

Encaminha-se este processo à CGOR para a emissão das Notas de Empenho, conforme a solicitação autorizada.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

ANEXO I

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 345

2025-3XMP0P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 3 / 5

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R$)	CNPJ	Município/UF	Processo
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG5393HSCH0	142.812,07	25.324.187/0001-00	Turmalina/MG	59052.034486/2025-83
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG4387HSCH0	2.555.658,42	19.875.046/0001-82	Coronel Fabriciano/MG	59052.033487/2025-19
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MH4453HSCH0	911.841,00	18.297.226/0001-61	Dom Silvério/MG	59052.034026/2025-55
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG0642HTCH0	37.890,88	01.587.109/0001-30	Leme do Prado/MG	59052.034606/2025-42
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG5341HTCH0	215.027,22	18.303.271/0001-81	Serro/MG	59052.034065/2025-52
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	ES5603HTCHO	194.455,99	27.174.101/0001-35	Alegre/ES	59052.033505/2025-54
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG4831HTCH0	192.998,22	17.744.442/0001-45	Mercês/MG	59052.034488/2025-72
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG4255HSCH0	78.407,10	16.726.028/0001-40	Capitólio/MG	59052.034864/2025-29
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG4545HSCH0	70.092,00	17.005.000/0001-87	Galiléia/MG	59052.034793/2025-64
TOTAL						**4.399.182,90**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 345

2025-3XMP0P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 09:05:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3XMP0P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 345

2025-3XMP0P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:05 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 1 / 27

VOLUME ÚNICO
RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 2 / 27

1. INTRODUÇÃO

Em decorrência das chuvas intensas que atingiram o município recentemente, foram registrados diversos danos em áreas urbanas e rurais, exigindo uma resposta imediata por parte da administração pública. Para coordenar as ações emergenciais, foi estruturado um ponto de apoio na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, onde representantes e técnicos das Secretarias de Obras, Educação, Ação Social, Saúde, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, além do IPASMA e do SAAE, passaram a atuar de forma integrada no levantamento das demandas e no planejamento das ações de resposta.

As inundações afetaram significativamente residências e estabelecimentos comerciais, resultando na perda de móveis, eletrodomésticos, roupas e alimentos. Na zona rural, as chuvas comprometeram a infraestrutura viária, com a destruição de pontes de madeira e a danificação de bueiros simples e duplos tubulares, dificultando ou impossibilitando o acesso a diversas localidades.

Diante do cenário crítico identificado, este relatório tem como objetivo subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura danificada, visando restabelecer o tráfego, garantir a segurança da população e mitigar os prejuízos causados pelas chuvas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 3 / 27

2. MEMORIAL DESCRITIVO - CABECEIRA DE CONCRETO CICLÓPICO

O Custo Médio Gerencial (CMG) estabelece referências de custos para tomadas de decisão na fase de planejamento, geralmente antecedendo os projetos e orçamentos de empreendimentos de infraestrutura de transportes. Ele é uma ferramenta importante para gestores e profissionais envolvidos em obras de infraestrutura.

Para calcular o custo médio gerencial de pontes de concreto, é necessário considerar diversos fatores, como o tipo de ponte, sua extensão, materiais utilizados, mão de obra, entre outros. Infelizmente, não temos acesso direto a dados específicos sobre o custo médio gerencial de pontes de madeira. No entanto, podemos consultar fontes oficiais, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para obter informações detalhadas sobre os custos médios gerenciais específicos para obra com a mesma finalidade, porém de concreto.

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as características técnicas e construtivas da execução de uma cabeceira de concreto ciclópico, conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes.

A cabeceira será executada em concreto ciclópico, composta por uma mistura de concreto convencional com a incorporação de pedras de mão, com o objetivo de proporcionar maior resistência, economia de material e estabilidade estrutural.

2.1 MATERIAIS EMPREGADOS

→ **CONCRETO MAGRO:**

Resistência característica (fck): ≥ 15 MPa;

Traço: Determinado em laboratório, com controle de consistência (abatimento de 6 a 10 cm);

Cimento: CP II-F 32 ou CP IV 32, conforme disponibilidade;

Agregados: Areia lavada e brita 1.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 345

→ **Pedra de Mão:**

Tamanho: Entre 15 cm e 30 cm, com faces angulosas para melhor travamento;

Origem: Rocha sã (basalto, granito ou similar), isenta de impurezas;

Proporção: 30% a 40% do volume total da estrutura.

2.2 ETAPAS EXECUTIVAS

→ **Preparação do Terreno:**

- Limpeza da área de implantação;
- Escavação com escavadeira hidráulica ou manual, conforme o terreno;
- Rebaixamento do lençol freático (se necessário), com drenos provisórios;
- Compactação do fundo da escavação até atingir suporte ≥ 2 MPa.

→ **Fundação:**

- Fundação direta, tipo bloco sobre solo compactado;
- Em caso de solo com baixa capacidade de suporte, adotar substituição por bota-fora ou base de brita graduada;
- Se necessário, projeto geotécnico indicará uso de estacas ou blocos de fundação armados.

→ **Lançamento do Concreto Ciclópico:**

- O concreto será lançado em camadas sucessivas de 30 cm;
- As pedras de mão serão introduzidas manualmente, alternadas com o concreto para garantir homogeneidade;
- Cada camada será adensada com vibrador de imersão e uso de ponteiros de aço, evitando vazios;
- As juntas frias serão tratadas com jato d'água e nata de cimento.

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 4 / 27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 345

2.3 CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

- Os operários deverão utilizar EPI's obrigatórios: capacete, botas, luvas, óculos e colete;
- Atendimento à NR-18 e NR-35 para trabalhos em altura ou escavações;
- Controle de resíduos da construção civil e destinação adequada de sobras de concreto e embalagens.

2.4 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;

ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto;

ABNT NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas;

ABNT NBR 7182 – Determinação da resistência à compressão;

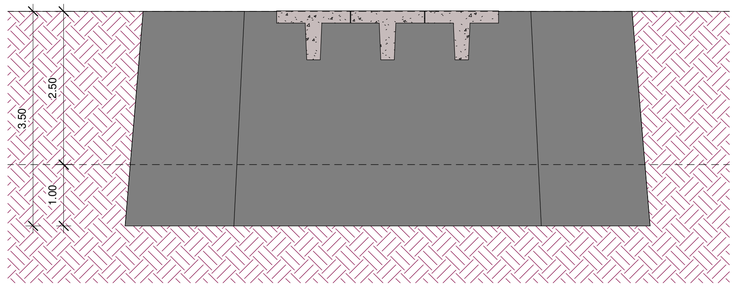
NRs do Ministério do Trabalho – Segurança do trabalho.

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 5 / 27

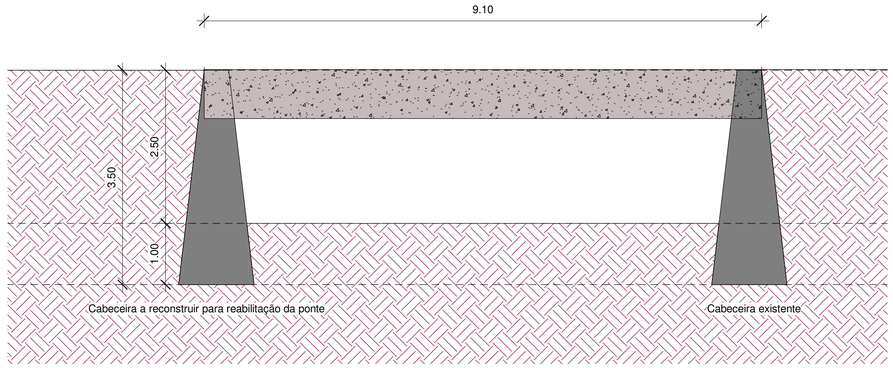
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 6 / 27

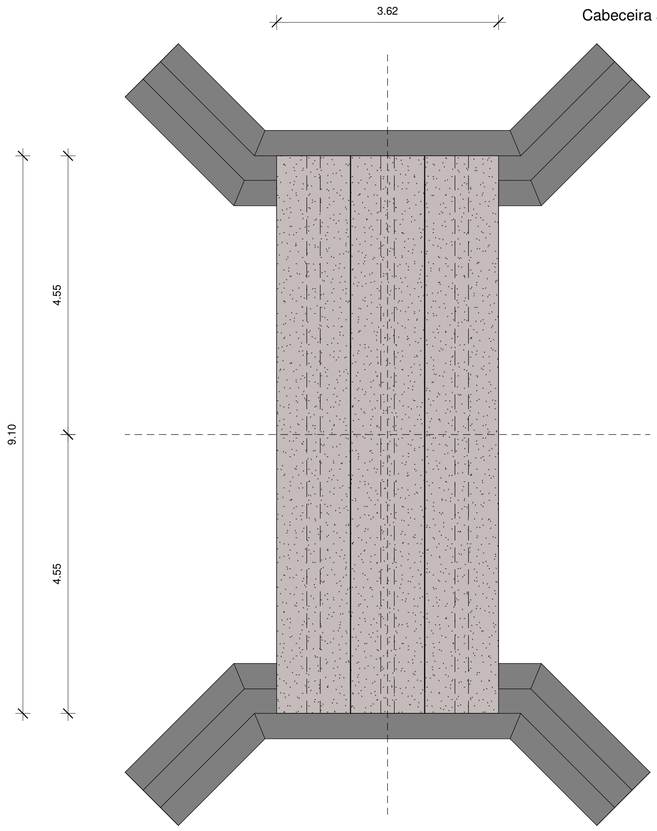
3. PROJETOS BÁSICO PRÉ-APROVADO



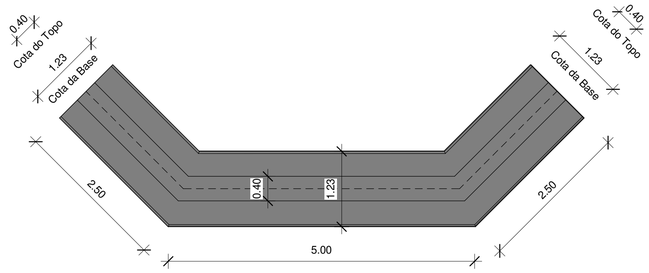
1 Corte A-A
1 : 50



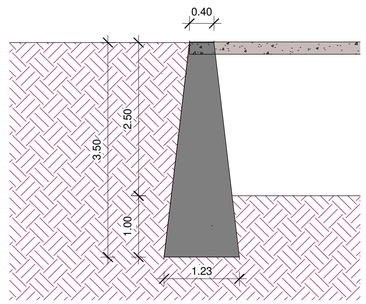
2 Corte B-B
1 : 50



3 Planta Baixa
1 : 50



4 Planta Baixa da Cabeceira a Reabilitar
1 : 50



5 Corte da cabeceira a Reabilitar
1 : 50

OBS.:
1) Durante a Vistoria, foi constratado que as vigas não sofreram avarias devido o colapso da Cabeceira;
2) Será necessario a remoção das vigas, para a reabilitação da cabeceira danificada;
3) As medidas deverão ser aferidas in loco na hora da execução;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SETOR TÉCNICO
SEOSU Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

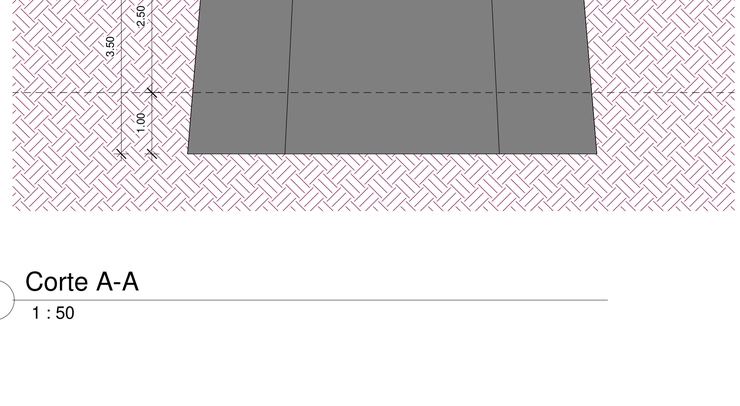
PROJETO DE ARQUITETÔNICO

TÍTULO :
Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES

LOCAL DA OBRA :
Comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES

AUTOR DO PROJETO :	CREA :	ESCALA :	FORMATO :	PRANCHA :
Leandro Muniz Macedo Engenheiro Civil	ES- 055775/D	1 : 50	A1	01/01
		ÁREA : 32,94 m²	DATA : 11/03/2025	

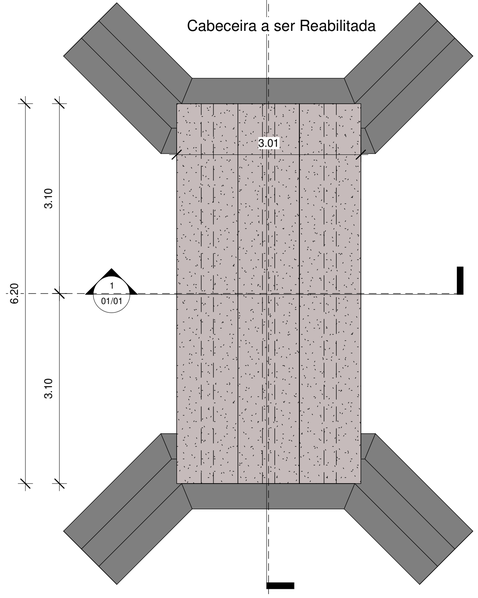
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 345
2025-BYB88P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/05/2025 09:06 PÁGINA 7 / 27



1 Corte A-A
1 : 50

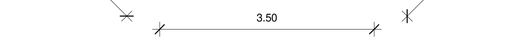


2 Corte B-B
1 : 50



Cabeceira a ser Reabilitada

3 Planta Baixa
1 : 50



4 Planta Baixa das Cabeceiras
1 : 50



5 Corte da cabeceira a Reabilitar
1 : 50

OBS.:
1) Durante a Vistoria, foi constratado que as vigas não sofreram avarias devido o colapso da Cabeceira;
2) Será necessario a remoção das vigas, para a reabilitação das cabeceiras danificadas;
3) As medidas deverão ser aferidas in loco na hora da execução;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SETOR TÉCNICO
SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

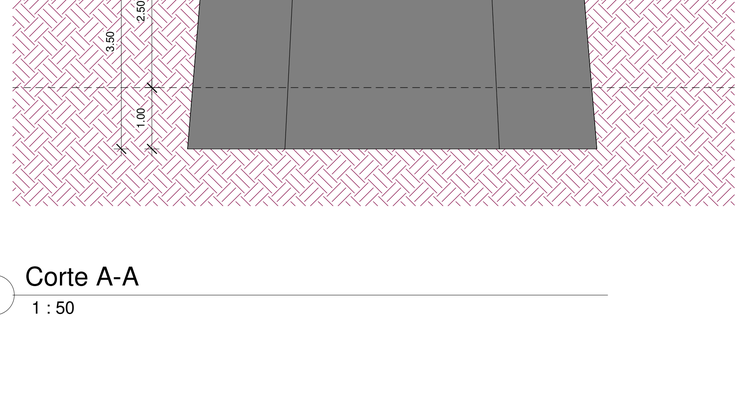
PROJETO DE ARQUITETÔNICO

TÍTULO :
Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho

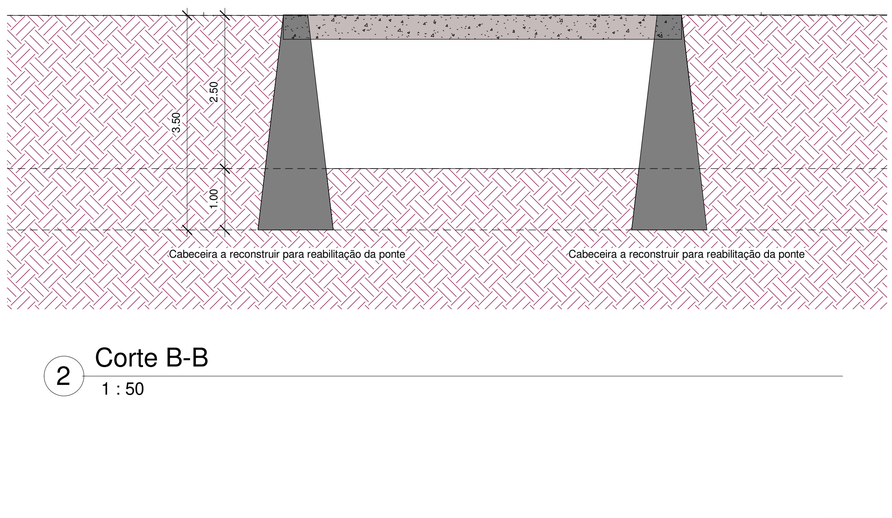
LOCAL DA OBRA :
Córrego do Lambarizinho, Distrito de Anutiba, Alegre-ES.

AUTOR DO PROJETO :	CREA :	ESCALA :	FORMATO :	PRANCHA :
Leandro Muniz Macedo Engenheiro Civil	ES- 055775/D	1 : 50	A1	01/01
		ÁREA : 18,66 m²	DATA : 11/03/2025	

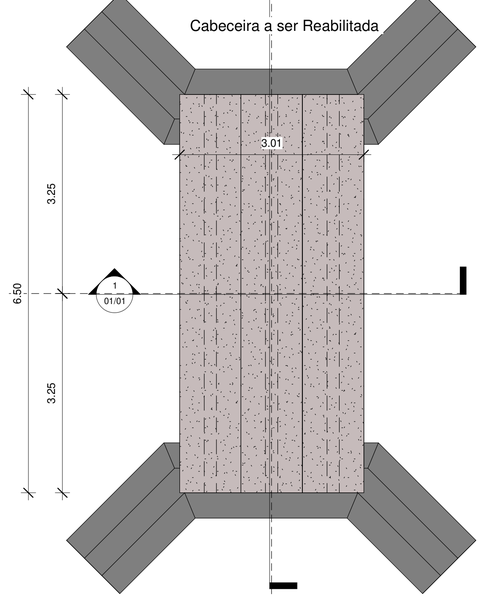
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL DAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 345
2025-BDB8P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/05/2025 09:06 PÁGINA 8 / 27



1 Corte A-A
1 : 50

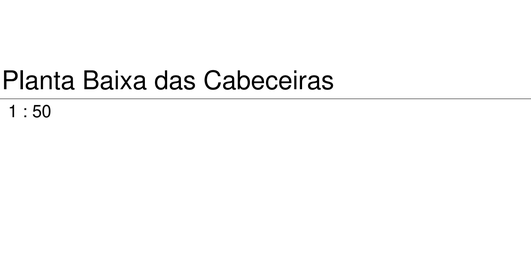


2 Corte B-B
1 : 50

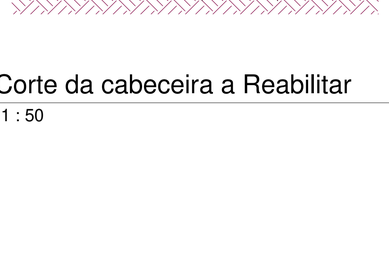


Cabeceira a ser Reabilitada

3 Planta Baixa
1 : 50



4 Planta Baixa das Cabeceiras
1 : 50



5 Corte da cabeceira a Reabilitar
1 : 50

OBS.:
1) Durante a Vistoria, foi constratado que as vigas não sofreram avarias devido o colapso da Cabeceira;
2) Será necessario a remoção das vigas, para a reabilitação das cabeceiras danificadas;
3) As medidas deverão ser aferidas in loco na hora da execução;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SETOR TÉCNICO
SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

PROJETO DE ARQUITETÔNICO

TÍTULO :
Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha

LOCAL DA OBRA :
Comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES

AUTOR DO PROJETO :	CREA :	ESCALA :	FORMATO :	PRANCHA :
Leandro Muniz Macedo Engenheiro Civil	ES- 055775/D	1 : 50	A1	01/01
		ÁREA : 19,57 m²	DATA : 11/03/2025	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 345
2025-BDB8P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/05/2025 09:06 PÁGINA 9 / 27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 10 / 27

4. RESUMO DE ORÇAMENTO

RESUMO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

CONSULTORIA:

LEIS SOCIAIS: 157,27%

TAB. REF.:

SICRO - OUTUBRO 2024

SINAPI - DEZEMBRO 2024

DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALORES (R$)
01	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	30,57%	64.969,32
02	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	34,75%	73.850,13
03	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	34,69%	73.728,98
CUSTO TOTAL (R$)			**R$ 212.548,43**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 11 / 27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 12 / 27

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01			**META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES**					**64.969,32**
01.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 9.233,28**
01.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	12,00	59,81	73,76	R$ 885,12
01.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	294,51	R$ 4.712,16
01.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	10,00	294,84	363,60	R$ 3.636,00
01.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 43.846,92**
01.02.01			**Base**					**R$ 11.316,62**
01.02.01.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	15,00	54,41	67,10	R$ 1.006,50
01.02.01.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	12,00	612,83	755,74	R$ 9.068,88
01.02.01.03	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	22,00	45,75	56,42	R$ 1.241,24
01.02.02			**Cabeceira**					**R$ 20.641,18**
01.02.02.01	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	20,00	612,83	755,74	R$ 15.114,80
01.02.02.02	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	42,00	45,75	56,42	R$ 2.369,64
01.02.02.03	SICRO	2003934	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 75 mm - fornecimento e instalação	m	19,00	14,27	17,60	R$ 334,40
01.02.02.04	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	und	14,00	19,51	24,06	R$ 336,84
01.02.02.05	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	16,57	R$ 2.485,50
01.03			**Transportes**					**R$ 11.889,12**
01.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	701,25	R$ 5.610,00
01.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.518,00	1,27	1,57	R$ 3.953,26
01.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.286,00	0,48	0,59	R$ 1.348,74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF-8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 387 345
2025-RDRBP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 05/05/2025 09:16 PÁGINA 14 / 27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	496,00	1,60	1,97	R$ 977,12
02			**META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.**					**73.850,13**
02.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 13.754,40**
02.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	73,76	R$ 1.770,24
02.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	294,51	R$ 4.712,16
02.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	363,60	R$ 7.272,00
02.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 48.725,22**
02.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	67,10	R$ 805,20
02.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	755,74	R$ 36.275,52
02.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	160,77	R$ 167,20
02.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	835,46	R$ 1.670,92
02.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	24,06	R$ 962,40
02.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	12,27	R$ 490,80
02.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	56,42	R$ 5.867,68
02.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	16,57	R$ 2.485,50
02.03			**Transportes**					**R$ 11.370,51**
02.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	701,25	R$ 5.610,00
02.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,57	R$ 4.027,05
02.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.307,00	0,48	0,59	R$ 1.361,13

EDOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF-8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 397 345
2025-BDR86P | E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 06/05/2025 09:16 PÁGINA 14 / 27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
02.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	189,00	1,60	1,97	R$ 372,33
03			**META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES**					**73.728,98**
03.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 13.754,40**
03.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	73,76	R$ 1.770,24
03.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	294,51	R$ 4.712,16
03.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	363,60	R$ 7.272,00
03.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 48.725,22**
03.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	67,10	R$ 805,20
03.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	755,74	R$ 36.275,52
03.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	160,77	R$ 167,20
03.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	835,46	R$ 1.670,92
03.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	24,06	R$ 962,40
03.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	12,27	R$ 490,80
03.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	56,42	R$ 5.867,68
03.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	16,57	R$ 2.485,50
03.03			**Transportes**					**R$ 11.249,36**
03.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	701,25	R$ 5.610,00
03.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,57	R$ 4.027,05
03.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.302,00	0,48	0,59	R$ 1.358,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 4 07 345

2025-IDBRP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 05/05/2025 09:18 PÁGINA 15 / 27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: **23,32%**

BDI DIF: **15,28%**

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
03.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129,00	1,60	1,97	R$ 254,13
			TOTAL					**R$ 212.548,43**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 16 / 27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 17 / 27

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
01	**META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES**											
01.01	**Serviços Preliminares**											
01.01.01	**Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica**											
					1,00	10,00	0,40	3,00	4,00	12,00	12,00	
	QUANTIDADE										**12,00**	**M³**
01.01.02	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014**											
				Remoção	8,00						8,00	
				Reassentamento	8,00						8,00	
	Incluso tempo de mobilização e desmobilização do equipamento											
	QUANTIDADE										**16,00**	**CHP**
01.01.03	**GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016**											
				Estimativa de tempo para montagem das formas	10,00						10,00	
	QUANTIDADE										**10,00**	**CHP**
01.02	**Reabilitação da Cabeceira**											
01.02.01	**Base**											
01.02.01.01	**Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m**											
					1,00	10,00	1,50	1,00	15,00	15,00	15,00	
	QUANTIDADE										**15,00**	**m³**
01.02.01.02	**CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021**											
				Base	1,00	10,00		1,00		11,11	11,11	
	QUANTIDADE										**12,00**	**m³**
01.02.01.03	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024**											
					2,00	10,00	1,00		10,00		20,00	
					2,00	1,00	1,00		1,00		2,00	
	QUANTIDADE										**22,00**	**m²**
01.02.02	**Cabeceira**											
01.02.02.01	**CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021**											
				Cortina	1,00	10,00		2,50		17,41	17,41	
				5% de Perda	1,00						1,74	
	QUANTIDADE										**20,00**	**m³**
01.02.02.02	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024**											
					2,00	8,00	2,50		20,00		40,00	
					2,00	1,00	1,00		1,00		2,00	
	QUANTIDADE										**42,00**	**m²**
01.02.02.03	**Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 75 mm - fornecimento e instalação**											
					14,00	1,30					18,20	
	QUANTIDADE										**19,00**	**m**
01.02.02.04	**Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem**											
					14,00						14,00	

E-DOCS - CÓPIA DE PROCESSO 2025 0XFT8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/09/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 345
2025 2DB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 18 / 27

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**14,00**	**und**
01.02.02.05	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023**											
					2,00	10,00	2,50	3,00		75,00	150,00	
	Reaterro das cabeceiras											
	QUANTIDADE										**150,00**	**m³**
01.03	**Transportes**											
01.03.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Escavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Referente a mobilização do maquinario para escavação											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
01.03.02	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			18,72	1,80	30,00	33,70	1.010,88	
				Transporte de material - Areia			20,67	1,50	30,00	31,01	930,24	
				Transporte de material - Pedra de mão			12,80	1,50	30,00	19,20	576,00	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**2.518,00**	**TXKM**
01.03.03	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			18,72	1,80	43,20	33,70	1.455,67	
				Transporte de material - Areia			20,67	1,50	0,00	31,01	-	
				Transporte de material - Pedra de mão			12,80	1,50	43,20	19,20	829,44	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**2.286,00**	**TXKM**
01.03.04	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			18,72	1,80	5,90	33,70	198,81	
				Transporte de material - Areia			20,67	1,50	5,90	31,01	182,95	
				Transporte de material - Pedra de mão			12,80	1,50	5,90	19,20	113,28	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**496,00**	**TXKM**
02	**META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.**											
02.01	**Serviços Preliminares**											
02.01.01	**Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica**											
					2,00	10,00	0,40	3,00	4,00	12,00	24,00	
	QUANTIDADE										**24,00**	**M³**
02.01.02	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014**											
				Remoção	8,00						8,00	
				Reassentamento	8,00						8,00	
	Incluso tempo de mobilização e desmobilização do equipamento											
	QUANTIDADE										**16,00**	**CHP**
02.01.03	**GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016**											
				Estimativa de tempo para montagem das formas	20,00						20,00	
	QUANTIDADE										**20,00**	**CHP**
02.02	**Reabilitação da Cabeceira**											
02.02.01	**Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m**											
					2,00	8,00	1,50	0,50	12,00	6,00	12,00	
	QUANTIDADE										**12,00**	**m³**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025 6XRF0 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/09/2025 10:34 DOCUMENTO 17 / 1 PÁGINA 44 / 345
2025 BDB9G E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 10 / 27

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
02.02.02	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021											
				Base	2,00	8,00		1,00		8,89	17,78	
				Cortina	2,00	8,00		2,50		13,93	27,86	
				5,00% de Perda	1,00						2,28	
	QUANTIDADE										48,00	m³
02.02.03	Lastro de areia comercial - espalhamento manual											
					2,00	8,00	1,30	0,05		0,52	1,04	
	QUANTIDADE										1,04	m³
02.02.04	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021											
					2,00	8,00	1,30	0,05	10,40	0,52	1,04	
	QUANTIDADE										2,00	m³
02.02.05	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem											
				Cabeceira 01	20,00	1,00					20,00	
				Cabeceira 02	20,00	1,00					20,00	
	QUANTIDADE										40,00	m
02.02.06	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação											
				Cabeceira 01	20,00	1,00					20,00	
				Cabeceira 02	20,00	1,00					20,00	
	QUANTIDADE										40,00	m
02.02.07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024											
					2,00	10,00	2,50		50,00		100,00	
					2,00	1,00	1,00		2,00		4,00	
	QUANTIDADE										104,00	m²
02.02.08	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023											
					2,00	10,00	2,50	3,00		75,00	150,00	
	Reaterro das cabeceiras											
	QUANTIDADE										150,00	m³
02.03	Transportes											
02.03.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)											
						Horas						
				Escavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Referente a mobilização do maquinario para escavação											
	QUANTIDADE										8,00	CHP
02.03.02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						Volume (m³)	(t/m³)	DMT (km)	Massa (t)		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	30,00	34,33	1.029,83	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	30,00	31,59	947,68	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	30,00	19,56	586,80	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										2.565,00	TXKM
02.03.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						Volume (m³)	(t/m³)	DMT (km)	Massa (t)		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	42,80	34,33	1.469,23	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	0,00	31,59	-	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	42,80	19,56	837,17	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											

E DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025 0XFT6 GERADO POR RAFHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 345
2025 BDB6F E DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 39 / 127

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**2.307,00**	**TXKM**
02.03.04	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	2,20	34,33	75,52	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	2,20	31,59	69,50	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	2,20	19,56	43,03	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**189,00**	**TXKM**
03	**META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES**											
03.01	**Serviços Preliminares**											
03.01.01	**Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica**											
					2,00	10,00	0,40	3,00	4,00	12,00	24,00	
	QUANTIDADE										**24,00**	**M³**
03.01.02	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014**											
				Remoção	8,00						8,00	
				Reassentamento	8,00						8,00	
	Incluso tempo de mobilização e desmobilização do equipamento											
	QUANTIDADE										**16,00**	**CHP**
03.01.03	**GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016**											
				Estimativa de tempo para montagem das formas	20,00						20,00	
	QUANTIDADE										**20,00**	**CHP**
03.02	**Reabilitação da Cabeceira**											
03.02.01	**Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m**											
					2,00	8,00	1,50	0,50	12,00	6,00	12,00	
	QUANTIDADE										**12,00**	**m³**
03.02.02	**CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021**											
				Base	2,00	8,00		1,00		8,89	17,78	
				Cortina	2,00	8,00		2,50		13,93	27,86	
				5% de Perda	1,00						2,28	
	QUANTIDADE										**48,00**	**m³**
03.02.03	**Lastro de areia comercial - espalhamento manual**											
					2,00	8,00	1,30	0,05		0,52	1,04	
	QUANTIDADE										**1,04**	**m³**
03.02.04	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021**											
					2,00	8,00	1,30	0,05	10,40	0,52	1,04	
	QUANTIDADE										**2,00**	**m³**
03.02.05	**Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem**											
				Cabeceira 01	20,00	1,00					20,00	
				Cabeceira 02	20,00	1,00					20,00	
	QUANTIDADE										**40,00**	**m**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025 6XFT0 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/09/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 345
2025 BPB86P E-DOCS - CÓPIA GERADA EM 05/05/2026 09:06 PÁGINA 41 / 127

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
03.02.06	**Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação**											
				Cabeceira 01	20,00	1,00					20,00	
				Cabeceira 02	20,00	1,00					20,00	
	QUANTIDADE										**40,00**	**m**
03.02.07	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024**											
					2,00	10,00	2,50		50,00		100,00	
					2,00	1,00	1,00		2,00		4,00	
	QUANTIDADE										**104,00**	**m²**
03.02.08	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023**											
					2,00	10,00	2,50	3,00		75,00	150,00	
	Reaterro das cabeceiras											
	QUANTIDADE										**150,00**	**m³**
03.03	**Transportes**											
03.03.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Escavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Referente a mobilização do maquinario para escavação											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
03.03.02	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	30,00	34,33	1.029,83	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	30,00	31,59	947,68	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	30,00	19,56	586,80	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**2.565,00**	**TXKM**
03.03.03	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	42,70	34,33	1.465,80	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	0,00	31,59	-	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	42,70	19,56	835,21	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**2.302,00**	**TXKM**
03.03.04	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	1,50	34,33	51,49	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	1,50	31,59	47,38	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	1,50	19,56	29,34	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**129,00**	**TXKM**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025 6XFT0 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARÇOS EM 24/09/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 345
2025 BDDGG E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2025 09:06 PÁGINA 21 / 27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 23 / 27

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	MESES		
				1	2	3
01	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	Físico (%)	R$ 64.969,32	50,00%	30,00%	20,00%
		Financeiro (R$)		32.484,66	19.490,80	12.993,86
02	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	Físico (%)	R$ 73.850,13	40,00%	50,00%	10,00%
		Financeiro (R$)		29.540,05	36.925,07	7.385,01
03	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	Físico (%)	R$ 73.728,98	40,00%	50,00%	10,00%
		Financeiro (R$)		29.491,59	36.864,49	7.372,90
Total Parcial (%)			R$ 212.548,43	43,06%	43,89%	13,06%
Total Acumulado (%)				43,06%	86,94%	100,00%
Total Financeiro (R$)				91.516,30	93.280,35	27.751,78
Total Acumulado (R$)				91.516,30	184.796,66	212.548,43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 24 / 27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 25 / 27

8. DETALHAMENTO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alegre-ES**
OBRA: **REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	4,01	%
Riscos - **R**	0,60	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,36	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,11	%
Lucro - **L**	7,30	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**7,65**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	**%**
Alíquota Efetivado do ISS	4,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{23,32\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO MUNIZ MACEDO
Data: 05/05/2025 07:50:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. **LEANDRO MUNIZ MACEDO**
Cargo Engenheiro Civil
CREA ES - 055775/D

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.05.05 08:40:45 -03'00'

Nome **Responsável Tomador**
Cargo NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 345
2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 26 / 27

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 09:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDB86P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 345

2025-BDB86P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 09:06 PÁGINA 27 / 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

05/05/2025 08:10:51

Número/Ano	**000132 / 2025 - 05/05/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**
Requerente	**JARDEL COSTA**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003242	META 01 - REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DA SOBREIRA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-E meta 01 - reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da sobreira, distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	64.969,32	64.969,32
00002		00003243	META 02 - REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO (3) meta 02 - reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do córrego do lambarizinho (3), distrito de anutiba, alegre-es	UN	1,00	73.850,13	73.850,13
00003		00003244	META 03 - REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DE CAPOEIRINHA meta 03 - reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de capoeirinha, distrito de anutiba, alegre-es	UN	1,00	73.728,98	73.728,98
							212.548,43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 345

2025-MDNXL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 10:47 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 05/05/2025 10:47:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 10:47:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MDNXL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 345

2025-MDNXL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 10:47 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **06/05/2025 07:19:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#9 - 2025-N0JNPJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

PARA AUTORIZAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 06/05/2025 07:19:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 07:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N0JNPJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 345

2025-N0JNPJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 07:19 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **08/05/2025 13:47:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#10 - 2025-RS355C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Informar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/05/2025 13:47:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 13:47:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RS355C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 345

2025-RS355C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 13:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **08/05/2025 13:48:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#11 - 2025-DB3FVD - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
Para correção de despacho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/05/2025 13:48:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 13:48:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DB3FVD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 345

2025-DB3FVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 13:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **08/05/2025 13:50:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#12 - 2025-FV91NH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Informar a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira. (Defesa Civil Nacional)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/05/2025 13:50:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 13:50:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FV91NH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 345

2025-FV91NH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 13:50 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 110/2025/EMP/SEFIP/PMA

Alegre, 20 de Maio de 2025.

A Setor De Compras/PMA.

Assunto: Dotação Orçamentária E Disponibilidade Financeira para o processo 2025-GXPF8

Senhor Secretário,

Dotação/Fonte:

-002001.0618200681.192– 44905100000– 189900000000– OUTROS RECURSOS VINCULADOS **Ficha:00020**(SEGOV);

Obs.: A Dotação informada é para instruir o andamento do processo licitatório e de contratação. Quando for executar o serviço faz-se necessário solicitar autorização à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento para aprovação, uma vez que é preciso verificar a disponibilidade de caixa e orçamentária face ao Orçamento vigente para empenhar as despesas.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintende de Empenho e Liquidação

Informo que há disponibilidade financeira.

Willian Fadini Faian

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 345
2025-1WN5FV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2025 10:27 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 20/05/2025 10:27:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 10:27:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1WN5FV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 345

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **20/05/2025 10:27:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#13 - 2025-1WN5FV - MEMORANDO Nº 110 2025
#14 - 2025-733CD1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Segue com dotação informada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 20/05/2025 10:27:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 10:27:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-733CD1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 345

2025-733CD1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2025 10:27 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **22/05/2025 11:16:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#15 - 2025-TFRFT3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Para Prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 22/05/2025 11:16:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2025 11:16:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TFRFT3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 345

2025-TFRFT3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 11:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **22/05/2025 13:10:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#16 - 2025-6BGHVD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

ANEXAR DOCUMENTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 22/05/2025 13:10:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2025 13:10:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6BGHVD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 345

2025-6BGHVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:10 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA DE ALEGRE

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR TOTAL
01	META 01	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	UND	01	R$ 64.969,32
02	META 02	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01	R$ 73.850,13
03	META 03	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01	R$ 73.728,98
				TOTAL	**R$ 212.548,43**

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os valores estimados adotados para elaboração do orçamento foi embasado no relatório aprovado do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC (Anexo).

2.4. O objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, e de 03 (três) meses de execução, contados da data da emissão da ordem de serviço , na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação emergencial para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere a reconstrução (reabilitação) de cabeceiras de pontes de concreto, conforme especificações de cada item constantes na Planilha Orçamentária (Anexo). Essa dispensa atenderá as diversas pontes que foram danificadas com a forte chuva registrada no dia 03 e 08/01/2025, conforme Decreto Municipal I nº 13.745/2025 publicado no dia15/01/2025, e que necessitam de reparo urgente, para dar a devidade trafegabilidade das vias rurais do municipio de Alegre/ES, de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 1 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

acordo com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que dispõe:

> *VIII - os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.*

3.2. Considerando que o município possuí uma grande e vasta extensão de malha viária rural não pavimentada, possuímos ao longo das diversas comunidades várias pontes que dão passagem diárias aos munícipes, há a necessidade de reconstrução dessas cabeceiras pontes para o escoamento da produção agrícola e agropecuária, bem como, o deslocamento da população da área rural.

3.3. A contratação pertinente, será regida pelas disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Contratação de empresa visando a reconstrução (reabilitação) de cabeceiras de pontes de concreto no município de Alegre/ES, conforme descrições, unidades, quantidades e valor de referência apresentados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (Anexo).

4.2. Justifica a solicitação do julgamento em **lote único**, devido à urgência na execução do objeto, pois trata-se de uma contratação emergencial, e seu fracionamento causará a extensão do prazo para a entrega da solução do problema emergencial, tendo em vista o curto prazo de execução e prestação de contas estabelecido no formulário de solicitação de recursos federais – SINPDEC, com o julgamento por lote único, concentra-se assim a responsabilidade pela entega do objeto em uma só empresa e da garantia dos resultados.

5. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Sustentabilidade:**

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, desde que essas exigências estejam previstas em lei especial e tenham pertinência com objeto da presente contratação, visando não frustrar desarrazoadamente a isonomia e o caráter competitivo do certame.

5.1.2. Os serviços deverão observar estritamente a norma técnica de proteção ambiental, de forma a promover sempre no racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela futura contratada.

5.1.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição em alguns

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 2 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

pressupostos e exigências, a serem observados, são:

a) *Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;*
b) *Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor valor de toxicidade;*
c) *Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus colaboradores todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;*
d) *Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;*
e) *Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando a comprovação deste descarte da forma ecologicamente correte;*
f) *Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre cursos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;*
g) *Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.*

5.1.4. Instruir os seus colaboradores quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

5.1.5. Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

5.1.6. Estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início de cada obra e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

5.1.7. Monitorar o descarte dos possíveis efluentes líquidos gerados pelo processo de construção, de forma que os compostos contaminantes não sejam descartados no meio ambiente em níveis não permitidos pela legislação brasileira.

5.1.8. Criar o Plano de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos a fim de minimizar os impactos causados pelo material particulado em suspensão que é gerado em todo o período de obras, além de gases e ruídos, provenientes das atividades construtivas. Este plano deverá ser elaborado de forma a integrar o Plano de Redução do Desconforto do Entorno.

5.1.9. Nesta contratação aplica o disposto no art. 45 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**:**

5.2.1. Na presente contratação não haverá indicação de marca ou modelo específico referencial.

5.3. **Da existência de amostra:**

5.3.1. Na presente contratação não há necessidade de análise de amostra, tendo em vista o objeto.

5.4. **Da exigência de carta de solidariedade:**

5.4.1. Não se aplica na presente contratação.

5.5. **Subcontratação:**

5.5.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, nas seguintes condições:

a) *É permitida a subcontratação parcial para atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 3 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica;

b) É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação;

c) O contrato oferece mais detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.6. **Garantia da Contratação:**

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.6.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

5.6.3. No caso de opção pelo seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.7. **Vistoria:**

5.7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, após seu agendamento, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

5.7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.7.4. Não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Condições de Execução:**

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a contar da emissão da ordem de serviço;

b) Horário da prestação de serviço das 07h as 18h

c) Cronograma de realização dos serviços conforme previsto no Anexo I.

6.1.2. Nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais (inclusive a mobilização e a desmobilização deverão estar contempladas nos preços unitários apresentados pelos empresas).

6.1.3. Caberá ao Contratado o fornecimento de mão-de-obra necessária à operação das máquinas, bem como todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes.

6.1.4. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.5. A Contratada deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

6.2. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:**

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 meses, ou pelo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 4 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto licitado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 5 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) administrativo e técnico, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeado por portaria.

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 6 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento do Objeto:**

8.1.1. O objeto deste termo de referência será pago conforme cornograma físico apresentado e após o cumprimento de cada meta em sua totalidade, atestada pelo engenheiro fiscal e pelo secretário da pasta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação:**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 7 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **Prazo de pagamento:**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4. **Forma de pagamento:**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 8 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **contratação direta emergencial**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Regime de Execução:

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

9.3. Exigências de Habilitação:

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) ***Empresário individual****: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

b) ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:*** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

c) ***Sociedade empresária estrangeira****: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;*

d) ***Sociedade simples****: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

e) ***Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária****: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

f) *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

9.3.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*

b) *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

c) *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

d) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 9 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) *Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

f) *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

g) *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;*

h) *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

9.3.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do empresa, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;*

b) *Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*

c) *Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo empresa de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:*

***- Liquidez Geral (LG) =** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);*

***- Solvência Geral (SG) =** (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e*

- Liquidez Corrente (LC) = *(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).*

d) *Caso a empresa empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];*

e) *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);*

f) *O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitarse-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);*

g) *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.3.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) *Atestado de Capacidade Técnica de que a empresa prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação, devidamente acompanhado com registro junto a entidade profissional competente. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto;*

b) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, da EMPRESA, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;*

c) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, seus responsáveis técnicos, incluindo*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 10 / 16
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

comprovação de vinculo, profissionais com atribuições compatíveis, da sede da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;

d) *Capacitação técnico-profissional: Prova de que a empresa empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de no mínimo 01(um) ATESTADO(s), de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, na região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no conselho de classe correspondente, expedida(s) por esse conselho, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes, visto serem atividades a serem executadas no objeto do presente termo, sendo:*

e) *O profissional indicado pelo empresa para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;*

f) *O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;*

g) *Termo de compromisso de participação do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), através de declaração de que o(s) mesmo(s) participará(ão) dos serviços objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório;*

h) *Registro nacional de transportadores rodoviários de cargas (RNTRC) da pessoa jurídica (inciso IV, art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021);*

i) *Licença ambiental de coleta e transporte de resíduos não perigosos (classe II) da pessoa jurídica (inciso IV, art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021);*

j) *Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que responsabilizará pelos serviços;*

k) *Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da contratação;*

l) *No caso de 02 (dois) ou mais empresas indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas;*

m) *Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade;*

n) *Não serão aceitos atestado(s) ou certidão(ões) de registro(s) no conselho(s) de classe(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.*

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. **Compete à CONTRATADA:**

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

10.1.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer tipo de ocorrência.

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 11 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.5. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

10.1.6. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

10.1.7. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.1.8. Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser de qualidade comprovada.

10.1.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à Contratante a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

10.1.10. Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do presente Contrato.

10.1.11. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo a Contratada integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia.

10.1.12. Executar o serviço ajustado nos termos do Edital e Termo de Referência vinculados a este Contrato.

10.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

10.1.14. É de responsabilidade da Contratada, solicitar ao Município, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.

10.1.15. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

10.2. **Compete à CONTRATANTE:**

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja feita correção necessária.

10.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 345
2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 12 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.6. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 212.548,43 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo esse valor referente a 03 cabeceiras de pontes de concreto, conforme custos unitários de cada opostos em Planilha Orçamentária (Anexo).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados para a presente contratação emergencial, por verbas oriundas do Governo Federal, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

12.2. A dotação orçamentária será informada e juntada aos autos assim que for liberado o recurso da despesa em epígrafe, uma vez o recurso ainda não constar nos cofres do município.

12.3. **Unidade: Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU**

- **Fonte de Recursos:** 002001.0618200681.192– 44905100000– 189900000000– OUTROS RECURSOS VINCULADOS Ficha:00020(SEGOV);

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Responsáveis pelas informações deste Termo de Referência:

13.1.1. **Rodrigo Pinheiro de Oliveira –** Engenheiro Civil (CREA-ES 045124/D)

13.1.2. **Raphael Gama Marques –** Diretor Técnico de Planejamento e Projetos

14. AUTORIZAÇÃO

14.1. Após análise do Termo de Referência, autorizo o andamento do Processo Administrativo para a presente contratação.

Alegre/ES, 05 de maio de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 345

2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 13 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA DE ALEGRE

Jardel Costa
Secretário Executivo de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 345

2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 14 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- ANEXO I -

- DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR -

ARQUIVO EM PDF

PREFEITURA DE ALEGRE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 345

2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 15 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- ANEXO II -

- REGISTROS -

ARQUIVO EM PDF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 22/05/2025 15:04:18 -03:00

RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 22/05/2025 15:06:41 -03:00

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 22/05/2025 16:27:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2025 16:27:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDZJZ1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 345

2025-JDZJZ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 16:27 PÁGINA 16 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 08:33:08** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#17 - 2025-JDZJZ1 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto
#18 - 2025-CN0SFF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 23/05/2025 08:33:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 08:33:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CN0SFF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 345

2025-CN0SFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 08:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 08:33:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#19 - 2025-PJZCV3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM
PARA ANDAMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 23/05/2025 08:33:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 08:33:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PJZCV3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 345

2025-PJZCV3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 08:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 10:22:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2025-6V5D03 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

A PEDIDO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/05/2025 10:22:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 10:22:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6V5D03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 345

2025-6V5D03 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:22 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

- COLETA DE PREÇO –

RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO					
Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Meta 01	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	UND	01,00	R$ 53.863,05
02	Meta 02	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	UND	01,00	R$ 69.416,44
03	Meta 03	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01,00	R$ 69.302,64
				TOTAL	R$ 192.582,12

Roberto Veiga Silveira
Assinatura e carimbo:

585 223/0001-68
R&D Construção, Comércio e Serviços Ltda
Rd Tufik Faissal Km 1 Nº 16
29 500-000 / Alegre, ES
Tel 28- 9 9886-7677

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 345
2025-S4VLJ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 16:42 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 16:42:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S4VLJ0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 345

2025-S4VLJ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 16:42 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 345

2025-LLCS70 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 16:42 PÁGINA 1 / 2

ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.664.099\0001-80 – INSC. MUNICIPAL: 3.1481 \ INSC. ESTADUAL: 082.647.06-2

- COLETA DE PREÇO –

RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO					
Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Meta 01	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	UND	01,00	R$ 55.200,81
02	Meta 02	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	UND	01,00	R$ 72.354,96
03	Meta 03	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01,00	R$ 70.428,42
				TOTAL	197.984,19

ALEGRE/ES, 14 DE MAIO DE 2025.

Rondinelle Nogueira dos Santos
CPF: 092[redacted]7-16
Mestre Obras c/ Procuração

ESTRUTURA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
RONDINELLE N. DOS SANTOS

Engenharia Civil
RN: 208.450.040-9

Carlos Alberto Sobreira
CREA - RJ 039238 / D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 16:42:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LLCS70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 345

2025-LLCS70 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 16:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 345

2025-M78CH3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 16:42 PÁGINA 1 / 2

- COLETA DE PREÇO –

RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO					
Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Meta 01	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	UND	01,00	R$ 58.460,79
02	Meta 02	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	UND	01,00	R$ 71.623,03
03	Meta 03	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01,00	R$ 70.769,50
				TOTAL	200.853,32

ALEGRE/ES, 14 DE MAIO DE 2025.

33806722/0001-97
EMADY
R. Ana Borges Barbosa, 125
29500-000 - B Guararema
Alegre-ES

L DE O MACIEL LTDA
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL

RUA ANA BORGES BARBOSA Nº 123 – PAVMTO 02 – ALEGRE/ES – BAIRRO GUARAREMA –
CEP 29500-000 – TE.: (28) 9965 – 7341 – email: leandromaciel43210@gmail.com

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 16:42:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M78CH3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 345

2025-M78CH3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 16:42 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 10:28:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#21 - 2025-S4VLJ0 - Coleta de Preços R e D Construção
#22 - 2025-LLCS70 - Coleta de Preços Estrutura
#23 - 2025-M78CH3 - Coleta de Preços Emady
#24 - 2025-TDHNL9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
COLETA DE PREÇOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 23/05/2025 10:28:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 10:28:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TDHNL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 345

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 10:29:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#25 - 2025-7JH4C6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

SEGUE COLETA DE PREÇOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 23/05/2025 10:29:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 10:29:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7JH4C6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 345

2025-7JH4C6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 10:36:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#26 - 2025-4RN5KK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

A PEDIDO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/05/2025 10:36:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 10:36:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4RN5KK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 345

2025-4RN5KK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 13:36:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#21 - 2025-S4VLJ0 - Coleta de Preços R e D Construção

DOCUMENTO ENTRANHADO
#27 - 2025-GPV49V - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
COLETA COM O VALOR DE ARREDONDAMENTO ERRADO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 23/05/2025 13:36:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 13:36:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GPV49V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 345

2025-GPV49V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 13:36 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

- COLETA DE PREÇO –

RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO					
Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Meta 01	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	UND	01,00	R$ 53.863.05
02	Meta 02	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	UND	01,00	R$ 69.416.44
03	Meta 03	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01,00	R$ 69302.64
				TOTAL	192.582.13

Assinatura e carimbo:

585 223/0001-68
R&D Construção, Comércio e Serviços Ltda
Rd Tufik Faissal Km 1 Nº 16
29 500-000 / Alegre, ES
Tel 28- 9 9886-7677

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 345
2025-5CSD0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 13:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 13:37:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5CSD0J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 345

2025-5CSD0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 13:37 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 13:38:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#28 - 2025-5CSD0J - Coleta de Preços R e D Construção
#29 - 2025-CC35GN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

COLETA DE PREÇOS COM ARREDONDAMENTO CORRETO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 23/05/2025 13:38:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 13:38:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CC35GN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 345

2025-CC35GN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 13:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 13:38:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#30 - 2025-GHVTM9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

PARA ANDAMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 23/05/2025 13:38:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 13:38:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GHVTM9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 345

2025-GHVTM9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 13:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **23/05/2025 14:01:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#31 - 2025-4D0HGV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

EMITIR PARECER JURIDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/05/2025 14:01:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:01:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4D0HGV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 345

2025-4D0HGV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 345

2025-4G1JMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 09:49 PÁGINA 1 / 5

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Trata-se de análise jurídica, sobre a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Considerando a ocorrência de chuva intensa e concentrada que teve início no Município de Alegre/ES, a qual ocasionou alagamento em diversos bairros e localidades do município, atingindo as zonas urbanas e rurais, ocasionando transtornos na mobilidade urbana, bem como a abertura de abrigos provisórios para atender as demandas de famílias que tiveram suas residências alagadas, e ainda de pessoas desalojadas, sendo que diversas áreas do município foram afetadas por inundações, alagamentos, chuvas intensas e deslizamentos, causando diversos tipos de danos, humanos, materiais, ambientais, erosões, prejuízos econômicos públicos, privados e sociais, refletindo de forma na economia do município, decretou-se o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, através do Decreto nº 13.745, e reconhecido pelo Estado pelo Decreto 100-S

Ainda, registra-se que o processo passou pelas autorizações necessárias das autoridades competentes, justificativas oriundas do Secretaria Competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 345

2025-4G1JMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 09:49 PÁGINA 2 / 5

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preceitua o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Oportuno registrar que se considera como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

O procedimento formal de contratação direta está previsto no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, que assim prescreve:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de
> inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico
> preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 345

2025-4G1JMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 09:49 PÁGINA 3 / 5

> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, **se for o caso,** que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cumpre destacar a necessidade da contratação com preços de mercado, devendo justificar a decisão, nos termos do inc. VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Ou seja, o preço deverá ser o mesmo anterior ao evento (enchente) ou aquele preço médio praticado no mercado.

Ademais, o objeto contratado deverá ser aquele considerado indispensável para o afastamento do risco à que se destina a contratação.

Importante observar o prazo máximo de vigência dos contratos firmados com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser de até 1 (um) ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, de forma consecutiva e ininterrupta, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, bem como está vedada a recontratação da mesma empresa tendo como fundamento o mesmo dispositivo legal.

III - CONCLUSÃO

Assim, atendidas as condições procedimentais descritas, manifesto-me opinativamente pela possibilidade de contratação direta, por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, de forma EMERGENCIAL, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 345

2025-4G1JMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 09:49 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 26/05/2025 09:49:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 09:49:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4G1JMV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 345

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **26/05/2025 09:49:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#32 - 2025-4G1JMV - PARECER EMERGENCIAL ENCHENTES
#33 - 2025-FMS9H3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 26/05/2025 09:49:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 09:49:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FMS9H3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 345

2025-FMS9H3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 09:49 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **26/05/2025 13:02:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#34 - 2025-GW64D0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

A PEDIDO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 26/05/2025 13:02:55 -03:00

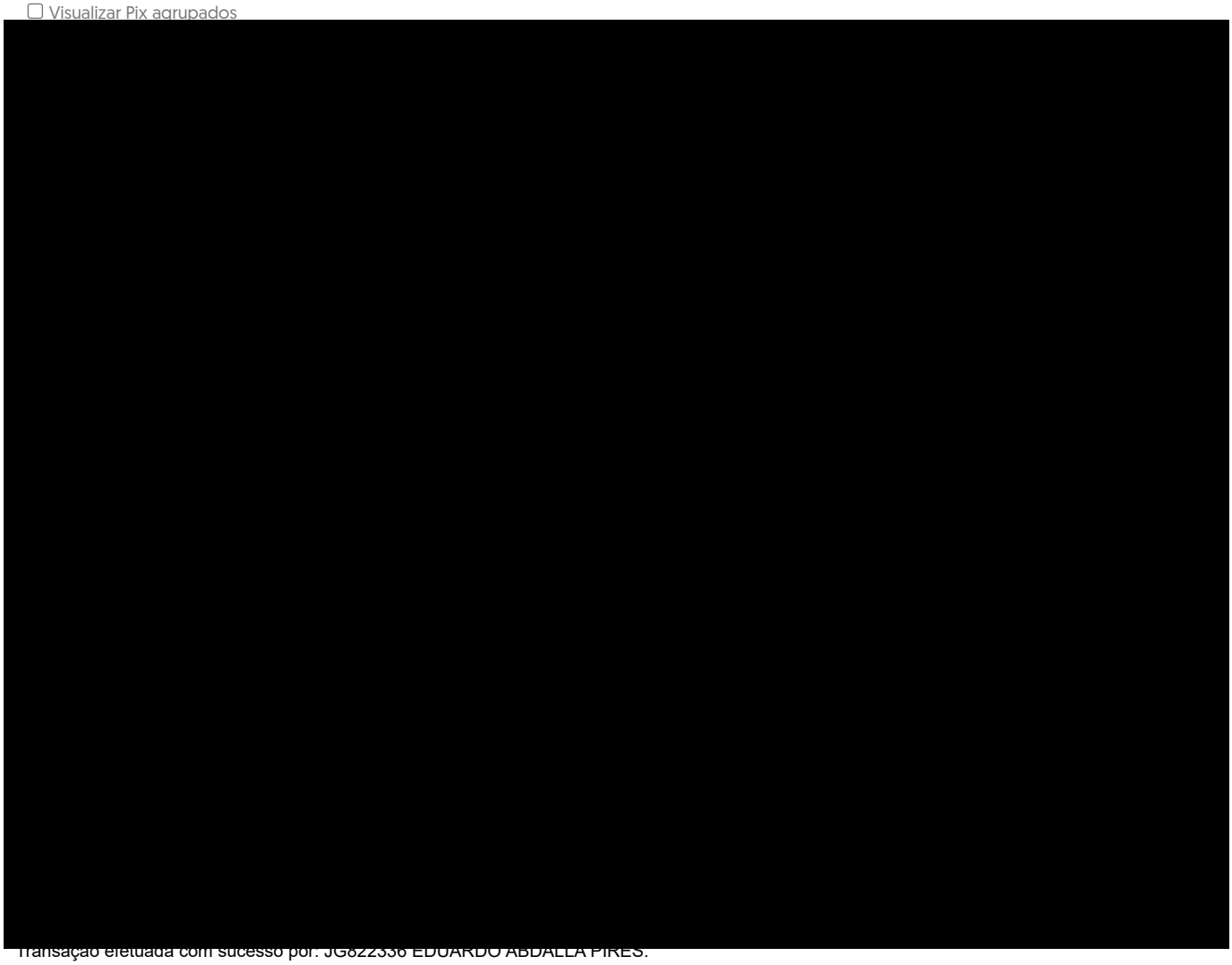
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 13:02:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GW64D0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 345

2025-GW64D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 13:02 PÁGINA 1 / 1

☐ Visualizar Pix agrupados



Transação efetuada com sucesso por: JG822336 EDUARDO ABDALLA PIRES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 345

2025-V1PK24 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/05/2025 08:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 08:11:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V1PK24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 345

2025-V1PK24 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/05/2025 08:11 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **29/05/2025 08:11:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#35 - 2025-V1PK24 - Extrato conta 36381-2 (2)
#36 - 2025-1NTBC4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
Extrato da conta

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 08:11:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 08:11:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1NTBC4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 345

2025-1NTBC4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 08:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **29/05/2025 08:12:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#37 - 2025-ZP2FK3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

SEGUE EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 08:12:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 08:12:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZP2FK3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 345

2025-ZP2FK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 08:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **29/05/2025 10:26:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#38 - 2025-MDHCMV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

A PEDIDO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 29/05/2025 10:26:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 10:26:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MDHCMV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 345

2025-MDHCMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 10:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **29/05/2025 15:03:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#17 - 2025-JDZJZ1 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto

DOCUMENTO ENTRANHADO
#39 - 2025-003LVZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
Correção do item 5.5

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 15:03:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 15:03:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-003LVZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 345

2025-003LVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:03 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA DE ALEGRE

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR TOTAL
01	META 01	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	UND	01	R$
02	META 02	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01	R$
03	META 03	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01	R$
				TOTAL	**R$**

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os valores estimados adotados para elaboração do orçamento foi embasado no relatório aprovado do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC (Anexo).

2.4. O objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, e de 03 (três) meses de execução, contados da data da emissão da ordem de serviço , na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação emergencial para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere a reconstrução (reabilitação) de cabeceiras de pontes de concreto, conforme especificações de cada item constantes na Planilha Orçamentária (Anexo). Essa dispensa atenderá as diversas pontes que foram danificadas com a forte chuva registrada no dia 03 e 08/01/2025, conforme Decreto Municipal l nº 13.745/2025 publicado no dia15/01/2025, e que necessitam de reparo urgente, para dar a devidade trafegabilidade das vias rurais do municipio de Alegre/ES, de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 1 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

acordo com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que dispõe:

> *VIII - os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.*

3.2. Considerando que o município possuí uma grande e vasta extensão de malha viária rural não pavimentada, possuímos ao longo das diversas comunidades várias pontes que dão passagem diárias aos munícipes, há a necessidade de reconstrução dessas cabeceiras pontes para o escoamento da produção agrícola e agropecuária, bem como, o deslocamento da população da área rural.

3.3. A contratação pertinente, será regida pelas disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Contratação de empresa visando a reconstrução (reabilitação) de cabeceiras de pontes de concreto no município de Alegre/ES, conforme descrições, unidades, quantidades e valor de referência apresentados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (Anexo).

4.2. Justifica a solicitação do julgamento em **lote único**, devido à urgência na execução do objeto, pois trata-se de uma contratação emergencial, e seu fracionamento causará a extensão do prazo para a entrega da solução do problema emergencial, tendo em vista o curto prazo de execução e prestação de contas estabelecido no formulário de solicitação de recursos federais – SINPDEC, com o julgamento por lote único, concentra-se assim a responsabilidade pela entega do objeto em uma só empresa e da garantia dos resultados.

5. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Sustentabilidade:**

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, desde que essas exigências estejam previstas em lei especial e tenham pertinência com objeto da presente contratação, visando não frustrar desarrazoadamente a isonomia e o caráter competitivo do certame.

5.1.2. Os serviços deverão observar estritamente a norma técnica de proteção ambiental, de forma a promover sempre no racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela futura contratada.

5.1.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição em alguns

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 2 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

pressupostos e exigências, a serem observados, são:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor valor de toxicidade;

c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus colaboradores todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

d) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

e) Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando a comprovação deste descarte da forma ecologicamente correte;

f) Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre cursos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

g) Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

5.1.4. Instruir os seus colaboradores quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

5.1.5. Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

5.1.6. Estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início de cada obra e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

5.1.7. Monitorar o descarte dos possíveis efluentes líquidos gerados pelo processo de construção, de forma que os compostos contaminantes não sejam descartados no meio ambiente em níveis não permitidos pela legislação brasileira.

5.1.8. Criar o Plano de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos a fim de minimizar os impactos causados pelo material particulado em suspensão que é gerado em todo o período de obras, além de gases e ruídos, provenientes das atividades construtivas. Este plano deverá ser elaborado de forma a integrar o Plano de Redução do Desconforto do Entorno.

5.1.9. Nesta contratação aplica o disposto no art. 45 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**:**

5.2.1. Na presente contratação não haverá indicação de marca ou modelo específico referencial.

5.3. **Da existência de amostra:**

5.3.1. Na presente contratação não há necessidade de análise de amostra, tendo em vista o objeto.

5.4. **Da exigência de carta de solidariedade:**

5.4.1. Não se aplica na presente contratação.

5.5. **Subcontratação:**

5.5.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, nas seguintes condições:

a) É permitida a subcontratação parcial para atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 3 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica;

b) É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação;

c) O contrato oferece mais detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.6. **Garantia da Contratação:**

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.6.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

5.6.3. No caso de opção pelo seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.7. **Vistoria:**

5.7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, após seu agendamento, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

5.7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.7.4. Não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Condições de Execução:**

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a contar da emissão da ordem de serviço;

b) Horário da prestação de serviço das 07h as 18h

c) Cronograma de realização dos serviços conforme previsto no Anexo I.

6.1.2. Nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais (inclusive a mobilização e a desmobilização deverão estar contempladas nos preços unitários apresentados pelos empresas).

6.1.3. Caberá ao Contratado o fornecimento de mão-de-obra necessária à operação das máquinas, bem como todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes.

6.1.4. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.5. A Contratada deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

6.2. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:**

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 meses, ou pelo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 4 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto licitado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 5 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) administrativo e técnico, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeado por portaria.

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 6 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento do Objeto:**

8.1.1. O objeto deste termo de referência será pago conforme cornograma físico apresentado e após o cumprimento de cada meta em sua totalidade, atestada pelo engenheiro fiscal e pelo secretário da pasta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação:**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 7 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **Prazo de pagamento:**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4. **Forma de pagamento:**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 8 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **contratação direta emergencial**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Regime de Execução:

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

9.3. Exigências de Habilitação:

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) ***Empresário individual****: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

b) ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:*** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

c) ***Sociedade empresária estrangeira****: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;*

d) ***Sociedade simples****: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

e) ***Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária****: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

f) *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

9.3.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*

b) *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

c) *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

d) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 9 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) *Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

f) *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

g) *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;*

h) *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

9.3.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do empresa, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;*

b) *Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*

c) *Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo empresa de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:*

***- Liquidez Geral (LG) =** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);*

***- Solvência Geral (SG) =** (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e*

- Liquidez Corrente (LC) = *(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).*

d) *Caso a empresa empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];*

e) *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);*

f) *O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitarse-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);*

g) *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.3.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) *Atestado de Capacidade Técnica de que a empresa prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação, devidamente acompanhado com registro junto a entidade profissional competente. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto;*

b) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, da EMPRESA, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;*

c) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, seus responsáveis técnicos, incluindo*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 10 / 16
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

comprovação de vinculo, profissionais com atribuições compatíveis, da sede da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;

d) *Capacitação técnico-profissional: Prova de que a empresa empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de no mínimo 01(um) ATESTADO(s), de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, na região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no conselho de classe correspondente, expedida(s) por esse conselho, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes, visto serem atividades a serem executadas no objeto do presente termo, sendo:*

e) *O profissional indicado pelo empresa para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;*

f) *O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;*

g) *Termo de compromisso de participação do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), através de declaração de que o(s) mesmo(s) participará(ão) dos serviços objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório;*

h) *Registro nacional de transportadores rodoviários de cargas (RNTRC) da pessoa jurídica (inciso IV, art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021);*

i) *Licença ambiental de coleta e transporte de resíduos não perigosos (classe II) da pessoa jurídica (inciso IV, art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021);*

j) *Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que responsabilizará pelos serviços;*

k) *Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da contratação;*

l) *No caso de 02 (dois) ou mais empresas indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas;*

m) *Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade;*

n) *Não serão aceitos atestado(s) ou certidão(ões) de registro(s) no conselho(s) de classe(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.*

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. **Compete à CONTRATADA:**

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

10.1.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer tipo de ocorrência.

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 11 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.5. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

10.1.6. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

10.1.7. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.1.8. Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser de qualidade comprovada.

10.1.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à Contratante a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

10.1.10. Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do presente Contrato.

10.1.11. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo a Contratada integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia.

10.1.12. Executar o serviço ajustado nos termos do Edital e Termo de Referência vinculados a este Contrato.

10.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

10.1.14. É de responsabilidade da Contratada, solicitar ao Município, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.

10.1.15. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

10.2. **Compete à CONTRATANTE:**

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja feita correção necessária.

10.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 12 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.6. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo esse valor referente a 03 cabeceiras de pontes de concreto, conforme custos unitários de cada opostos em Planilha Orçamentária (Anexo).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados para a presente contratação emergencial, por verbas oriundas do Governo Federal, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

12.2. A dotação orçamentária será informada e juntada aos autos assim que for liberado o recurso da despesa em epígrafe, uma vez o recurso ainda não constar nos cofres do município.

12.3. **Unidade: Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU**

- **Fonte de Recursos:** xxxxxxxxxxxx – FICHA 00xxx (xxxxxxxxx)
- **Programa de Trabalho:** xxxxxx.xxxxxxxxxx.xxx
- **Elemento de Despesa:** xxxxxxxxxxx

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Responsáveis pelas informações deste Termo de Referência:

13.1.1. **Rodrigo Pinheiro de Oliveira –** Engenheiro Civil (CREA-ES 045124/D)

13.1.2. **Raphael Gama Marques –** Diretor Técnico de Planejamento e Projetos

14. AUTORIZAÇÃO

14.1. Após análise do Termo de Referência, autorizo o andamento do Processo Administrativo para a presente contratação.

Alegre/ES, 05 de maio de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 13 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA DE ALEGRE

Jardel Costa
Secretário Executivo de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

- ANEXO I -

- DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR -

ARQUIVO EM PDF

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 345
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 14 / 16

PREFEITURA DE ALEGRE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 345

2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 15 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- ANEXO II -

- REGISTROS -

ARQUIVO EM PDF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 26/05/2025 13:36:02 -03:00

RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 15:01:30 -03:00

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 26/05/2025 16:43:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 15:01:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CP4Z27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 345
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-CP4Z27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:01 PÁGINA 16 / 16

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **29/05/2025 15:03:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#40 - 2025-CP4Z27 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto
#41 - 2025-8RV9PH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
TR CORRIGIDO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 15:03:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 15:03:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8RV9PH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 345

2025-8RV9PH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **29/05/2025 15:04:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#42 - 2025-GLMXC4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 15:04:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 15:04:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GLMXC4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 345

2025-GLMXC4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **29/05/2025 15:16:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#43 - 2025-W07G84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

a pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 29/05/2025 15:16:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 15:16:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W07G84

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 345

2025-W07G84 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 15:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **30/05/2025 07:58:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#40 - 2025-CP4Z27 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto

DOCUMENTO ENTRANHADO
#44 - 2025-54S8F9 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
DOCUMENTO ERRADO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 30/05/2025 07:58:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 07:58:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-54S8F9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 345

2025-54S8F9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:58 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA DE ALEGRE

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR TOTAL
01	META 01	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	UND	01	R$ 64.969,32
02	META 02	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01	R$ 73.850,13
03	META 03	Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	UND	01	R$ 73.728,98
				TOTAL	**R$ 212.548,43**

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os valores estimados adotados para elaboração do orçamento foi embasado no relatório aprovado do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC (Anexo).

2.4. O objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, e de 03 (três) meses de execução, contados da data da emissão da ordem de serviço , na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação emergencial para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere a reconstrução (reabilitação) de cabeceiras de pontes de concreto, conforme especificações de cada item constantes na Planilha Orçamentária (Anexo). Essa dispensa atenderá as diversas pontes que foram danificadas com a forte chuva registrada no dia 03 e 08/01/2025, conforme Decreto Municipal l nº 13.745/2025 publicado no dia15/01/2025, e que necessitam de reparo urgente, para dar a devidade trafegabilidade das vias rurais do municipio de Alegre/ES, de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 345
2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 1 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 2 / 16

acordo com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que dispõe:

> *VIII - os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.*

3.2. Considerando que o município possuí uma grande e vasta extensão de malha viária rural não pavimentada, possuímos ao longo das diversas comunidades várias pontes que dão passagem diárias aos munícipes, há a necessidade de reconstrução dessas cabeceiras pontes para o escoamento da produção agrícola e agropecuária, bem como, o deslocamento da população da área rural.

3.3. A contratação pertinente, será regida pelas disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Contratação de empresa visando a reconstrução (reabilitação) de cabeceiras de pontes de concreto no município de Alegre/ES, conforme descrições, unidades, quantidades e valor de referência apresentados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (Anexo).

4.2. Justifica a solicitação do julgamento em **lote único**, devido à urgência na execução do objeto, pois trata-se de uma contratação emergencial, e seu fracionamento causará a extensão do prazo para a entrega da solução do problema emergencial, tendo em vista o curto prazo de execução e prestação de contas estabelecido no formulário de solicitação de recursos federais – SINPDEC, com o julgamento por lote único, concentra-se assim a responsabilidade pela entega do objeto em uma só empresa e da garantia dos resultados.

5. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Sustentabilidade:**

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, desde que essas exigências estejam previstas em lei especial e tenham pertinência com objeto da presente contratação, visando não frustrar desarrazoadamente a isonomia e o caráter competitivo do certame.

5.1.2. Os serviços deverão observar estritamente a norma técnica de proteção ambiental, de forma a promover sempre no racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela futura contratada.

5.1.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição em alguns

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 3 / 16

pressupostos e exigências, a serem observados, são:

a) *Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;*
b) *Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor valor de toxicidade;*
c) *Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus colaboradores todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;*
d) *Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;*
e) *Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando a comprovação deste descarte da forma ecologicamente correte;*
f) *Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre cursos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;*
g) *Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.*

5.1.4. Instruir os seus colaboradores quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

5.1.5. Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

5.1.6. Estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início de cada obra e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

5.1.7. Monitorar o descarte dos possíveis efluentes líquidos gerados pelo processo de construção, de forma que os compostos contaminantes não sejam descartados no meio ambiente em níveis não permitidos pela legislação brasileira.

5.1.8. Criar o Plano de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos a fim de minimizar os impactos causados pelo material particulado em suspensão que é gerado em todo o período de obras, além de gases e ruídos, provenientes das atividades construtivas. Este plano deverá ser elaborado de forma a integrar o Plano de Redução do Desconforto do Entorno.

5.1.9. Nesta contratação aplica o disposto no art. 45 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**:**

5.2.1. Na presente contratação não haverá indicação de marca ou modelo específico referencial.

5.3. **Da existência de amostra:**

5.3.1. Na presente contratação não há necessidade de análise de amostra, tendo em vista o objeto.

5.4. **Da exigência de carta de solidariedade:**

5.4.1. Não se aplica na presente contratação.

5.5. **Subcontratação:**

5.5.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, nas seguintes condições:

a) *É permitida a subcontratação parcial para atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 4 / 16

devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica;

b) É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação;

c) O contrato oferece mais detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.6. **Garantia da Contratação:**

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.6.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

5.6.3. No caso de opção pelo seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.7. **Vistoria:**

5.7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, após seu agendamento, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

5.7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.7.4. Não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Condições de Execução:**

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a contar da emissão da ordem de serviço;

b) Horário da prestação de serviço das 07h as 18h

c) Cronograma de realização dos serviços conforme previsto no Anexo I.

6.1.2. Nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais (inclusive a mobilização e a desmobilização deverão estar contempladas nos preços unitários apresentados pelos empresas).

6.1.3. Caberá ao Contratado o fornecimento de mão-de-obra necessária à operação das máquinas, bem como todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes.

6.1.4. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.5. A Contratada deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

6.2. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:**

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 meses, ou pelo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 5 / 16

prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto licitado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 6 / 16

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) administrativo e técnico, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeado por portaria.

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento do Objeto:**

8.1.1. O objeto deste termo de referência será pago conforme cornograma físico apresentado e após o cumprimento de cada meta em sua totalidade, atestada pelo engenheiro fiscal e pelo secretário da pasta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação:**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 345
2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 7 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 8 / 16

no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **Prazo de pagamento:**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4. **Forma de pagamento:**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 9 / 16

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **contratação direta emergencial**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Regime de Execução:

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

9.3. Exigências de Habilitação:

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) ***Empresário individual****: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

b) ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:*** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

c) ***Sociedade empresária estrangeira****: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;*

d) ***Sociedade simples****: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

e) ***Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária****: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

f) *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

9.3.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*

b) *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

c) *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

d) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 10 / 16

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) *Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

f) *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

g) *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;*

h) *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

9.3.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do empresa, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;*

b) *Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*

c) *Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo empresa de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:*

***- Liquidez Geral (LG) =** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);*

***- Solvência Geral (SG) =** (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e*

- Liquidez Corrente (LC) = *(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).*

d) *Caso a empresa empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];*

e) *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);*

f) *O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitarse-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);*

g) *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.3.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) *Atestado de Capacidade Técnica de que a empresa prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação, devidamente acompanhado com registro junto a entidade profissional competente. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto;*

b) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, da EMPRESA, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;*

c) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, seus responsáveis técnicos, incluindo*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 11 / 16

comprovação de vinculo, profissionais com atribuições compatíveis, da sede da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;

d) *Capacitação técnico-profissional: Prova de que a empresa empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de no mínimo 01(um) ATESTADO(s), de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, na região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no conselho de classe correspondente, expedida(s) por esse conselho, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes, visto serem atividades a serem executadas no objeto do presente termo, sendo:*

e) *O profissional indicado pelo empresa para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;*

f) *O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;*

g) *Termo de compromisso de participação do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), através de declaração de que o(s) mesmo(s) participará(ão) dos serviços objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório;*

h) *Registro nacional de transportadores rodoviários de cargas (RNTRC) da pessoa jurídica (inciso IV, art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021);*

i) *Licença ambiental de coleta e transporte de resíduos não perigosos (classe II) da pessoa jurídica (inciso IV, art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021);*

j) *Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que responsabilizará pelos serviços;*

k) *Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da contratação;*

l) *No caso de 02 (dois) ou mais empresas indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas;*

m) *Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade;*

n) *Não serão aceitos atestado(s) ou certidão(ões) de registro(s) no conselho(s) de classe(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.*

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. **Compete à CONTRATADA:**

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

10.1.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer tipo de ocorrência.

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 12 / 16

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.5. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

10.1.6. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

10.1.7. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.1.8. Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser de qualidade comprovada.

10.1.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à Contratante a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

10.1.10. Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do presente Contrato.

10.1.11. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo a Contratada integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia.

10.1.12. Executar o serviço ajustado nos termos do Edital e Termo de Referência vinculados a este Contrato.

10.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

10.1.14. É de responsabilidade da Contratada, solicitar ao Município, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.

10.1.15. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

10.2. **Compete à CONTRATANTE:**

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja feita correção necessária.

10.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 13 / 16

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.6. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 212.548,43 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo esse valor referente a 03 cabeceiras de pontes de concreto, conforme custos unitários de cada opostos em Planilha Orçamentária (Anexo).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados para a presente contratação emergencial, por verbas oriundas do Governo Federal, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

12.2. A dotação orçamentária será informada e juntada aos autos assim que for liberado o recurso da despesa em epígrafe, uma vez o recurso ainda não constar nos cofres do município.

12.3. **Unidade: Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU**

- **Fonte de Recursos:** 002001.0618200681.192– 44905100000– 189900000000– OUTROS RECURSOS VINCULADOS Ficha:00020(SEGOV);

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Responsáveis pelas informações deste Termo de Referência:

13.1.1. **Rodrigo Pinheiro de Oliveira –** Engenheiro Civil (CREA-ES 045124/D)

13.1.2. **Raphael Gama Marques –** Diretor Técnico de Planejamento e Projetos

14. AUTORIZAÇÃO

14.1. Após análise do Termo de Referência, autorizo o andamento do Processo Administrativo para a presente contratação.

Alegre/ES, 05 de maio de 2025.

PREFEITURA DE ALEGRE

Jardel Costa
Secretário Executivo de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 14 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 30/05/2025 07:21:29 -03:00

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 30/05/2025 07:47:42 -03:00

RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 30/05/2025 07:49:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 07:49:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9ZD1H6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 345

2025-9ZD1H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:49 PÁGINA 16 / 16

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **30/05/2025 07:58:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#45 - 2025-9ZD1H6 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto
#46 - 2025-7F39BM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
TERMO DE REFERÊNCIA CORRETO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 30/05/2025 07:58:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 07:58:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7F39BM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 345

2025-7F39BM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **30/05/2025 07:59:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#47 - 2025-H1VV0W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

PARA ANDAMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 30/05/2025 07:59:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 07:59:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H1VV0W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 345

2025-H1VV0W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 07:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 345

2025-202978 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:28 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2025 - 30/05/2025 - Processo Nº 0GXPF8/2025 - Menor Preço Por Lote

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**R&D CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		**ESTRUTURA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI**		**L DE O MACIEL LTDA**			
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00003242	META 01 - REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DA SOBREIRA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-E	UN	1,000	**53.863,050**	**53.863,05**	**55.200,810**	**55.200,81**	**58.460,790**	**58.460,79**		
00002		00003243	META 02 - REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO (3)	UN	1,000	**69.416,440**	**69.416,44**	**72.354,960**	**72.354,96**	**71.623,030**	**71.623,03**		
00003		00003244	META 03 - REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DE CAPOEIRINHA	UN	1,000	**69.302,640**	**69.302,64**	**70.428,420**	**70.428,42**	**70.769,500**	**70.769,50**		
			Valor Total OBTIDO				**192.582,13**		**197.984,19**		**200.853,32**		
			Valor Total VENCIDO										

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 13:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-20Z978

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 345

2025-20Z978 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:28 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **02/06/2025 13:28:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#48 - 2025-20Z978 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES
#49 - 2025-45GJ8G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 02/06/2025 13:28:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 13:28:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-45GJ8G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 345

2025-45GJ8G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 13:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 345

2025-2W05QN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:28 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

30/05/2025 09:36:36

Dispensa Nº 000006/2025 - 30/05/2025 - Processo Nº 0GXPF8/2025

Vencedor	**R&D CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	58.051.223/0001-68
Endereço	RODOVIA TOUFIK FAISSAL, 16 - PLACA - ALEGRE - ES - CEP:
Contato	0000000000 robertopiola335@gmail.com

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003242	META 01 - REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DA SOBREIRA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-E meta 01 - reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da sobreira, distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	53.863,05	53.863,05
00002		00003243	META 02 - REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO (3) meta 02 - reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do córrego do lambarizinho (3), distrito de anutiba, alegre-es	UN	1,00	69.416,44	69.416,44
00003		00003244	META 03 - REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DE CAPOEIRINHA meta 03 - reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de capoeirinha, distrito de anutiba, alegre-es	UN	1,00	69.302,64	69.302,64

Total do Fornecedor: 192.582,13

Total Geral: 192.582,13

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 13:28:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2W05QN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 345

2025-2W05QN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:28 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **02/06/2025 13:28:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#50 - 2025-2W05QN - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES
#51 - 2025-F8GQT9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 02/06/2025 13:28:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 13:28:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F8GQT9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 345

2025-F8GQT9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 13:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 1 / 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.051.223/0001-68 **MATRIZ**		**11/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARTEBAN CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD TOUFIK FAISSAL, KM1	**16**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.500-000	**PLACA**	**ALEGRE**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTOPIOLA335@GMAIL.COM	**(28) 8815-1999/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **09:09:57** (data e hora de Brasília).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 2 / 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.051.223/0001-68 **MATRIZ**		**11/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD TOUFIK FAISSAL, KM1	**16**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.500-000	**PLACA**	**ALEGRE**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTOPIOLA335@GMAIL.COM	**(28) 8815-1999/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **09:09:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.051.223/0001-68 **MATRIZ**		**11/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.11-6-00 - Transporte ferroviário de carga
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD TOUFIK FAISSAL, KM1	**16**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.500-000	**PLACA**	**ALEGRE**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTOPIOLA335@GMAIL.COM	**(28) 8815-1999/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **09:09:57** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 3 / 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.051.223/0001-68 **MATRIZ**		**11/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD TOUFIK FAISSAL, KM1	**16**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.500-000	**PLACA**	**ALEGRE**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTOPIOLA335@GMAIL.COM	**(28) 8815-1999/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **09:09:57** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 4 / 53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.051.223/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:07 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2025.
Código de controle da certidão: **420A.FA97.6A55.F2E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 5 / 53

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000790013

Identificação do Requerente: CNPJ N° 58.051.223/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/05/2025**, válida até **28/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0016.B93D.2A20.94AB**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 6 / 53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 7 / 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0004864

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 58.051.223/0001-68
Rodovia Toufik Faissal, KM1 16 PLACA ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010004864

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.051.223/0001-68
Certidão nº: 29920682/2025
Expedição: 30/05/2025, às 10:13:34
Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.051.223/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 8 / 53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 345

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.051.223/0001-68
Razão Social: RD CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: ROD TOUFIK FAISSAL 01 / PLACA / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052505136356305363

Informação obtida em 30/05/2025 10:11:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 9 / 53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 10 / 53

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:	58.051.223/0001-68		
Data de Expedição:	30/05/2025 10:37:03	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024663832 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1393/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**648814/2023**				
Profissional:	**MATEUS COELHO QUINTINO**				
Registro:	**ES-0046670/D**	RNP:	**0817387684**		
Título Profissional:	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**				
Nº da ART:	**0820230262350**				
Registrada em:	01/09/2023				
Empresa contratada:	**INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**				
Contratante:	**PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA**		CPF/CNPJ:	**37347155000109**	
Proprietário:	PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA		CPF/CNPJ:	37347155000109	
End. da Obra/Serviço:	AVENIDA ANISIO FERREIRA DA SILVA			Número:	52
Complemento:	PADARIA	Bairro:	CENTRO		
Cidade:	IBITIRAMA	UF:	ES	CEP:	29540000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS; EDIFICAÇÃO COMERCIAL;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	OBRA DE UMA EDIFICAÇÃO QUE FUNCIONARÁ PARTE DA PRODUÇÃO DE UM COMERCIO ALIMENTÍCIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE UM MURO DE CONTENÇÃO NOS FUNDOS DO IMÓVEL.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVOÇOS, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM LAIS COELHO QUINTINO - SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N° 001/2023).
Restrições:	"NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCETOS."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abdjdcacd, O ATESTADO CONTENDO 8 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1393/2023

20/09/2023

KARINA MAFORTE - Matr.: 450
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 11 / 53

PADARIA EMPORIO DO PÃO
CNPJ: 37.347.155/0001-09
Avenida Anísio Ferreira da Silva, Nº 52, centro, Ibitirama-ES,
CEP: 29540-000

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A empresa **PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.347.155/0001-09, situada na Avenida Anísio Ferreira da Silva, Nº 52, centro, Ibitirama-ES, CEP: 29540-000, representado pelo Sra. Lais Coelho Quintino, **ATESTA** que, a empresa **INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 41.155.098/0001-33, com sede no Córrego do Porto, SN, zona rural, no município de Ibitirama-ES, CEP: 29.540-000, teve como responsável técnico MATEUS COELHO QUINTINO, com registro no CREA-ES Nº 0046670/D, realizou serviços para esta empresa de **"DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO",** estando a obra localizada na Avenida Anísio Ferreira da Silva, Nº 52, centro, Ibitirama-ES, CEP: 29540-000, objeto do contrato 001/2023 firmado entre as partes.

Segue planilha em anexo informando os serviços desenvolvidos neste contrato.

Descrição dos serviços prestados pela contratada:

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA

Contratante: PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Contratada: INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Tipo de contratada: Pessoa jurídica de direito privado

Contrato n°: 001/2023 firmado em 02/02/2023

Área da obra: 118 m²

Local da obra: Avenida Anísio Ferreira da Silva, Nº 52, centro, Ibitirama-ES, CEP: 29540-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1393/2023, emitida em 20/09/2023

Certidão Nº.: 1393/2023
20/09/2023 16:01:44
Chave de Impressão: abdjdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 8 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 12 / 53

PADARIA EMPORIO DO PÃO
CNPJ: 37.347.155/0001-09
Avenida Anísio Ferreira da Silva, Nº 52, centro, Ibitirama-ES,
CEP: 29540-000

Finalidade: Execução de Obra

Data de início dos serviços: 04/02/2023

Data de término dos serviços: 01/09/2023

Deste modo, **ATESTAMOS** que a empresa concluiu os serviços em 01/09/2023, sendo que os mesmos estão em conformidade e possuem a qualidade exigida e dentro dos padrões pré-estabelecidos entre as partes envolvidas, não foi realizado nenhum tipo de aditivo ou subcontratação.

Ibitirama-ES, 01 de Setembro de 2023.

LAIS COELHO QUINTINO 13434626735:37347155000109
Assinado de forma digital por LAIS COELHO QUINTINO 13434626735:37347155000109
Dados: 2023.09.18 17:06:29 -03'00'

LAIS COELHO QUINTINO
SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA (CONTRATANTE)
PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA
CNPJ: 37.347.155/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1393/2023, emitida em 20/09/2023

Certidão Nº.: 1393/2023
20/09/2023 16:01:44
Chave de Impressão: abdjdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 8 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 13 / 53

PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA

CNPJ: 37.347.155/0001-09

AVENIDA ANÍSIO FERREIRA DA SILVA, Nº 52 CENTRO, IBITIRAMA-ES, CEP: 29540-000

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO E MURO NOS FUNDOS NO IMÓVEL

TABELA REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
		DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO		
1		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
1.1		Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m²	60,40
1.2		Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	60,40
1.3		Retirada de aparelhos sanitários	UNID.	1,00
1.4		Retirada de bancada de pia	m²	1,85
1.5		Retirada de tanque de cimento	UNID.	1,00
1.6		Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	UNID.	8,00
1.7		Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m²	52,00
1.8		Retirada de estrutura metálica	m²	52,00
1.9		Retirada de alizar de madeira	m	35,00
1.10		Retirada de torneiras e registros	UNID.	2,00
1.11		Retirada de revestimento antigo em reboco	m²	42,40
1.12		Demolição de alvenaria	m³	7,80
1.13		Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m³	2,10
1.15		Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m³	1,70
1.16		Retirada de bandeira de porta	m²	3,00
1.17		Raspagem e limpeza do terreno com retroescavadeira	M²	70,00
			SUB-TOTAL 01	
2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1		Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M²	16,80
2.2		Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M²	9,40
2.3		Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	M³	2,30
2.4		Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3	M²	4,60
			SUB-TOTAL 02	
3		**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		
3.1		Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	24,00
3.2		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	UND	6,70
3.3		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	2,40
3.4		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	237,00
3.5		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	171,00
3.6		Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	M²	7,80
3.7		Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	M²	15,60
			SUB-TOTAL 03	
4		**SUPER-ESTRUTURA**		
4.1		Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	13,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 345

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1393/2023, emitida em 20/09/2023

Certidão Nº.: 1393/2023
20/09/2023 16:01:44
Chave de Impressão: abdjdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 14 / 53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 345

PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA

CNPJ: 37.347.155/0001-09

AVENIDA ANÍSIO FERREIRA DA SILVA, Nº 52 CENTRO, IBITIRAMA-ES, CEP: 29540-000

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO E MURO NOS FUNDOS NO IMÓVEL

TABELA REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
4.2		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	UND	7,30
4.3		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	UNID.	178,00
4.4		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	UNID.	145,00
4.5		Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	M²	48,80
			SUB-TOTAL 04	
5		**PAREDES E PAINEIS**		
5.1		Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M	8,90
5.2		Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	M²	216,40
			SUB-TOTAL 05	
6		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
6.1		Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10m	UNID.	3,00
6.2		Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 7 x 1,5 cm	M	31,20
6.3		Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UNID.	3,00
			SUB-TOTAL 06	
7		**COBERTURA**		
7.1		ESTRUTURA PARA TELHADO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	109,27
7.2		TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	61,27
7.3		Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	M²	48,00
7.4		Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M	8,00
7.5		Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	UNID.	15,00
7.6		ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM VIGAS TRELIÇADAS EM ATÉ 2 ÁGUAS, PARA GRANDES VÃOS, EXCLUSIVE TELHAS.	kg	78,40
			SUB-TOTAL 07	
8		**TETO E FORRO**		
8.1		Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	UND	48,80
8.2		Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M	48,80
8.3		Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	UND	97,60
			SUB-TOTAL 08	
9		**REVESTIMENTO DE PAREDE**		
9.1		Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	M²	432,80
9.2		Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	432,80
			SUB-TOTAL 09	
10		**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		
10.1		Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M²	97,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1393/2023, emitida em 20/09/2023

Certidão Nº.: 1393/2023
20/09/2023 16:01:44
Chave de Impressão: abdjdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 8 folhas.

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 15 / 53 2025-B9CSF8

PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA

CNPJ: 37.347.155/0001-09

AVENIDA ANÍSIO FERREIRA DA SILVA, Nº 52 CENTRO, IBITIRAMA-ES, CEP: 29540-000

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO E MURO NOS FUNDOS NO IMÓVEL

TABELA. REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
10.2		Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	M²	48,80
10.3		Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M²	157,60
10.4		Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco	M	81,40
10.5		Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	7,40
10.6		Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	M²	53,00
			SUB-TOTAL 10	
11		**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		
11.1		Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UNID.	4,00
11.2		Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UNID.	3,00
11.3		Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	UNID.	2,00
11.4		Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UNID.	2,00
11.5		Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UNID.	4,00
11.6		Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	UNID.	2,00
			SUB-TOTAL 11	
12		**INSTALAÇÕESELÉTRICAS**		
12.1		Quadro de distribuição em PVC para 06 circuitos, inclusive 4 disjuntores monopolares de 15A	UNID.	1,00
12.2		Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	UNID.	1,00
12.3		Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	M	30,00
12.4		Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	M	30,00
12.5		Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	2,00
12.6		Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00
12.7		Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	UNID.	10,00
12.8		Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	UNID.	7,00
12.9		Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	1,00
12.10		Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	2,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 345

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1393/2023, emitida em 20/09/2023

Certidão Nº.: 1393/2023
20/09/2023 16:01:44
Chave de Impressão: abdjdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 16 / 53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 345

PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA

CNPJ: 37.347.155/0001-09

AVENIDA ANÍSIO FERREIRA DA SILVA, Nº 52 CENTRO, IBITIRAMA-ES, CEP: 29540-000

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO E MURO NOS FUNDOS NO IMÓVEL

TABELA. REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
12.11		Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	2,00
		INTERRUPTORES E TOMADAS "ACABAMENTOS"		
12.12		Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"		7,00
12.13		Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"		2,00
12.14		Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"		2,00
			SUB-TOTAL 12	
13		**APARELHOS DE HIDRO SANITÁRIOS**		
13.1		Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	UNID.	1,00
13.2		Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	UNID.	1,00
13.3		Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UNID.	2,00
13.4		Bancada de mármore esp. 3cm	M²	11,00
13.5		Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	2,00
13.6		Cuba p/ panelões de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	UNID.	1,00
13.7		Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	UNID.	1,00
13.8		Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UNID.	10,00
			SUB-TOTAL 13	
14		**PINTURA**		
14.1		Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M²	432,80
14.2		Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	M²	48,00
14.3		Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	M²	61,27
			SUB-TOTAL 14	

LAIS COELHO QUINTINO 13434626735 :37347155000 0109 Assinado de forma digital por LAIS COELHO QUINTINO 13434626735:37347155000109 Dados: 2023.09.18 17:11:20 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1393/2023, emitida em 20/09/2023

Certidão Nº.: 1393/2023
20/09/2023 16:01:44
Chave de Impressão: abdjdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 17 / 53

PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA

CNPJ: 37.347.155/0001-09

AVENIDA ANÍSIO FERREIRA DA SILVA, Nº 52 CENTRO, IBITIRAMA-ES, CEP: 29540-000

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO E MURO NOS FUNDOS NO IMÓVEL

TABELA. REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
		MURO DE CONTENÇÃO		
15		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
15.1		Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	4,00
15.2		ESTACA MATÁLICA, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	24,00
15.3		Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	2,50
			SUB-TOTAL 15	
16		**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		
16.1		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	2,90
16.2		Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	6,80
16.3		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	62,00
16.4		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	45,50
			SUB-TOTAL 16	
17		**SUPER-ESTRUTURA**		
17.1		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado Fck=25 MPa, inclusive forma, armação e desforma para estrutura de concreto armado.	M³	5,34
17.2		Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	M²	32,00
			SUB-TOTAL 17	
18		**REVESTIMENTO DE PAREDE**		
18.1		Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	M²	32,00
			SUB-TOTAL 18	

LAIS COELHO QUINTINO 13434626735:37347155000109 Assinado de forma digital por LAIS COELHO QUINTINO 13434626735:37347155000109 Dados: 2023.09.18 17:11:43 -03'00'

LAIS COELHO QUINTINO
SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA (CONTRATANTE)
PADARIA EMPORIO DO PAO LTDA
CNPJ: 37.347.155/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1393/2023, emitida em 20/09/2023

Certidão Nº.: 1393/2023
20/09/2023 16:01:44
Chave de Impressão: abdjdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 8 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 18 / 53

INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 41.155.098/0001-33
Córrego do porto, zona rural, Ibitirama-ES
CEP: 29.540-000

DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Os serviços desempenhados no contrato 001/2023 pela CONTRATADA: **INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.155.098/0001-33, com sede na localidade denominada Córrego do Porto, snº, Zona Rural do Município de Ibitirama-ES, representado por seu único técnico responsável para esse serviço Mateus Coelho Quintino, Engenheira Civil, com registro no CREA ES nº 0046670/D, para a empresa CONTRATANTE: **PADARIA EMPÓRIO DO PÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.347.155/0001-09, com sede na Avenida Anísio Ferreira Da Silva, nº 52, centro, Ibitirama-ES, CEP: 29540-000, representado pelo Sra. Lais Coelho Quintino, proprietária.

Toda execução atende e respeitam as normas técnicas vigentes e todas as diretrizes quanto a execução dos serviços desempenhados, os serviços aconteceram entre as datas 04/02/2023 à 01/09/2023 no endereço Avenida Anisio Ferreira Da Silva, nº 52, centro, Ibitirama-ES, CEP: 29540-000, não havendo aditivo e nenhuma subcontratação.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos agora e para sempre.

MATEUS COELHO QUINTINO:15197032790

Assinado de forma digital por MATEUS COELHO QUINTINO:15197032790
Dados: 2023.09.18 17:08:32 -03'00'

MATEUS COELHO QUINTINO
CREA-ES 0046670/D
Responsável Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1393/2023, emitida em 20/09/2023

Certidão Nº: 1393/2023
20/09/2023 16:01:44
Chave de Impressão: abdjdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 8 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 19 / 53

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1614/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1119203/2024**		
Profissional:	**MATEUS COELHO QUINTINO**		
Registro:	**ES-0046670/D**	RNP:	**0817387684**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**		

Nº da ART:	**0820240267687**				
Registrada em:	23/06/2024				
Empresa contratada:	**INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**				
Contratante:	**MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**		CPF/CNPJ:	**19869751000177**	
Proprietário:	MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		CPF/CNPJ:	19869751000177	
End. da Obra/Serviço:	RUA EUZEBIO FLORINDO DE FREITAS			Número:	150
Complemento:		Bairro:	CENTRO		
Cidade:	IBATIBA	UF:	ES	CEP:	29395000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO COMERCIAL;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS, CONTENDO TODA INFRAESTRUTURA, ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA CIDADÃ, COBERTURA METÁLICA, REVESTIMENTO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ESTRUTURA DE CONTENÇÃO, ALAMBRADO E OUTROS SERVIÇOS.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 16 DE MAIO DE 2024, ASSINADO PELO SR. ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA- SÓCIO/ADMINISTRADOR. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO N° 01/2024 ASSINADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

1614/2024

28/06/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 20 / 53

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1614/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **1119203/2024**

Profissional: **MATEUS COELHO QUINTINO**

Registro: **ES-0046670/D** RNP: **0817387684**

Título Profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições: NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCETOS.
- O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE
FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA abgbecace, O ATESTADO CONTENDO 1 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1614/2024

28/06/2024

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 21 / 53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 345

MATERIAL BRUTU ACABAMMENTOS E SERVIÇOS
RUA EUZÉBIO FLORINDO DE FREITAS, CENTRO, CEP: 29395-000
CNPJ: 19.869.751/0001-77

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A empresa **MATERIAL BRUTU ACABAMENTO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **19.869.751/0001-77**, situada na **Rua Euzébio Florindo de Freitas, nº 150, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000,** representado pelo Sr. **ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA, ATESTA** que, a empresa **INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 41.155.098/0001-33, com sede no Córrego do Porto, SN, zona rural, no município de Ibitirama-ES, CEP: 29.540-000, teve como responsável técnico MATEUS COELHO QUINTINO, com registro no CREA-ES Nº 0046670/D, realizou serviços para esta empresa de **"CONSTRUÇÃO DE PONTO COMERCIAL",** estando a obra localizada na **Rua Euzébio Florindo de Freitas, nº 150, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000,** objeto do contrato 001/2024 firmado entre as partes.
Segue planilha em anexo informando os serviços desenvolvidos neste contrato.

Descrição dos serviços prestados pela contratada:

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA

Contratante: MATERIAL BRUTU ACABAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Contratada: INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Tipo de contratada: Pessoa jurídica de direito privado

Contrato n°: 001/2024 firmado em 03/01/2024

Área da obra: 758 m²
Local da obra: Rua Euzébio Florindo de Freitas, nº 150, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000.

Finalidade: Execução de Obra

Data de início dos serviços: 05/01/2024

Data de término dos serviços: 16/05/2024

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1614/2024, emitida em 28/06/2024

Certidão N°.: 1614/2024
28/06/2024 13:29:11
Chave de Impressão: abgbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 22 / 53

MATERIAL BRUTU ACABAMMENTOS E SERVIÇOS
RUA EUZÉBIO FLORINDO DE FREITAS, CENTRO, CEP: 29395-000
CNPJ: 19.869.751/0001-77

Deste modo, **ATESTAMOS** que a empresa concluiu os serviços em 16/05/2024, sendo que os mesmos estão em conformidade e possuem a qualidade exigida e dentro dos padrões pré-estabelecidos entre as partes envolvidas, não foi realizado nenhum tipo de aditivo ou subcontratação.

Ibitirama-ES, 16 de Maio de 2024.

Adriano Candido de Oliveira

ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA
MATERIAL BRUTU ACABAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: : 19.869.751/0001-77
(CONTRATANTE)

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 345

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1614/2024, emitida em 28/06/2024

Certidão Nº: 1614/2024
28/06/2024 13:29:11
Chave de Impressão: abgbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 23 / 53

MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS
RUA EUZÉBIO FLORINDO DE FREITAS, CENTRO, CEP: 29395-000
CNPJ: 19.869.751/0001-77

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE LOJA COMERCIAL

TABELA REFER	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
		EDIFICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA TRADICIONAL		
	1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
DER	1.1	Raspagem e limpeza do terreno "MANUAL"	M²	758,00
			SUB-TOTAL 01	
	2	**DEMOLIÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS**		
DER	2.1	Demolição de alvenaria com retroescavadeira	M³	20,00
DER	2.2	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	UNID.	1,00
DER	2.3	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	80,00
DER	2.4	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	UNID.	1,00
DER	2.5	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	UNID.	1,00
DER	2.6	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	UNID.	1,00
DER	2.7	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	700,00
			SUB-TOTAL 02	
	3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
DER	3.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	220,00
DER	3.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	170,00
DER	3.3	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe IIB), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M³	49,00
			SUB-TOTAL 03	
	4	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		
DER	4.1	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	349,00
DER	4.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto USINADO Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	59,80
DER	4.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	3.201,00
DER	4.5	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	1.345,50
DER	4.7	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	M²	128,70
		ESTACA		
SINAPI	4.8	ESTACA RAIZ, DIAMETRO DE 40CM, COMPRIMENTO EM ATÉ 10M SEM PRESENÇA DE ROCHA	M	605,00
			SUB-TOTAL 04	
	5	**SUPER-ESTRUTURA**		
DER	5.1	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	345,00
DER	5.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto USINADO Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	UND	43,40
DER	5.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	1.780,00
DER	5.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	1.253,50
			SUB-TOTAL 05	
	6	**PAREDES E PAINEIS**		
DER	6.1	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M	120,00
DER	6.2	Alvenaria de blocos de concreto 15x19x39 c/ resist. min comp. 2.5MPa, assentado c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp.juntas 10mm e esp. paredes, sem revestimento, 9cm	M²	389,00

Rao

1

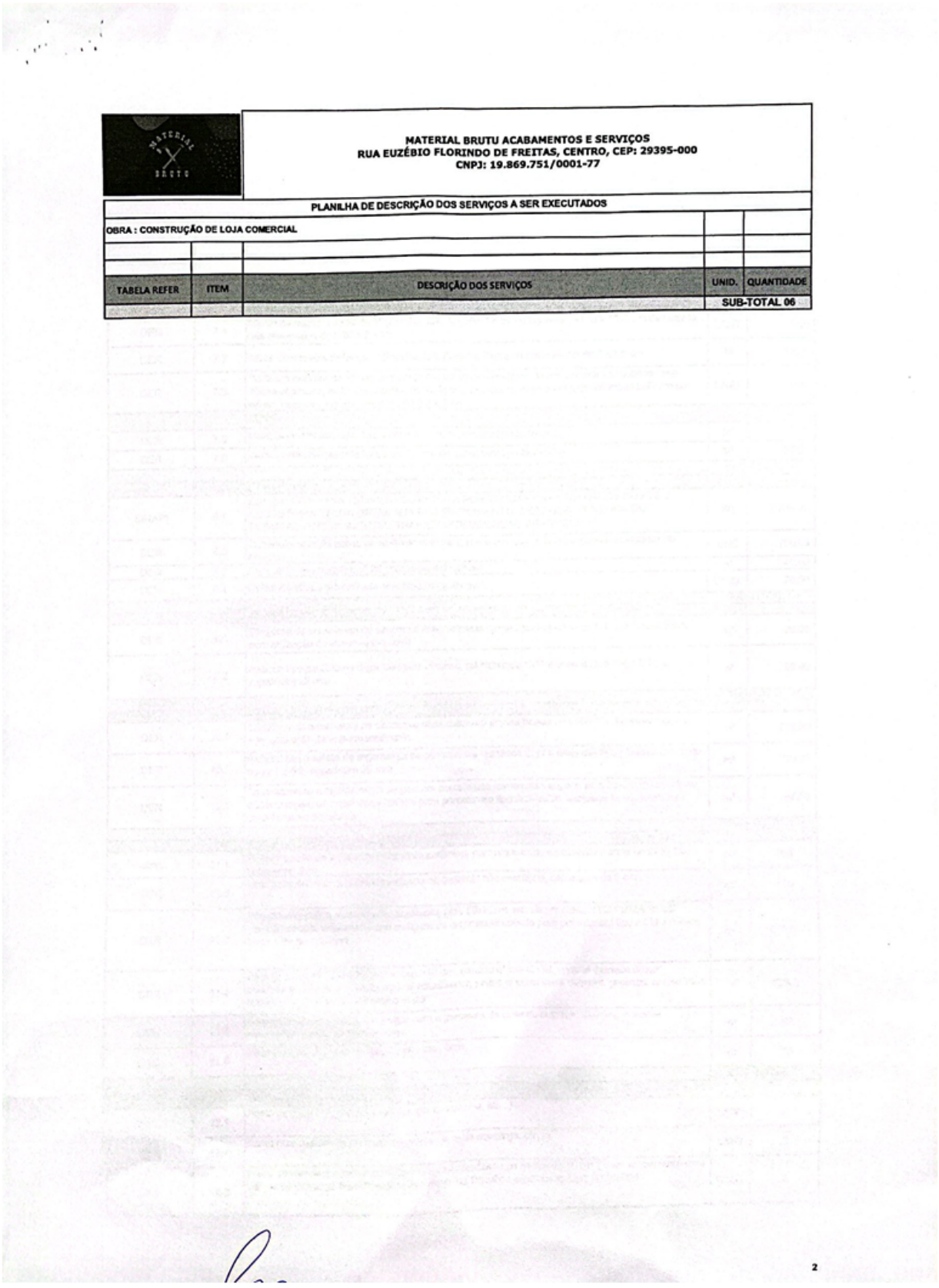
Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 345

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1614/2024, emitida em 28/06/2024

Certidão Nº.: 1614/2024
28/06/2024 13:29:11
Chave de Impressão: abgbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 24 / 53



MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS
RUA EUZÉBIO FLORINDO DE FREITAS, CENTRO, CEP: 29395-000
CNPJ: 19.869.751/0001-77

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE LOJA COMERCIAL

TABELA REFER	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
			SUB-TOTAL 06	

2

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 345

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1614/2024, emitida em 28/06/2024

Certidão Nº.: 1614/2024
28/06/2024 13:29:11
Chave de Impressão: abgbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 25 / 53

MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS
RUA EUZÉBIO FLORINDO DE FREITAS, CENTRO, CEP: 29395-000
CNPJ: 19.869.751/0001-77

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE LOJA COMERCIAL

TABELA REFER	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
	7	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
DER	7.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10m	UNID.	5,00
DER	7.2	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 7 x 1,5 cm	M	53,00
DER	7.3	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UNID.	5,00
		VIDRO		
DER	7.5	Vidro plano transparente liso, com 6 mm de espessura tipo BLINDEX	M²	17,00
DER	7.6	Vidro plano transparente liso, com 10 mm de espessura tipo BLINDEX	M²	22,80
			SUB-TOTAL 07	
	8	**COBERTURA**		
SINAPI	8.1	ESTRUTURA PARA TELHADO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	KG	9.854,20
DER	8.2	Cobertura nova de telhas de alumínio ondulada, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	UND	700,00
DER	8.3	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M	40,00
DER	8.4	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	UNID.	70,00
			SUB-TOTAL 08	
	9	**TETO E FORRO**		
DER	9.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m²	98,00
DER	9.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	98,00
			SUB-TOTAL 09	
	10	**REVESTIMENTO DE PAREDE**		
DER	10.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m²	778,00
DER	10.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	778,00
DER	10.3	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII/ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte	m²	67,50
			SUB-TOTAL 10	
	11	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		
DER	11.1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m²	700
DER	11.2	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	700
DER	11.3	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m²	71,8
DER	11.4	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur	m²	628,2
DER	11.5	Rodapé de granito cinza, assentado com argamassa de cimento cola h = 10.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	90
DER	11.6	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	30
			SUB-TOTAL 11	
	12	**INSTALAÇÕES HIDRAULICA**		
DER	12.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UNID.	4
DER	12.2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UNID.	4
DER	12.3	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	UNID.	2

3

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 345

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1614/2024, emitida em 28/06/2024

Certidão Nº.: 1614/2024
28/06/2024 13:29:11
Chave de Impressão: abgbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 26 / 53

MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS
RUA EUZÉBIO FLORINDO DE FREITAS, CENTRO, CEP: 29395-000
CNPJ: 19.869.751/0001-77

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE LOJA COMERCIAL

TABELA REFER	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
DER	12.4	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UNID.	2
DER	12.5	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UNID.	2
DER	12.6	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	UNID.	2
				SUB-TOTAL 12
	13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
DER	13.1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	UNID.	1,00
DER	13.2	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	UNID.	3,00
DER	13.4	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	15,00
DER	13.5	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	5,00
DER	13.6	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	5,00
DER	13.7	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	2,00
DER	13.8	Mini-Disjuntor bipolar 60 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00
DER	13.9	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	UNID.	22,00
DER	13.10	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	UNID.	38,00
DER	13.11	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	1,00
DER	13.12	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	2,00
		INTERRUPTORES E TOMADAS "ACABAMENTOS"		
DER	13.13	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UNID.	38,00
DER	13.14	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UNID.	2,00
DER	13.15	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 15001 até 26000W -	UNID.	1,00
				SUB-TOTAL 13
	14	**APARELHOS DE HIDRO SANITÁRIOS**		
DER	14.1	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	UNID.	2,00
DER	14.2	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UNID.	2,00
DER	14.3	Bancada de mármore esp. 3cm	M²	3,00
DER	14.4	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	2,00
DER	14.5	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	UNID.	1,00
DER	14.6	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UNID.	1,00
DER	14.7	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	UNID.	1,00

Rao

4

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 345

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1614/2024, emitida em 28/06/2024

Certidão Nº.: 1614/2024
28/06/2024 13:29:11
Chave de Impressão: abgbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 27 / 53

MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS
RUA EUZÉBIO FLORINDO DE FREITAS, CENTRO, CEP: 29395-000
CNPJ: 19.869.751/0001-77

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE LOJA COMERCIAL

TABELA REFER	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
DER	14.8	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	UNID.	1,00
				SUB-TOTAL 14
	15	PINTURA		
DER	15.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M²	808,50
DER	15.3	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	M²	700
DER	15.4	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	M²	33,2
				SUB-TOTAL 15
	16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS		
DER	16.1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m	198,50
DER	16.2	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	M²	25,00
DER	16.3	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M²	92,00
DER	16.4	Mureta em alvenaria de blocos concreto 14x19x39cmm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	M	98,40
DER	16.5	Fornecimento e instalação Portão de correr em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 3,50 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	UNID.	2,00
DER	16.6	Fornecimento e instalação de Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galv., H: 2,03m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm, chumbado em base de concreto	M	98,40
DER	16.7	Limpeza geral da obra (INTERNA E EXTERNA)	M²	758,00

Adriano [redacted]

Adriano Candido de Oliveira
Representante Legal
Material Brutu Acabamento e Serviços EIRELI
CNPJ: 19.869.751/0001-77
(CONTRATO)

5

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 345

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1614/2024, emitida em 28/06/2024

Certidão Nº.: 1614/2024
28/06/2024 13:29:11
Chave de Impressão: abgbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 8 folhas.

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 28 / 53

INOVAR ENGENHARIA

(28) 9 9963-0038
@engenhariainovar
inovarengenhariaeconsultoria@gmail.com
Córrego do Porto, SN - Zona Rural - Ibitirama/ES

DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Os serviços desempenhados no contrato 001/2024 pela CONTRATADA: **INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.155.098/0001-33, com sede na localidade denominada Córrego do Porto, snº, Zona Rural do Município de Ibitirama-ES, representado por seu único técnico responsável para esse serviço Mateus Coelho Quintino, Engenheiro Civil, com registro no CREA ES nº 0046670/D, para a empresa CONTRATANTE: **MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.869.751/0001-77, com sede na Rua Euzébio Florindo de Freitas, nº 150, centro, Ibatiba-ES, CEP: 29395-000, representado pelo Sr. Adriano Candido de Oliveira.

Toda execução atende e respeitam as normas técnicas vigentes e todas as diretrizes quanto a execução dos serviços desempenhados, os serviços aconteceram entre as datas 05/01/2024 à 16/05/2024 no endereço Rua Euzébio Florindo de Freitas, nº 150, centro, Ibatiba-ES, CEP: 29395-000, não havendo aditivo e nenhuma subcontratação.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos agora e para sempre.

Ibitirama-ES, 16 de maio de 2024.

MATEUS COELHO QUINTINO
CREA-ES 0046670/D
Responsável Técnico

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1614/2024, emitida em 28/06/2024

Certidão Nº.: 1614/2024
28/06/2024 13:29:11
Chave de Impressão: abgbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 8 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 29 / 53

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROBERTO VEIGA SILVERIO, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 26/03/1969, n° do CPF 009.909.637-48, residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, na RUA francisco tristão da costa soares, nº 286, APT 202;, nova alegre, CEP: 29500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , e usará a expressão ARTEBAN CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA Toufik Faissal, KM1, nº 16, PLACA, Alegre - ES, CEP: 29500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E PRODUTOS, ALIMENTÍCIOS E EM GERAL, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E PRODUTOS, ALIMENTÍCIOS E EM GERAL, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 2441-5/02 - Produção de laminados de alumínio
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 30 / 53

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4911-6/00 - Transporte ferroviário de carga
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 09/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROBERTO VEIGA SILVERIO	100	500.000,00	100,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 31 / 53

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
TOTAL:	100	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO VEIGA SILVERIO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 32 / 53

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Alegre - ES, 09 de novembro de 2024

_____

ROBERTO VEIGA SILVERIO

Sócio/Administrador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 33 / 53

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
009[redacted]748	ROBERTO VEIGA SILVERIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 34 / 53

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2024 10:32 SOB Nº 32203441440.
PROTOCOLO: 242144683 DE 11/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415999807. CNPJ DA SEDE: 58051223000168.
NIRE: 32203441440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2024.
R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, município Alegre, CNPJ nº 58.051.223/0001-68, Número de Registro (NIRE) 322[redacted]440.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/11/2024
Ato constitutivo: 32203441440

Alegre, 11/11/2024

_____	_____
ROBERTO VEIGA SILVERIO	ROBERT RIBEIRO
Administrador, Sócio	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 009.[redacted]7-48	CRC/ES 009194

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 35 / 53

R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

58.051.223/0001-68

NIRE: 322[redacted]440

Data da Constituição: 11 de Novembro de 2024

LIVRO DIÁRIO				
Data	**Conta a Débito**	**Conta a Crédito**	**Histórico**	**Valor**
11/11/2024	Caixa	Capital Social	Integralização do Capital Social pelo Sócio Roberto Veiga Silvério	R$ 500.000,00

Guaçuí-ES, 02 de Janeiro de 2025.

Roberto Veiga Silvério
Administrador
CPF: 009[redacted]7-48

Robert Ribeiro
Contador
CPF: 039.[redacted]7-66 CRC/ES 009194/O-3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 36 / 53

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 11/11/2024 a 31/12/2024, da empresa R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Alegre, 31/12/2024

_____	_____
ROBERTO VEIGA SILVERIO	ROBERT RIBEIRO
Administrador, Sócio	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 009.[redacted]7-48	CRC/ES 009194

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1/ 1 PÁGINA 192 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 37 / 53

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
009[redacted]748	ROBERTO VEIGA SILVERIO
039[redacted]766	ROBERT RIBEIRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 38 / 53

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/01/2025 11:18 SOB Nº 20250000903.
PROTOCOLO: 250000903 DE 02/01/2025. NIRE: 32203441440.
R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 03/01/2025
simplifica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 39 / 53

GH

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29395-000

CNPJ: 12.642.623/0001-47

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A empresa **GABRIELA HUBNER SILVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.642.623/0001-47, situada na Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, representado pelo Sra. GABRIELA HUBNER SILVEIRA, **ATESTA** que, a empresa **R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 58.051.223/0001-68, com sede na Rod. Toufi Faissal km 1, nº 16, Alegre-ES, representada pela Sr. Roberto Veiga Silverio, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 009.[redacted]7-48, teve como responsável técnico Mateus Coelho Quintino, com registro no CREA-ES Nº 0046670/D, realizou serviços para esta empresa de **"AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL",** estando a obra localizada na Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, objeto do contrato 002/2025 firmado entre as partes.

Segue planilha em anexo informando os serviços desenvolvidos neste contrato.

Descrição dos serviços prestados pela contratada:

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA

Contratante: GABRIELA HUBNER SILVEIRA

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Contratada: R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de contratada: Pessoa jurídica de direito privado

Contrato n°: 002/2025 firmado em 20/12/2024

Área da obra: 275,30 m²

Local da obra: Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000

GH

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29395-000

CNPJ: 12.642.623/0001-47

Finalidade: Execução de Obra

Data de início dos serviços: 12/01/2025

Data de término dos serviços: 01/05/2025

Deste modo, **ATESTAMOS** que a empresa concluiu os serviços em 01/05/2025, sendo que os mesmos estão em conformidade e possuem a qualidade exigida e dentro dos padrões pré-estabelecidos entre as partes envolvidas, não foi realizado nenhum tipo de aditivo ou subcontratação.

Ibatiba-ES, 01 de MAIO de 2025.

[redacted]

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA (CONTRATANTE)

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

CNPJ: 12.642.623/0001-47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 40 / 53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 41 / 53

GH	**GABRIELA HUBNER SILVEIRA**
	Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES
	CNPJ: 12.642.623/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	LOCAÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	M²	152,80
1.2	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	M²	74,80
1.3	Demolição de piso revestido com cerâmica	M²	45,80
1.4	Demolição de alvenaria	M²	71,20
1.5	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M²	28,10
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	25,80
2.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M²	14,50
2.3	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	M²	5,80
2.4	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material, compactado com "sapo" mecânico (máximo de 100m3	M²	13,00
3	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO) SAPATAS E PILARETES**		
3.1	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	46,40
3.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	8,40
3.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	445,00
3.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	192,00
3.5	Impermeabilização de estrutura com membrana à base de poliuretano, manta asfaltica a fogo e/ou Sika Top 107 e/ou sika top igol 2 e/ou equivalente "	M²	17,50
4	**SUPER-ESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJE)**		
4.1	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	175,40
4.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto para pilares, vigas e lajes (maciças e/ou nervurada), Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) bombeado com vibrador elétrico.	M³	37,45
4.3	Execução de laje tipo maciça e/ou nervurada conforme projeto inclusive utilização de cubetas em polipropileno em sua execução (escoramento metálico).	M²	119,40
4.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	1.294,50
4.5	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	989,70
4.6	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 12.5 a 20.0mm	KG	398,70
5	**PAREDES E PAINEIS**		
5.1	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M²	31,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 42 / 53

GH	**GABRIELA HUBNER SILVEIRA**
	Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES
	CNPJ: 12.642.623/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
5.2	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm), c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm	M²	275,40
6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
6.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10m	UNID.	6,00
6.2	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 7 x 1,5 cm	M	60,00
6.3	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv. exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UNID.	6,00
	VIDRO		
6.4	Vidro plano transparente liso, com 10 mm de espessura tipo BLINDEX	M²	32,76
7	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA PARA TELHADO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	KG	1.568,45
7.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E/OU TELHA TRAPEIZODAL = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	122,50
7.3	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M	29,80
7.4	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	M	14,53
8	**TETO E FORRO**		
8.1	Forro em placa Drywall ou PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	M²	119,40
9	**REVESTIMENTO DE PAREDE**		
9.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	M²	452,80
9.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	274,00
9.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	M²	178,80
9.4	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 33x61cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M²	178,80
10	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		
10.1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 6cm	M²	119,40
10.2	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	M²	119,40
10.3	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M²	119,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 43 / 53

GH	GABRIELA HUBNER SILVEIRA Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES CNPJ: 12.642.623/0001-47		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANTIDADE**
10.4	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco	M²	84,20
10.5	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M²	22,00
11	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
11.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UNID.	6,00
11.2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UNID.	3,00
11.3	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	UNID.	2,00
11.4	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UNID.	2,00
11.5	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UNID.	2,00
11.6	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	UNID.	4,00
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
12.1	Quadro de distribuição em PVC para 12 circuitos	UNID.	1,00
12.2	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	UNID.	2,00
12.3	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	M	12,00
12.4	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	UNID.	38,40
12.5	Mini-Disjuntor monopolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00
12.6	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	3,00
12.7	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	3,00
12.8	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	UNID.	13,00
12.9	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	UNID.	19,00
12.10	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	1,00
12.11	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	7,00
12.12	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	2,00
	INTERRUPTORES E TOMADAS "ACABAMENTOS"		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 44 / 53

GH	GABRIELA HUBNER SILVEIRA Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES CNPJ: 12.642.623/0001-47		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANTIDADE**
12.13	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UNID.	19,00
12.14	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UNID.	2,00
12.15	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	UNID.	7,00
13	**APARELHOS DE HIDRO SANITÁRIOS**		
13.1	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	UNID.	2,00
13.2	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	UNID.	2,00
13.3	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UNID.	1,00
13.4	Bancada de mármore esp. 3cm	M²	1,03
13.5	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	2,00
13.6	Cuba p/ panelões de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	UNID.	1,00
13.7	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	UNID.	1,00
13.8	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UNID.	13,00
14	**PINTURA**		
14.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M²	393,40
14.2	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	M²	122,50
14.3	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	M²	19,80
	MURO DE CONTENÇÃO E ÁREA EXTERNA		
15	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
15.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	7,80
15.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	3,80
16	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		
16.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	8,72
16.2	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	5,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 45 / 53

GH	**GABRIELA HUBNER SILVEIRA**
	Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES
	CNPJ: 12.642.623/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
16.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	254,20
16.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	189,50
16.5	Estaca a trado manual com diâmetro de 15cm a 40cm	M	78,00
17	**SUPER-ESTRUTURA**		
17.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	5,42
17.2	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	56,30
17.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	321,00
17.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	178,20
17.5	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm), c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm	M²	126,50
17.6	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	M²	253,00
17.7	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	253,00
18	**PINTURA**		
18.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M²	126,50
19	**SERVIÇOS EXTERNOS**		
19.1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	M²	45,50
19.2	Pintura sobre piso, aplicação manual, com três demãos de tinta à base de epóxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	45,50
19.3	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	M²	10,50
19	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
19.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	230,80

Gabriela [redacted]

- GABRIELA HUBNER SILVEIRA –
CNPJ: : 12.642.623/0001-47
GABRIELA HUBNER SILVEIRA
CPF: 147[redacted]7-90
PROPRIETÁRIA

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alegre-ES**
OBRA: **REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	4,01	%
Riscos - **R**	0,60	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,36	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,11	%
Lucro - **L**	7,30	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**7,65**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	**%**
Alíquota Efetivado do ISS	4,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

23,32%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Mateus Coelho Quintino:15197032790

Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790
Dados: 2025.05.30 17:30:57 -03'00'

Eng. **MATEUS COELHO QUINTINO**
Cargo Engenheiro Civil
CREA ES - 0046670/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 46 / 53

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	MESES		
				1	2	3
01	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	Físico (%)	R$ 53.863,05	50,00%	30,00%	20,00%
		Financeiro (R$)		26.931,53	16.158,92	10.772,61
02	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	Físico (%)	R$ 69.416,44	40,00%	50,00%	10,00%
		Financeiro (R$)		27.766,57	34.708,22	6.941,64
03	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	Físico (%)	R$ 69.302,64	40,00%	50,00%	10,00%
		Financeiro (R$)		27.721,05	34.651,32	6.930,26
Total Parcial (%)				42,80%	44,41%	12,80%
Total Acumulado (%)				42,80%	87,20%	100,00%
Total Financeiro (R$)				82.419,15	85.518,45	24.644,52
Total Acumulado (R$)			R$ 192.582,12	82.419,15	167.937,60	192.582,12

Mateus Coelho Quintino:15197032790

Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790
Dados: 2025.05.30 17:34:39 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
MATEUS COELHO QUINTINO
CREA-ES 0046670/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 47 / 53

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: **23,32%**

BDI DIF: **15,28%**

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01			**META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES**					**53.863,05**
01.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 7.654,40**
01.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	12,00	59,81	61,15	R$ 733,80
01.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	244,15	R$ 3.906,40
01.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	10,00	294,84	301,42	R$ 3.014,20
01.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 36.351,03**
01.02.01			**Base**					**R$ 9.381,36**
01.02.01.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	15,00	54,41	55,62	R$ 834,30
01.02.01.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	12,00	612,83	626,51	R$ 7.518,12
01.02.01.03	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	22,00	45,75	46,77	R$ 1.028,94
01.02.02			**Cabeceira**					**R$ 17.112,05**
01.02.02.01	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	20,00	612,83	626,51	R$ 12.530,20
01.02.02.02	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	42,00	45,75	46,77	R$ 1.964,34
01.02.02.03	SICRO	2003934	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 75 mm - fornecimento e instalação	m	19,00	14,27	14,59	R$ 277,21
01.02.02.04	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	und	14,00	19,51	19,95	R$ 279,30
01.02.02.05	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	13,74	R$ 2.061,00
01.03			**Transportes**					**R$ 9.857,62**
01.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	581,33	R$ 4.650,64
01.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.518,00	1,27	1,30	R$ 3.273,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 345
2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 48 / 53

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: **23,32%**

BDI DIF: **15,28%**

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.286,00	0,48	0,49	R$ 1.120,14
01.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	496,00	1,60	1,64	R$ 813,44
02			**META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.**					**69.416,44**
02.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 12.928,96**
02.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	69,33	R$ 1.663,92
02.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	276,84	R$ 4.429,44
02.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	341,78	R$ 6.835,60
02.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 45.802,00**
02.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	63,07	R$ 756,84
02.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	710,40	R$ 34.099,20
02.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	151,13	R$ 157,18
02.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	785,33	R$ 1.570,66
02.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	22,62	R$ 904,80
02.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	11,53	R$ 461,20
02.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	53,03	R$ 5.515,12
02.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	15,58	R$ 2.337,00
02.03			**Transportes**					**R$ 10.685,48**
02.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	659,17	R$ 5.273,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 345
2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 49 / 53

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
02.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,47	R$ 3.770,55
02.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.307,00	0,48	0,56	R$ 1.291,92
02.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	189,00	1,60	1,85	R$ 349,65
03			**META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES**					**69.302,64**
03.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 12.928,96**
03.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	69,33	R$ 1.663,92
03.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	276,84	R$ 4.429,44
03.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	341,78	R$ 6.835,60
03.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 45.802,00**
03.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	63,07	R$ 756,84
03.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	710,40	R$ 34.099,20
03.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	151,13	R$ 157,18
03.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	785,33	R$ 1.570,66
03.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	22,62	R$ 904,80
03.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	11,53	R$ 461,20
03.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	53,03	R$ 5.515,12
03.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	15,58	R$ 2.337,00
03.03			**Transportes**					**R$ 10.571,68**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 205 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 50 / 53

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: **23,32%**

BDI DIF: **15,28%**

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
03.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	659,17	R$ 5.273,36
03.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,47	R$ 3.770,55
03.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.302,00	0,48	0,56	R$ 1.289,12
03.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129,00	1,60	1,85	R$ 238,65
			TOTAL					**R$ 192.582,12**

Mateus Coelho Quintino:15197032790 Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790 Dados: 2025.05.30 17:34:02 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
MATEUS COELHO QUINTINO
CREA-ES 0046670/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 206 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 51 / 53

RESUMO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

CONSULTORIA:

LEIS SOCIAIS: 157,27%

TAB. REF.:

SICRO - OUTUBRO 2024

SINAPI - DEZEMBRO 2024

DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALORES (R$)
01	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	27,97%	53.863,05
02	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	36,05%	69.416,44
03	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	35,99%	69.302,64
CUSTO TOTAL (R$)			**R$ 192.582,12**

Mateus Coelho Quintino:15197032790

Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790
Dados: 2025.05.30 17:33:21 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
MATEUS COELHO QUINTINO
CREA-ES 0046670/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 52 / 53

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 13:29:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B9CSF8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 345

2025-B9CSF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/06/2025 13:29 PÁGINA 53 / 53

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **02/06/2025 13:29:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#52 - 2025-B9CSF8 - DOCUMENTOS
#53 - 2025-GCJ5B1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 02/06/2025 13:29:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 13:29:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GCJ5B1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 345

2025-GCJ5B1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 13:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **02/06/2025 13:36:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#54 - 2025-0SCR4F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Para conhecimento e análise técnica da documentação, com o objetivo de verificar se o acervo apresentado está em conformidade com o objeto da peça 52.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 02/06/2025 13:36:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 13:36:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0SCR4F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 345

2025-0SCR4F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 13:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **02/06/2025 15:26:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEOSU - SETECSEOSU - SETOR TÉCNICO OBRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#55 - 2025-B7VRSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SETECSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 02/06/2025 15:26:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 15:26:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B7VRSX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 345

2025-B7VRSX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2025 15:26 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 345

2025-T9J2C4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 09:37 PÁGINA 1 / 4

Ref. Processo 2025-GXPF8

Análise de Documentação

Alegre/ES, 05 de junho de 2025.

O presente documento apresenta a análise do Setor Técnico da Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, em resposta ao Processo 2025-GXPF8, solicitado pelo setor de compras, com intuito de analisar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e a PROPOSTA** referente a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES , apresentada pela empresa **R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod Toufik Faissal, KM 1, nº 16, PLACA, Alegre - ES, CEP.: 29.500-000, inscrita no CNPJ: 58.051.223/0001-68.

Vale salientar que a análise do setor técnico foi baseada conforme documentos anexados ao processo, seguindo os princípios de: Legalidade, Isonomia, Impessoalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Diante o exposto, a equipe técnica apresenta os seguintes esclarecimentos:

1) Foi analisado a proposta da empresa, onde a mesma ofertou um desconto de 17,09% na Meta 01, 06,00% na meta 02 e 6,00% na meta 03, resultando no descontro geral de 9,39% no valor global da licitação, não sendo necessário a comprovação da exequibilidade da proposta.

2) Na proposta apresentada, as multiplicações estão em conformidade de acordo com a planilha apresentada, porém no somatório das metas a resultante está divergente do orçamento apresentado pela empresa devido a um erro de arredondamento, sendo necessário a correção.

3) A empresa **NÃO APRESENTOU** a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea "b", e **NÃO APRESENTOU** de Pessoa Física do Profissional MATEUS COELHO QUINTINO, conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea "c".

4) **NÃO FOI APRESENTANDO** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ou DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO entre o profissional MATEUS COELHO QUINTINO e a empresa.

5) Para comprovação de capacidade técnica Operacional, foi apresentado os seguintes atestados:

SERVIÇO	CAT	OPERACIONAL	OBJETO
Serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação	Atestado Emitido pela GABRIELA HUBNER SILVEIRA **Não apresentou ART do Serviço**	R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	"Ampliação e reforma de imóvel"

Após a análise dos itens apresentados no atestado, verifica-se que os mesmos são compatíveis com o exigido. Dessa forma, conclui-se que a empresa **ATENDEU** ao quantitativo mínimo previsto no Termo de Referência, item 9.3.1.4, alínea "a".

6) Para comprovação de capacidade técnica profissional, foi apresentado os seguintes quantitativos:

SERVIÇO	CAT	TÉCNICO	OBJETO
Serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação	1393/2023	MATEUS COELHO QUINTINO	"Construção de uma edificação de concreto armado e muro nos fundos no imovel"
	1614/2024	MATEUS COELHO QUINTINO	"Construção de ponto Comercial"

Após a análise dos itens apresentados no atestado, verifica-se que estes são compatíveis com o exigido. Dessa forma, conclui-se que o profissional **ATENDEU** ao quantitativo mínimo previsto no Termo de Referência, item 9.3.1.4, alínea "d".

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 345
2025-T9J2C4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 09:37 PÁGINA 2 / 4

Conclusão:

Habilitação técnica:

A empresa NÃO APRESENTOU a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea “b”, e NÃO APRESENTOU de Pessoa Física do Profissional MATEUS COELHO QUINTINO, conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea “c”

A empresa apresentou comprovação de capacidade técnica de acordo com os quantitativos mínimos exigidos no termo de referência ao item 9.3.1.4, alínea “a” e “d”. O atestado apresentados para comprovação de capacidade técnica operacional não veio acompanhado de documento de responsabilidadfe técnica de execução.

Análise da Proposta:

A proposta apresentada está divergente do orçamento ofertado pela empresa, sendo necessario a correção da mesma, juntamente com o cronograma fisico financeiro.

Obs.: O setor técnico realizou a análise referente à “Qualificação Técnica”, ficando a análise dos documentos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira sob responsabilidade do setor competente.

Em face dos elementos analisados e das conclusões apresentadas, é o parecer que se submete à apreciação competente. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e para o atendimento de outras solicitações relacionadas ao processo em questão.

LETÍCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
SETOR TECNICO

LUIS CARLOS CAPICHONI SOUZA
SETOR TECNICO

LEANDRO MUNIZ MACEDO
SETOR TECNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 345

2025-T9J2C4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 09:37 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 09:37:26 -03:00

LETICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 09:01:34 -03:00

LUÍS CARLOS CAPICHONI SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 09:37:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 09:37:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T9J2C4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 345

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 09:38:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - SETECSEOSU - SETOR TÉCNICO OBRAS

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#56 - 2025-T9J2C4 - Análise Habilitação e Proposta - Cabeceiras
#57 - 2025-L0BVGD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Segue parecer técnico

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SETECSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 09:38:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 09:38:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L0BVGD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 345

2025-L0BVGD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 09:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 345

2025-FD4H6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:05 PÁGINA 1 / 8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, Com sede na Rodovia Toufik Faissal Bairro: Placa, Inscrita no CNPJ sob o n.º 58.051.223/0001-68, Sendo representada pelo(s) seu sócio Roberto Veiga Silverio.

Contratado: Mateus Coelho Quintino, Residente na [redacted] il, registrado no CREA sob o n.º 0046670/D

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 9 horas semanais

Cláusula 2ª.

Honorário: 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais)

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área da Construção Civil, Como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Alegre, 11, Dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO VEIGA SILVERIO
Data: 20/12/2024 11:58:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Coelho Quintino:15197032790

Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790
Dados: 2024.12.19 09:35:52 -03'00'

.. ..

Nome e Assinatura do Representante Legal **Assinatura do Profissional**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 345

2025-FD4H6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:05 PÁGINA 2 / 8

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 37560 **Validade:** 04/08/2025 **Protocolo:** 00346705/2025

Razão Social: R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: ROD TOUFIK FAISSAL, KM1, nº 16. PLACA

Município / UF: ALEGRE - ES

Registro CREA-ES: 22719 **Registrada desde:** 27/12/2024

Data de reabilitação:

Capital social: 500.000,00 **Data Reg. Capital:** 11/11/2024

CNPJ: 58051223000168

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E PRODUTOS, ALIMENTÍCIOS E EM GERAL, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios; CNAE Nº 2441-5/02 - Produção de laminados de alumínio; CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação; CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE Nº 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações; CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria; CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE Nº 4911-6/00 - Transporte ferroviário de carga; CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar; CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE Nº 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares; CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia; CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita."

Responsáveis Técnicos:

MATEUS COELHO QUINTINO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0046670/D	Data de Registro:	28/03/2018
Registro Nacional (RNP):	081[redacted]684	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	27/12/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTES, BARRAGENS E DIQUES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

ROBERTO VEIGA SILVERIO

Início:	11/11/2024	CPF:	00990963748
Qualificação:	EMPRESÁRIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	2.280,25	11/04/2025		ES	Quitado
2024	Única	210,61	11/04/2025		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 37560

Emitida via Internet em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 08:26

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.8.122

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 345

2025-FD4H6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:05 PÁGINA 3 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 345

2025-FD4H6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:05 PÁGINA 4 / 8

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 37564 **Validade:** 04/08/2025 **Protocolo:** 00346709/2025

Profissional: MATEUS COELHO QUINTINO

CPF: 151[redacted]790 **RNP:** 0817387684

Endereço: [redacted]IBITIRAMA-ES

CEP: [redacted]

Registro CREA / Carteira nº: ES-0046670/D

Registrado(a) no CREA desde: 28/03/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE REDENTOR

Data da diplomação: 07/02/2018 Data da colação de grau: 07/02/2018

Atribuições:

Data	Descrição
28/03/2018 00:00:00	ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTES, BARRAGENS E DIQUES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR - UNIREDENTOR

Data da diplomação: 13/01/2020 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
09/03/2020 10:14:47	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA	0820230237047
INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0820210025287
R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0820240433518

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO BLOQUEADO - DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS	28/03/2018	05/04/2018	
REGISTRO PERMANENTE	28/03/2018		ENGENHEIRO CIVIL
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	09/03/2020		ENG. SEG.TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado

2024	Única	550,53	31/01/2024	ES	Quitado
2023	1	104,69	27/02/2023	ES	Quitado
2023	2	104,87	03/04/2023	ES	Quitado
2023	3	126,08	11/05/2023	ES	Quitado
2023	4	125,84	05/06/2023	ES	Quitado
2023	5	125,73	30/06/2023	ES	Quitado
2023	6	104,67	26/07/2023	ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 37564

Emitida via Internet em : 05/06/2025 08:27:49

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.8.122

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 345

2025-FD4H6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:05 PÁGINA 5 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 345

2025-FD4H6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:05 PÁGINA 6 / 8

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 37562 **Validade:** 04/08/2025 **Protocolo:** 00346707/2025

Profissional: MATEUS COELHO QUINTINO

CPF: 151[redacted]790 **RNP:** 0817387684

Endereço: [redacted]. IBITIRAMA-ES

CEP: [redacted]

Registro CREA / Carteira nº: ES-0046670/D

Registrado(a) no CREA desde: 28/03/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE REDENTOR

Data da diplomação: 07/02/2018 Data da colação de grau: 07/02/2018

Atribuições:

Data	Descrição
28/03/2018 00:00:00	ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTES, BARRAGENS E DIQUES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR - UNIREDENTOR

Data da diplomação: 13/01/2020 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
09/03/2020 10:14:47	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA	0820230237047
INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0820210025287
R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0820240433518

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO BLOQUEADO - DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS	28/03/2018	05/04/2018	
REGISTRO PERMANENTE	28/03/2018		ENGENHEIRO CIVIL
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	09/03/2020		ENG. SEG.TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado

2024	Única	550,53	31/01/2024	ES	Quitado
2023	1	104,69	27/02/2023	ES	Quitado
2023	2	104,87	03/04/2023	ES	Quitado
2023	3	126,08	11/05/2023	ES	Quitado
2023	4	125,84	05/06/2023	ES	Quitado
2023	5	125,73	30/06/2023	ES	Quitado
2023	6	104,67	26/07/2023	ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 37562

Emitida via Internet em : 05/06/2025 08:27:27

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.8.122

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 345

2025-FD4H6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:05 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 11:05:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FD4H6J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 345

2025-FD4H6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:05 PÁGINA 8 / 8

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 11:05:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#58 - 2025-FD4H6J - CONTRATO, CRQ
#59 - 2025-8H9M2C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 11:05:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 11:05:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8H9M2C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 345

2025-8H9M2C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 11:05 PÁGINA 1 / 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01			**META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES**					**53.863,05**
01.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 7.654,40**
01.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	12,00	59,81	61,15	R$ 733,80
01.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	244,15	R$ 3.906,40
01.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	10,00	294,84	301,42	R$ 3.014,20
01.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 36.351,03**
01.02.01			**Base**					**R$ 9.381,36**
01.02.01.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	15,00	54,41	55,62	R$ 834,30
01.02.01.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	12,00	612,83	626,51	R$ 7.518,12
01.02.01.03	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	22,00	45,75	46,77	R$ 1.028,94
01.02.02			**Cabeceira**					**R$ 17.112,05**
01.02.02.01	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	20,00	612,83	626,51	R$ 12.530,20
01.02.02.02	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	42,00	45,75	46,77	R$ 1.964,34
01.02.02.03	SICRO	2003934	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 75 mm - fornecimento e instalação	m	19,00	14,27	14,59	R$ 277,21
01.02.02.04	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	und	14,00	19,51	19,95	R$ 279,30
01.02.02.05	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	13,74	R$ 2.061,00
01.03			**Transportes**					**R$ 9.857,62**
01.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	581,33	R$ 4.650,64
01.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.518,00	1,27	1,30	R$ 3.273,40

E-DOC5 - CÓPIA DO PROCESSO 2025.5VF5.6ERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1.1 PÁGINA 236 / 345

2025.4VX472 - E-DOC5 - CÓPIA SIMPLES - 05/06/2025 11:08 - PÁGINA 1 / 17

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: **23,32%**

BDI DIF: **15,28%**

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.286,00	0,48	0,49	R$ 1.120,14
01.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	496,00	1,60	1,64	R$ 813,44
02			**META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.**					**69.416,44**
02.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 12.928,96**
02.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	69,33	R$ 1.663,92
02.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	276,84	R$ 4.429,44
02.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	341,78	R$ 6.835,60
02.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 45.802,00**
02.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	63,07	R$ 756,84
02.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	710,40	R$ 34.099,20
02.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	151,13	R$ 157,18
02.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	785,33	R$ 1.570,66
02.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	22,62	R$ 904,80
02.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	11,53	R$ 461,20
02.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	53,03	R$ 5.515,12
02.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	15,58	R$ 2.337,00
02.03			**Transportes**					**R$ 10.685,48**
02.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	659,17	R$ 5.273,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5VKF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 345

2025-2X472 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/06/2025 11:06 PÁGINA 2 / 17

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
02.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,47	R$ 3.770,55
02.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.307,00	0,48	0,56	R$ 1.291,92
02.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	189,00	1,60	1,85	R$ 349,65
03			**META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES**					**69.302,64**
03.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 12.928,96**
03.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	69,33	R$ 1.663,92
03.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	276,84	R$ 4.429,44
03.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	341,78	R$ 6.835,60
03.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 45.802,00**
03.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	63,07	R$ 756,84
03.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	710,40	R$ 34.099,20
03.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	151,13	R$ 157,18
03.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	785,33	R$ 1.570,66
03.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	22,62	R$ 904,80
03.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	11,53	R$ 461,20
03.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	53,03	R$ 5.515,12
03.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	15,58	R$ 2.337,00
03.03			**Transportes**					**R$ 10.571,68**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GVFB GERADO POR RAFAEL CAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 345
E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 05/06/2025 11:06 - PÁGINA 3 / 17 - E-DOCS - 2025-2XA172

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: **23,32%**

BDI DIF: **15,28%**

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
03.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	659,17	R$ 5.273,36
03.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,47	R$ 3.770,55
03.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.302,00	0,48	0,56	R$ 1.289,12
03.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129,00	1,60	1,85	R$ 238,65
			TOTAL					**R$ 192.582,13**

Mateus Coelho Quintino:15197032790

Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790
Dados: 2025.06.05 10:01:01 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
MATEUS COELHO QUINTINO
CREA-ES 0046670/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 345

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 4 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 345

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	MESES		
				1	2	3
01	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	Físico (%)	R$ 53.863,05	50,00%	30,00%	20,00%
		Financeiro (R$)		26.931,53	16.158,92	10.772,61
02	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	Físico (%)	R$ 69.416,44	40,00%	50,00%	10,00%
		Financeiro (R$)		27.766,57	34.708,22	6.941,64
03	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	Físico (%)	R$ 69.302,64	40,00%	50,00%	10,00%
		Financeiro (R$)		27.721,05	34.651,32	6.930,26
Total Parcial (%)				42,80%	44,41%	12,80%
Total Acumulado (%)				42,80%	87,20%	100,00%
Total Financeiro (R$)				82.419,15	85.518,45	24.644,52
Total Acumulado (R$)			R$ 192.582,13	82.419,15	167.937,60	192.582,13

Mateus Coelho Quintino:15197032790

Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790
Dados: 2025.06.05 10:00:34 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
MATEUS COELHO QUINTINO
CREA-ES 0046670/D

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 5 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 11:24 - DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 345

RESUMO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,28%

CONSULTORIA:
LEIS SOCIAIS: 157,27%
TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALORES (R$)
01	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	27,97%	53.863,05
02	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	36,05%	69.416,44
03	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	35,99%	69.302,64
CUSTO TOTAL (R$)			**R$ 192.582,13**

Mateus Coelho Quintino:15197032790

Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790
Dados: 2025.06.05 10:01:33 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
MATEUS COELHO QUINTINO
CREA-ES 0046670/D

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 05/06/2025 11:06 - PÁGINA 6 / 17

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1728/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**300606/2025**		
Profissional:	**MATEUS COELHO QUINTINO**		
Registro:	**ES-0046670/D**	RNP:	**0817387684**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**		

Nº da ART:	**0820250087842**				
Registrada em:	05/05/2025				
Empresa contratada:	**R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**				
Contratante:	**GABRIELA HUBNER SILVEIRA**		CPF/CNPJ:	**12642623000147**	
Proprietário:	GABRIELA HUBNER SILVEIRA		CPF/CNPJ:	12642623000147	
End. da Obra/Serviço:	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE			Número:	120
Complemento:		Bairro:	BOA ESPERANCA		
Cidade:	IBATIBA	UF:	ES	CEP:	29395000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE IBATIBA
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 01 DE MAIO DE 2025, ASSINADO PELA Srtª GABRIELA HUBNER SILVEIRA (CPF: 147.983.347-90) PROPRIETÁRIA.CONTRATO N° 02/2025 EMITIDO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

1728/2025

04/06/2025

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 345

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 7 / 17

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1728/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **300606/2025**

Profissional: **MATEUS COELHO QUINTINO**

Registro: **ES-0046670/D** RNP: **0817387684**

Título Profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições: NO ATESTADO APRESENTADO, HÁ ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO REQUERENTE, SEM EXCETOS.
- RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES DE ATIVIDADES E CAMPO DE ATUAÇÃO (COMPETÊNCIAS) ATRIBUÍDOS AO(S) TÍTULO(S) DO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS E RESOLUÇÕES DO CONFEA;
- O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, CONFORME AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abhcicacf, O ATESTADO CONTENDO 8 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1728/2025

04/06/2025

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 345

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 8 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 345

GH

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29395-000

CNPJ: 12.642.623/0001-47

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A empresa **GABRIELA HUBNER SILVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.642.623/0001-47, situada na Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, representado pelo Sra. GABRIELA HUBNER SILVEIRA, **ATESTA** que, a empresa **R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 58.051.223/0001-68, com sede na Rod. Toufi Faissal km 1, nº 16, Alegre-ES, representada pela Sr. Roberto Veiga Silverio, [redacted] Empresário, inscrito no CPF sob o nº 009[redacted]7-48, teve como responsável técnico Mateus Coelho Quintino, com registro no CREA-ES Nº 0046670/D, realizou serviços para esta empresa de **"AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL",** estando a obra localizada na Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, objeto do contrato 002/2025 firmado entre as partes.

Segue planilha em anexo informando os serviços desenvolvidos neste contrato.

Descrição dos serviços prestados pela contratada:

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA

Contratante: GABRIELA HUBNER SILVEIRA

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Contratada: R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de contratada: Pessoa jurídica de direito privado

Contrato n°: 002/2025 firmado em 20/12/2024

Área da obra: 275,30 m²

Local da obra: Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1728/2025, emitida em 04/06/2025

Certidão Nº.: 1728/2025
04/06/2025 17:33:17
Chave de Impressão: abhcicacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 8 folhas.

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 9 / 17

GH

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29395-000

CNPJ: 12.642.623/0001-47

Finalidade: Execução de Obra

Data de início dos serviços: 12/01/2025

Data de término dos serviços: 01/05/2025

Deste modo, **ATESTAMOS** que a empresa concluiu os serviços em 01/05/2025, sendo que os mesmos estão em conformidade e possuem a qualidade exigida e dentro dos padrões pré-estabelecidos entre as partes envolvidas, não foi realizado nenhum tipo de aditivo ou subcontratação.

Ibatiba-ES, 01 de MAIO de 2025.

Gabriela Hubner Silveira

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA (CONTRATANTE)

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

CNPJ: 12.642.623/0001-47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 345

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1728/2025, emitida em 04/06/2025

Certidão Nº.: 1728/2025
04/06/2025 17:33:17
Chave de Impressão: abhcicacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 8 folhas.

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 10 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 345

GH

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES

CNPJ: 12.642.623/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	LOCAÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	M²	152,80
1.2	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	M²	74,80
1.3	Demolição de piso revestido com cerâmica	M²	45,80
1.4	Demolição de alvenaria	M²	71,20
1.5	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M²	28,10
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	25,80
2.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M²	14,50
2.3	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	M²	5,80
2.4	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material, compactado com "sapo" mecânico (máximo de 100m3	M²	13,00
3	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO) SAPATAS E PILARETES**		
3.1	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	46,40
3.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	8,40
3.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	445,00
3.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	192,00
3.5	Impermeabilização de estrutura com membrana à base de poliuretano, manta asfaltica a fogo e/ou Sika Top 107 e/ou sika top igol 2 e/ou equivalente "	M²	17,50
4	**SUPER-ESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJE)**		
4.1	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	175,40
4.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto para pilares, vigas e lajes (maciças e/ou nervurada), Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) bombeado com vibrador elétrico.	M³	37,45
4.3	Execução de laje tipo maciça e/ou nervurada conforme projeto inclusive utilização de cubetas em polipropileno em sua execução (escoramento metálico).	M²	119,40
4.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	1.294,50
4.5	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	989,70
4.6	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 12.5 a 20.0mm	KG	398,70
5	**PAREDES E PAINEIS**		
5.1	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M²	31,00

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1728/2025, emitida em 04/06/2025

Certidão Nº.: 1728/2025
04/06/2025 17:33:17
Chave de Impressão: abhcicacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 8 folhas.

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 11 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 345

GH	GABRIELA HUBNER SILVEIRA Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES CNPJ: 12.642.623/0001-47		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANTIDADE**
5.2	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm), c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm	M²	275,40
6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
6.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10m	UNID.	6,00
6.2	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 7 x 1,5 cm	M	60,00
6.3	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv. exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UNID.	6,00
	VIDRO		
6.4	Vidro plano transparente liso, com 10 mm de espessura tipo BLINDEX	M²	32,76
7	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA PARA TELHADO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	KG	1.568,45
7.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E/OU TELHA TRAPEIZODAL = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	122,50
7.3	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M	29,80
7.4	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	M	14,53
8	**TETO E FORRO**		
8.1	Forro em placa Drywall ou PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	M²	119,40
9	**REVESTIMENTO DE PAREDE**		
9.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	M²	452,80
9.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	274,00
9.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	M²	178,80
9.4	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 33x61cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M²	178,80
10	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		
10.1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 6cm	M²	119,40
10.2	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	M²	119,40
10.3	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M²	119,40

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1728/2025, emitida em 04/06/2025

Certidão Nº.: 1728/2025
04/06/2025 17:33:17
Chave de Impressão: abhcicacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 8 folhas.

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 12 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 345

GH

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES

CNPJ: 12.642.623/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
10.4	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco	M²	84,20
10.5	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M²	22,00
11	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
11.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UNID.	6,00
11.2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UNID.	3,00
11.3	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	UNID.	2,00
11.4	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UNID.	2,00
11.5	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UNID.	2,00
11.6	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	UNID.	4,00
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
12.1	Quadro de distribuição em PVC para 12 circuitos	UNID.	1,00
12.2	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	UNID.	2,00
12.3	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	M	12,00
12.4	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	UNID.	38,40
12.5	Mini-Disjuntor monopolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00
12.6	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	3,00
12.7	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	3,00
12.8	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	UNID.	13,00
12.9	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	UNID.	19,00
12.10	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	1,00
12.11	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	7,00
12.12	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID.	2,00
	INTERRUPTORES E TOMADAS "ACABAMENTOS"		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1728/2025, emitida em 04/06/2025

Certidão Nº.: 1728/2025
04/06/2025 17:33:17
Chave de Impressão: abhcicacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 8 folhas.

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 13 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 345

GH	GABRIELA HUBNER SILVEIRA Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES CNPJ: 12.642.623/0001-47		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANTIDADE**
12.13	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UNID.	19,00
12.14	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UNID.	2,00
12.15	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	UNID.	7,00
13	**APARELHOS DE HIDRO SANITÁRIOS**		
13.1	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	UNID.	2,00
13.2	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	UNID.	2,00
13.3	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UNID.	1,00
13.4	Bancada de mármore esp. 3cm	M²	1,03
13.5	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	2,00
13.6	Cuba p/ panelões de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	UNID.	1,00
13.7	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	UNID.	1,00
13.8	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UNID.	13,00
14	**PINTURA**		
14.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M²	393,40
14.2	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	M²	122,50
14.3	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	M²	19,80
	MURO DE CONTENÇÃO E ÁREA EXTERNA		
15	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
15.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	7,80
15.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	3,80
16	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		
16.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	8,72
16.2	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	5,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1728/2025, emitida em 04/06/2025

Certidão Nº.: 1728/2025
04/06/2025 17:33:17
Chave de Impressão: abhcicacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 8 folhas.

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 14 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 345

GH

GABRIELA HUBNER SILVEIRA

Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES

CNPJ: 12.642.623/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
16.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	254,20
16.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	189,50
16.5	Estaca a trado manual com diâmetro de 15cm a 40cm	M	78,00
17	**SUPER-ESTRUTURA**		
17.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	5,42
17.2	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	56,30
17.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	321,00
17.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	178,20
17.5	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm), c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm	M²	126,50
17.6	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	M²	253,00
17.7	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	253,00
18	**PINTURA**		
18.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M²	126,50
19	**SERVIÇOS EXTERNOS**		
19.1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	M²	45,50
19.2	Pintura sobre piso, aplicação manual, com três demãos de tinta à base de epóxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	45,50
19.3	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	M²	10,50
19	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
19.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	230,80

Gabriela Hubner Silveira

- GABRIELA HUBNER SILVEIRA –
CNPJ: : 12.642.623/0001-47
GABRIELA HUBNER SILVEIRA
CPF: 147.[redacted]7-90
PROPRIETÁRIA

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1728/2025, emitida em 04/06/2025

Certidão Nº.: 1728/2025
04/06/2025 17:33:17
Chave de Impressão: abhcicacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 8 folhas.

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 15 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 345

R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Rod. Toufi Faissal km 1, nº 16, Alegre-ES
CNPJ: 58.051.223/0001-68

DECLARAÇÃO

Os serviços desempenhados no contrato Nº 02/2025 pela CONTRATADA: **R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.051.223/0001-68, com sede na localidade denominada Rod. Toufi Faissal km 1, nº 16, Alegre-ES , representada pela Sr. Roberto Veiga Silverio, [redacted] Empresário, inscrito no CPF sob o nº 009.[redacted]7-48, e como responsáveis técnico o profissional Mateus Coelho Quintino Eng. Civil com registro CREA: ES-0046670/D. para a empresa CONTRATANTE: **GABRIELA HUBNER SILVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.642.623/0001-47, com sede na localidade de Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, representado pelo Sr. Gabriela Hubner Silveira, empresária, inscrito no CPF sob nº 147.[redacted]7-90.

Toda execução atende e respeitam as normas técnicas vigentes e todas as diretrizes quanto a execução dos serviços desempenhados, os serviços aconteceram entre as datas 12/01/2025 à 01/05/2025 na Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba-ES, no qual foi executado a "Ampliação e Reforma de Imóvel", o contrato não possui aditivos e nenhuma subcontratação.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos agora e para sempre.

Ibitirama-ES, 01 de Maio de 2025.

- R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 58.051.223/0001-68
Roberto Veiga Silveiro
Representante Legal
CPF: 009.[redacted]7-48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1728/2025, emitida em 04/06/2025

Certidão Nº.: 1728/2025
04/06/2025 17:33:17
Chave de Impressão: abhcicacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 8 folhas.

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 16 / 17

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 11:06:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2XX172

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 345

2025-2XX172 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 11:06 PÁGINA 17 / 17

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 11:06:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#60 - 2025-2XX172 - DOC (PLANILHA, CAT)
#61 - 2025-7M4B8M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 11:06:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 11:06:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7M4B8M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 345

2025-7M4B8M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 11:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 11:07:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#62 - 2025-C0LV6P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 11:07:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 11:07:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C0LV6P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 345

2025-C0LV6P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 11:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 345

2025-VLC4ZM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 1 / 3

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 37636 **Validade:** 04/08/2025 **Protocolo:** 00347540/2025

Razão Social: R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: ROD TOUFIK FAISSAL, KM1, nº 16. PLACA

Município / UF: ALEGRE - ES

Registro CREA-ES: 22719 **Registrada desde:** 27/12/2024

Data de reabilitação:

Capital social: 500.000,00 **Data Reg. Capital:** 11/11/2024

CNPJ: 58051223000168

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E PRODUTOS, ALIMENTÍCIOS E EM GERAL, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios; CNAE Nº 2441-5/02 - Produção de laminados de alumínio; CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação; CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE Nº 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações; CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria; CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE Nº 4911-6/00 - Transporte ferroviário de carga; CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar; CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE Nº 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares; CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia; CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita."

Responsáveis Técnicos:

MATEUS COELHO QUINTINO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0046670/D	Data de Registro:	28/03/2018
Registro Nacional (RNP):	081[redacted]684	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	27/12/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTES, BARRAGENS E DIQUES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

ROBERTO VEIGA SILVERIO

Início:	11/11/2024	CPF:	009[redacted]748
Qualificação:	EMPRESÁRIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	2.280,25	11/04/2025		ES	Quitado
2024	Única	210,61	11/04/2025		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 37636

Emitida via Internet em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 10:54

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.9.31

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 345

2025-VLC4ZM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:30:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VLC4ZM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 345

2025-VLC4ZM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 345

2025-6QC3C3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 1 / 3

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 37560 **Validade:** 04/08/2025 **Protocolo:** 00346705/2025

Razão Social: R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: ROD TOUFIK FAISSAL, KM1, nº 16. PLACA

Município / UF: ALEGRE - ES

Registro CREA-ES: 22719 **Registrada desde:** 27/12/2024

Data de reabilitação:

Capital social: 500.000,00 **Data Reg. Capital:** 11/11/2024

CNPJ: 58051223000168

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E PRODUTOS, ALIMENTÍCIOS E EM GERAL, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios; CNAE Nº 2441-5/02 - Produção de laminados de alumínio; CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação; CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE Nº 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações; CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria; CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE Nº 4911-6/00 - Transporte ferroviário de carga; CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar; CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE Nº 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares; CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia; CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita."

Responsáveis Técnicos:

MATEUS COELHO QUINTINO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0046670/D	Data de Registro:	28/03/2018
Registro Nacional (RNP):	0817387684	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	27/12/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTES, BARRAGENS E DIQUES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

ROBERTO VEIGA SILVERIO

Início:	11/11/2024	CPF:	009[redacted]748
Qualificação:	EMPRESÁRIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	2.280,25	11/04/2025		ES	Quitado
2024	Única	210,61	11/04/2025		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 37560

Emitida via Internet em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 08:26

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.8.122

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 345

2025-6QC3C3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:30:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6QC3C3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 345

2025-6QC3C3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 345

2025-G8W9N9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 1 / 3

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 37564 **Validade:** 04/08/2025 **Protocolo:** 00346709/2025

Profissional: MATEUS COELHO QUINTINO

CPF: 151[redacted]790 **RNP:** 0817387684

Endereço: [redacted]IBITIRAMA-ES

CEP: 29540000

Registro CREA / Carteira nº: ES-0046670/D

Registrado(a) no CREA desde: 28/03/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE REDENTOR

Data da diplomação: 07/02/2018 Data da colação de grau: 07/02/2018

Atribuições:

Data	Descrição
28/03/2018 00:00:00	ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTES, BARRAGENS E DIQUES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR - UNIREDENTOR

Data da diplomação: 13/01/2020 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
09/03/2020 10:14:47	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA	0820230237047
INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0820210025287
R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0820240433518

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO BLOQUEADO - DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS	28/03/2018	05/04/2018	
REGISTRO PERMANENTE	28/03/2018		ENGENHEIRO CIVIL
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	09/03/2020		ENG. SEG.TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado

2024	Única	550,53	31/01/2024	ES	Quitado
2023	1	104,69	27/02/2023	ES	Quitado
2023	2	104,87	03/04/2023	ES	Quitado
2023	3	126,08	11/05/2023	ES	Quitado
2023	4	125,84	05/06/2023	ES	Quitado
2023	5	125,73	30/06/2023	ES	Quitado
2023	6	104,67	26/07/2023	ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 37564

Emitida via Internet em : 05/06/2025 08:27:49

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.8.122

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 345

2025-G8W9N9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:30:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G8W9N9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 345

2025-G8W9N9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 345

2025-GC6RJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 1 / 3

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 37562 **Validade:** 04/08/2025 **Protocolo:** 00346707/2025

Profissional: MATEUS COELHO QUINTINO

CPF: 151[redacted]790 **RNP:** 0817387684

Endereço: [redacted] IBITIRAMA-ES

CEP: 29540000

Registro CREA / Carteira nº: ES-0046670/D

Registrado(a) no CREA desde: 28/03/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE REDENTOR

Data da diplomação: 07/02/2018 Data da colação de grau: 07/02/2018

Atribuições:

Data	Descrição
28/03/2018 00:00:00	ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTES, BARRAGENS E DIQUES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR - UNIREDENTOR

Data da diplomação: 13/01/2020 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
09/03/2020 10:14:47	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA	0820230237047
INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0820210025287
R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0820240433518

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO BLOQUEADO - DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS	28/03/2018	05/04/2018	
REGISTRO PERMANENTE	28/03/2018		ENGENHEIRO CIVIL
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	09/03/2020		ENG. SEG.TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado

2024	Única	550,53	31/01/2024	ES	Quitado
2023	1	104,69	27/02/2023	ES	Quitado
2023	2	104,87	03/04/2023	ES	Quitado
2023	3	126,08	11/05/2023	ES	Quitado
2023	4	125,84	05/06/2023	ES	Quitado
2023	5	125,73	30/06/2023	ES	Quitado
2023	6	104,67	26/07/2023	ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 37562

Emitida via Internet em : 05/06/2025 08:27:27

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.8.122

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 345

2025-GC6RJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:30:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GC6RJN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 345

2025-GC6RJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 345

2025-B62X45 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 1 / 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: R&D CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, Com sede na Rodovia Toufik Faissal Bairro: Placa, Inscrita no CNPJ sob o n.º 58.051.223/0001-68, Sendo representada pelo(s) seu sócio Roberto Veiga Silverio.

Contratado: Mateus Coelho Quintino, Residente na [redacted] na qualidade de Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o n.º 0046670/D

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 9 horas semanais

Cláusula 2ª.

Honorário: 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais)

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área da Construção Civil, Como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Alegre, 11, Dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO VEIGA SILVERIO
Data: 20/12/2024 11:58:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Coelho Quintino:15197032790

Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790
Dados: 2024.12.19 09:35:52 -03'00'

.. ..

Nome e Assinatura do Representante Legal **Assinatura do Profissional**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:30:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B62X45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 345

2025-B62X45 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:30 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 13:31:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#63 - 2025-VLC4ZM - CRQ Principal
#64 - 2025-6QC3C3 - CRQ ARTEBAN
#65 - 2025-G8W9N9 - CRQ MATEUS SEGURANÇA DO TRABALHO
#66 - 2025-GC6RJN - CRQ MATEUS
#67 - 2025-B62X45 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
#68 - 2025-010Z03 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
Documentos Complementares

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 13:31:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:31:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-010Z03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 345

2025-010Z03 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 13:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 14:27:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#69 - 2025-CC01S0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Para Análise da Comissão

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 14:27:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 14:27:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CC01S0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 345

2025-CC01S0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 14:27 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 345

2025-W0QC19 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:16 PÁGINA 1 / 4

Ref. Processo 2025-GXPF8

Análise de Documentação

Alegre/ES, 05 de junho de 2025.

O presente documento apresenta a análise do Setor Técnico da Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, em resposta ao Processo 2025-GXPF8, solicitado pelo setor de compras, com intuito de analisar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e a PROPOSTA** referente a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES , apresentada pela empresa **R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod Toufik Faissal, KM 1, nº 16, PLACA, Alegre - ES, CEP.: 29.500-000, inscrita no CNPJ: 58.051.223/0001-68.

Vale salientar que a análise do setor técnico foi baseada conforme documentos anexados ao processo, seguindo os princípios de: Legalidade, Isonomia, Impessoalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Diante o exposto, a equipe técnica apresenta os seguintes esclarecimentos após apresentação dos documentos complementares:

1) Foi analisado a proposta da empresa, onde a mesma ofertou um desconto de 17,09% na Meta 01, 06,00% na meta 02 e 6,00% na meta 03, resultando no descontro geral de 9,39% no valor global da licitação, não sendo necessário a comprovação da exequibilidade da proposta (Peça #60).

2) Na proposta apresentada, as multiplicações estão em conformidade de acordo com a planilha apresentada.

3) A empresa **APRESENTOU** a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa

Jurídica (Peça #63, #64 e #58) conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea "b", e **APRESENTOU** de Pessoa Física do Profissional MATEUS COELHO QUINTINO (Peça #65, #66 e #58), conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea "c".

4) **FOI APRESENTANDO** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entre o profissional MATEUS COELHO QUINTINO e a empresa (Peça #67 e #58).

5) Para comprovação de capacidade técnica Operacional, foi apresentado os seguintes atestados:

SERVIÇO	CAT	OPERACIONAL	OBJETO
Serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação	Atestado Emitido pela GABRIELA HUBNER SILVEIRA (Peça #52) **Não apresentou ART do Serviço**	R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	"Ampliação e reforma de imóvel"

Após a análise dos itens apresentados no atestado, verifica-se que os mesmos são compatíveis com o exigido. Dessa forma, conclui-se que a empresa **ATENDEU** ao quantitativo mínimo previsto no Termo de Referência, item 9.3.1.4, alínea "a".

6) Para comprovação de capacidade técnica profissional, foi apresentado os seguintes quantitativos:

SERVIÇO	CAT	TÉCNICO	OBJETO
Serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação	1393/2023 (Peça #52)	MATEUS COELHO QUINTINO	"Construção de uma edificação de concreto armado e muro nos fundos no imovel"
	1614/2024 (Peça #52)	MATEUS COELHO QUINTINO	"Construção de ponto Comercial"

Após a análise dos itens apresentados no atestado, verifica-se que estes são compatíveis com o exigido. Dessa forma, conclui-se que o profissional **ATENDEU** ao quantitativo mínimo previsto no Termo de Referência, item 9.3.1.4, alínea "d".

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 345
2025-W0QC19 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:16 PÁGINA 2 / 4

Conclusão:

Habilitação técnica:

A empresa apresentou comprovação de capacidade técnica de acordo com o exigido no termo de referência no item 9.3.1.4, alínea “a” e “d”.

Análise da Proposta:

Após as devidas correções, verifica-se que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Termo de Referência. A proposta foi assinada somente pelo responsável técnico, sendo sugerido o envio da mesma com assinatura do representante da empresa, no ato de assinatura do contrato.

Obs.: O setor técnico realizou a análise referente à “Qualificação Técnica”, ficando a análise dos documentos de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista sob responsabilidade do setor competente.

Em face dos elementos analisados e das conclusões apresentadas, é o parecer que se submete à apreciação competente. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e para o atendimento de outras solicitações relacionadas ao processo em questão.

LETÍCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
SETOR TECNICO

LUIS CARLOS CAPICHONI SOUZA
SETOR TECNICO

LEANDRO MUNIZ MACEDO
SETOR TECNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 345
2025-W0QC19 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:16 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 15:16:20 -03:00

LETICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 15:15:58 -03:00

LUÍS CARLOS CAPICHONI SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 14:16:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 15:16:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W0QC19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 345

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 15:27:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#70 - 2025-W0QC19 - Análise da Habilitação e Proposta II
#71 - 2025-02MBD4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Segue Parecer Técnico

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 15:27:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 15:27:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02MBD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 345

2025-02MBD4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:27 PÁGINA 1 / 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01			META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES					53.863,05
01.01			Serviços Preliminares					R$ 7.654,40
01.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	12,00	59,81	61,15	R$ 733,80
01.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	244,15	R$ 3.906,40
01.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	10,00	294,84	301,42	R$ 3.014,20
01.02			Reabilitação da Cabeceira					R$ 36.351,03
01.02.01			Base					R$ 9.381,36
01.02.01.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	15,00	54,41	55,62	R$ 834,30
01.02.01.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	12,00	612,83	626,51	R$ 7.518,12
01.02.01.03	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	22,00	45,75	46,77	R$ 1.028,94
01.02.02			Cabeceira					R$ 17.112,05
01.02.02.01	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	20,00	612,83	626,51	R$ 12.530,20
01.02.02.02	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	42,00	45,75	46,77	R$ 1.964,34
01.02.02.03	SICRO	2003934	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 75 mm - fornecimento e instalação	m	19,00	14,27	14,59	R$ 277,21
01.02.02.04	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	und	14,00	19,51	19,95	R$ 279,30
01.02.02.05	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	13,74	R$ 2.061,00
01.03			Transportes					R$ 9.857,62
01.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	581,33	R$ 4.650,64
01.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.518,00	1,27	1,30	R$ 3.273,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 345

2025-11JBFM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 16:10 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 345

2025-11JBFM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 16:10 PÁGINA 2 / 5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.286,00	0,48	0,49	R$ 1.120,14
01.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	496,00	1,60	1,64	R$ 813,44
02			**META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.**					**69.416,44**
02.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 12.928,96**
02.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	69,33	R$ 1.663,92
02.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	276,84	R$ 4.429,44
02.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	341,78	R$ 6.835,60
02.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 45.802,00**
02.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	63,07	R$ 756,84
02.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	710,40	R$ 34.099,20
02.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	151,13	R$ 157,18
02.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	785,33	R$ 1.570,66
02.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	22,62	R$ 904,80
02.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	11,53	R$ 461,20
02.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	53,03	R$ 5.515,12
02.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	15,58	R$ 2.337,00
02.03			**Transportes**					**R$ 10.685,48**
02.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	659,17	R$ 5.273,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
02.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,47	R$ 3.770,55
02.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.307,00	0,48	0,56	R$ 1.291,92
02.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	189,00	1,60	1,85	R$ 349,65
03			**META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES**					**69.302,64**
03.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 12.928,96**
03.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	69,33	R$ 1.663,92
03.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	276,84	R$ 4.429,44
03.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	341,78	R$ 6.835,60
03.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 45.802,00**
03.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	63,07	R$ 756,84
03.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	710,40	R$ 34.099,20
03.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	151,13	R$ 157,18
03.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	785,33	R$ 1.570,66
03.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	22,62	R$ 904,80
03.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	11,53	R$ 461,20
03.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	53,03	R$ 5.515,12
03.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	15,58	R$ 2.337,00
03.03			**Transportes**					**R$ 10.571,68**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 345

2025-11JBFM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 16:10 PÁGINA 3 / 5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
03.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	659,17	R$ 5.273,36
03.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,47	R$ 3.770,55
03.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.302,00	0,48	0,56	R$ 1.289,12
03.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129,00	1,60	1,85	R$ 238,65
			TOTAL					R$ 192.582,13

Mateus Coelho Quintino:15197032790

Assinado de forma digital por Mateus Coelho Quintino:15197032790
Dados: 2025.06.05 10:01:01 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
MATEUS COELHO QUINTINO
CREA-ES 0046670/D

58051223/0001-68
R&D Construção, Comércio e Serviços Ltda
Rd. Tufik Faissal Km 1, Nº 16
29.500-000 / Alegre, ES
Tel : 28- 9.9886-7677

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 345

2025-11JBFM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 05/06/2025 16:10 - PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 16:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1JJBFM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 345

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 16:10:33** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#72 - 2025-1JJBFM - PLANILHA ASSINADA
#73 - 2025-PFLLX5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 16:10:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 16:10:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PFLLX5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 345

2025-PFLLX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 16:10 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 345

2025-LWXZ2C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 11:57 PÁGINA 1 / 4

- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Proc. N°: 2025-GXPF8

Dispensa de Licitação Nº: 00006/2025

I – DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a dispensa de licitação, cuja finalidade é a contratação emergencial para reconstrução de pontes de concreto, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR) em anexo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

> *(...)*
> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a NLLC (Lei nº 14.133/2021), iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 345

2025-LWXZ2C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 11:57 PÁGINA 2 / 4

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 2021.

> *"Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos::*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Nesse caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14133, de 2021.

> *"Art. 75 É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em analise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao TR.

A presente aquisição é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme Pesquisa de Preços nº 000045/2025 foi **R$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos).**

Comparadamente, demostra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado, conforme anexos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 345

2025-LWXZ2C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 11:57 PÁGINA 3 / 4

V – DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi a Empresa R&D CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.051.223/0001-68.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133, de 2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Dispensa de Licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 03 (três) propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

> *"Art. 62 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
> ***I - jurídica;***
> ***II - técnica;***
> ***III - fiscal, social e trabalhista;***
> ***IV - econômico-financeira.***

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação.

VIII – CONCLUSÃO

Assim, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a manutenção do objeto em questão, é decisão discricionária do Chefe do Executivo optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de todas as documentações acostada aos autos que instruem o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

Alegre/ES, 30 de maio de 2025.

Jardel Costa
Secretaria Executiva de Obras e Saneamento e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
SETECSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 30/05/2025 11:57:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 11:57:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LWXZ2C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 345

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 16:14:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#74 - 2025-LWXZ2C - 2) Justificativa da Dispensa (Razão e Preço) - EMERGENCIAL
#75 - 2025-S209D1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 16:14:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 16:14:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S209D1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 345

2025-S209D1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 16:14 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 345

2025-4GP5B0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 16:15 PÁGINA 1 / 2

Ref. Proc. Nº 2025-GXPF8

A Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal
NEMROD EMERICK

Considerando a presente solicitação, que versa sobre a contratação direta por Dispensa de Licitação;

Considerando constar, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços (PP);

Considerando que há previsão de recursos orçamentários e manifestação jurídica quanto à legalidade na contratação;

Considerando, por fim, justificativa da razão da escolha do contratado, bem como justificativa de preço da contratação.

Assim, encaminho processo administrativo para conhecer e deliberar caso entenda por conveniente, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Respeitosamente,

Alegre/ES, 05 de junho de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 16:15:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4GP5B0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 345

2025-4GP5B0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 16:15 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 16:16:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#76 - 2025-4GP5B0 - 3) Despacho - Gabinete
#77 - 2025-MZ9NV6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 16:16:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 16:16:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MZ9NV6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 345

2025-MZ9NV6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **05/06/2025 16:16:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#78 - 2025-SGGXV9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 16:16:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 16:16:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SGGXV9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 345

2025-SGGXV9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **06/06/2025 08:59:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#79 - 2025-8PBQQ8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Autorizo o prosseguimento e a formalização contratual.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 06/06/2025 08:59:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 08:59:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8PBQQ8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 345

2025-8PBQQ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 08:59 PÁGINA 1 / 1

Ref. Proc. Nº 2025-GXPF8

Ao Setor de Compras/PMA

Em atendimento a Instrução Normativa TC Nº 68/2021 do TCE-ES, que implementou a obrigação do envio da remessa contratação através da plataforma CidadES Contratações, encaminho os autos para informar Cód. ID. CidadES/TCE-ES para a presente contratação.

- **Proc. Nº: 2025-GXPF8**
- **Data da criação: 06/05/2025**
- **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
- **Tipo: Serviço**
- **UG:** PMA
- **Objeto: reconstrução de cabeceiras de pontes de concreto**
- **Valor Total: R$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos)**

Atenciosamente,

Alegre/ES, 06 de junho de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 345
2025-554FF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 09:24 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 09:24:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-554FF6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 345

2025-554FF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 09:24 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **06/06/2025 09:24:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#80 - 2025-554FF6 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG PMA)
#81 - 2025-F3XCNR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/06/2025 09:24:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 09:24:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F3XCNR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 345

2025-F3XCNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 09:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **06/06/2025 09:25:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#82 - 2025-BF8L79 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

GERAR CODIGO CIDADES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/06/2025 09:25:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 09:25:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BF8L79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 345

2025-BF8L79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 09:25 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 345

2025-13BJJ9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 07:17 PÁGINA 1 / 2

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações

> Prefeitura Municipal de Alegre > 2025.004E0700001.09.0008

Identificação: 2025.004E0700001.09.0008

Valor estimado: R$ 192.582,13

Processo administrativo: 0GXPF8/2025

Autuação: 06/05/2025

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 04 - Obras e serviços de engenharia

Objeto: reconstrução de cabeceiras de pontes de concreto

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 07:17:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-13BJJ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 345

2025-13BJJ9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 07:17 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **09/06/2025 07:18:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#83 - 2025-13BJJ9 - Proc.0GXPF8 - 2025
#84 - 2025-56T9N9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 07:18:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 07:18:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-56T9N9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 345

2025-56T9N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 07:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **09/06/2025 07:19:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#85 - 2025-PGHMXZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM
Para providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 07:19:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 07:19:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PGHMXZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 345

2025-PGHMXZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 07:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 345

2025-G1PHVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 08:27 PÁGINA 1 / 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025"

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, **RATIFICO** A DISPENSA **DE LICITAÇÃO**, PARA O FIM DE **AUTORIZAR** A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A "RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO'', COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 72, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD. ID. CIDADES: 2025.004E0700001.09.0008

PROC. Nº: 2025-GXPF8

CONTRATADA: R&D CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 58.051.223/0001-68

ENDEREÇO: RODOVIA TOUFIK FAISSAL, 16, PLACA, ALEGRE/ES

VALOR TOTAL: R$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

ALEGRE/ES, 09 DE JUNHO DE 2025.

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 09/06/2025 08:27:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 08:27:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G1PHVF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 345

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **09/06/2025 09:06:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#86 - 2025-G1PHVF - 5) Termo de Ratificação - DISPENSA DE LICITAÇÃO (Proc. Nº 2025-GXPF8)
#87 - 2025-NM3VG5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 09:06:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 09:06:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NM3VG5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 345

2025-NM3VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 09:06 PÁGINA 1 / 1

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Samylla Santos Louzada
Samylla Santos Louzada
Contratada

Protocolo 1568236

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Portaria

PORTARIA Nº 15 DE 06/06/2025

"Dispõe sobre a Designação do servidores para conduzir os atos da Contratação - Processo nº 133/2025 do IPASBE."

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** servidoras deste Instituto de Previdência para executar os atos necessários visando o processamento da contratação de um empresa para Administrar o Curso de capacitação para certificação membros de conselhos e de membros comitê de investimentos deste RPPS, conforme Processo nº 133/2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Gisele de Jesus Silva** para realizar os atos relativo a **AGENTE DE COMPRAS**;

Art. 3º - Fica designada a servidora **Maria Maura Rodrigues de Medeiros Oliveira** para realizar os atos relativo a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;

Art. 4º - Fica designada a servidora **Lucinéia Chaves de Oliveira** para realizar os atos relativo a **FISCAL DE CONTRATOS**;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 06 de junho de 2025.

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Protocolo 1567956

Licitações

Prefeituras

Alegre

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 00006/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a Dispensa **de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "reconstrução de cabeceiras de pontes de concreto", com fulcro no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.09.0008
Proc. Nº: 2025-GXPF8
Contratada: R&D construção comercio e serviços ltda
CNPJ Nº: 58.051.223/0001-68
Endereço: Rodovia Toufik Faissal, 16, Placa, Alegre/ES
Valor Total: R$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

Alegre/ES, 09 de junho de 2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1568107

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025
Secretaria Municipal de Agricultura
ID CIDADES: 2025.005E0700001.09.0046
Processo Adm. N.º 5301/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Médico Veterinário, para atender a demanda da 50ª. Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves.
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 à 13/06/2025;
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: semag@alfredochaves.es.gov.br.
, ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura. Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br
ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações 0800 000 4318.
Felipe Lovatti Holzmeister Secretário Municipal de Agricultura

Protocolo 1568279

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 345
2025-QDCX8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 07:44 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 07:44:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QDCX8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 345

2025-QDCX8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 07:44 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **10/06/2025 07:44:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#88 - 2025-QDCX8H - dom amunes 2025-06-10 completo
#89 - 2025-95963W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 07:44:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 07:44:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-95963W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 345

2025-95963W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 07:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 345

2025-MWG07V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 07:45 PÁGINA 1 / 4

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000056/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 197.139,88	R$ 192.582,13

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-E	1	R$ 55.841,55	R$ 55.841,55
2	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3)	1	R$ 71.131,48	R$ 71.131,48
3	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha	1	R$ 70.166,85	R$ 70.166,85

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 345

2025-MWG07V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 07:45 PÁGINA 2 / 4

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 345

E-DOCS - CÓPIA DO

2025-MWG07V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 07:45 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 07:45:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MWG07V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 345

2025-MWG07V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 07:45 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **10/06/2025 07:45:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#90 - 2025-MWG07V - Portal Nacional de Contratações Públicas
#91 - 2025-PNKS6B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 07:45:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 07:45:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PNKS6B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 345

2025-PNKS6B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 07:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **10/06/2025 07:46:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-L0JGG0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

ANDAMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 07:46:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 07:46:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L0JGG0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 345

2025-L0JGG0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 07:46 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 345

2025-J9R1KC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:26 PÁGINA 1 / 8

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0008

- MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025, **EMERGENCIAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA **R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.***

DISPENSA Nº 0006/2025 – ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Obras (UG Prefeitura), representada por seu Secretário, e a Empresa **R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.051.223/0001-68, com sede no Rodovia Toufik Faissal, KM1, nº 16, Placa, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, *representada por seu sócio, Roberto Veiga Silverio, brasileiro,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO EMERGENCIAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Ratificação da Dispensa de Licitação, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DOE/ES e Diário Oficial dos Munícipios do Espírito Santo – DOM/ES, com fulcro art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-GXPF8 de 06/05/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 0006/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Ratificação da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 345

2025-J9R1KC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:26 PÁGINA 2 / 8

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 10/11/2025**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de execução é de **03 (três) meses**, contados da data da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É permitida a subcontratação do objeto na forma do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais, treze centavos),** conforme custos unitários apostos no Relatório, anexo a este Contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 345

2025-J9R1KC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:26 PÁGINA 3 / 8

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que corresponde a **R$ 9.629,10 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais, dez centavos)**.

13.2. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

***a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*

***b) Seguro-garantia**;*

***c) Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;*

***d) Título de capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

13.3. Caso utilizada a **modalidade de seguro-garantia**, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por mais 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

13.2.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 345

2025-J9R1KC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:26 PÁGINA 4 / 8

13.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 13.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 13.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

13.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.8. A **garantia em dinheiro** deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica em instituição financeira indicada pelo Contratante, com correção monetária.

13.9. Caso a opção seja por **utilizar títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

13.10. No caso de **garantia na modalidade de fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 13.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º).
- 13.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

13.14. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

13.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

13.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 345

2025-J9R1KC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:26 PÁGINA 5 / 8

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) ***Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

b) ***Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

c) ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

d) ***Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);*

b) *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);*

c) *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) *a natureza e a gravidade da infração cometida;*

b) *as peculiaridades do caso concreto;*

c) *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

d) *os danos que dela provierem para o Contratante;*

e) *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 345

2025-J9R1KC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:26 PÁGINA 6 / 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Governo – UG Prefeitura

- **Fonte de Recursos:** 189900000000 – FICHA 00020 (outros recursos vinculados)
- **Programa de Trabalho:** 002001.0618200681.192
- **Elemento de Despesa:** 44905100000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste instrumento.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 10 de Junho de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ROBERTO VEIGA SILVERIO
R&D Construção, Comércio e Serviços LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

RELATÓRIO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Proc. N°: 2025- GXPF8 de 06/05/2025.
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0008
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000056/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/56
Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 0006/2025: 09/06/2025

ITEM	META	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL	VALORES (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01.	META 01	REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DA SOBREIRA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 53.863,05
02.	META 02	REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO (3), DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ANUTIBA	PROPOSTA	R$ 69.416,44
03.	META 03	REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DE CAPOEIRINHA, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ANUTIBA	PROPOSTA	R$ 69.302,64
			VALOR GLOBAL	**R$ 192.582,13**	

Alegre/ES, 29 de Maio de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ROBERTO VEIGA SILVERIO
R&D Construção, Comércio e Serviços LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 345
2025-J9R1KC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:26 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 10:26:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J9R1KC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 345

2025-J9R1KC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:26 PÁGINA 8 / 8

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **10/06/2025 10:26:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#93 - 2025-J9R1KC - MINUTA DE CONTRATO
#94 - 2025-RPBQVQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Em atenção ao art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeto o presente para análise, emissão de Parecer Jurídico e possível aprovação acerca da legalidade na Minuta Contratual.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 10:26:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 10:26:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RPBQVQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 345

2025-RPBQVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 10:26 PÁGINA 1 / 1

AO SETOR DE CONTRATOS:

A MINUTA ATENDE SATISFATORIAMENTE AOS REQUISITOS LEGAIS ELENCADOS NO ART. 92, DA LEI 14.133/2021.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 345

2025-MSWPH1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 14:00 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 10/06/2025 14:00:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 14:00:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MSWPH1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 345

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **10/06/2025 14:01:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#95 - 2025-MSWPH1 - PARECER MINUTA DE CONTRATO
#96 - 2025-MPGT0N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

PARECER MINUTA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 10/06/2025 14:01:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 14:01:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MPGT0N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 345

2025-MPGT0N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 14:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **10/06/2025 15:50:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#97 - 2025-1Z9JHK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 15:50:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 15:50:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1Z9JHK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 345

2025-1Z9JHK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:50 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 345

2025-S462D0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:52 PÁGINA 1 / 9

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0008

- CONTRATO N° 104/2025 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2025, ***EMERGENCIAL****, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA* ***R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.***

DISPENSA Nº 0006/2025 – ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Obras (UG Prefeitura), representada por seu Secretário, e a Empresa **R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.051.223/0001-68, com sede no Rodovia Toufik Faissal, KM1, 16, Placa, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, *representada por seu sócio, Roberto Veiga Silverio, brasileiro,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO EMERGENCIAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Ratificação da Dispensa de Licitação, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial dos Munícipios do Espírito Santo – DOM/ES, com fulcro art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-GXPF8 de 06/05/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 0006/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Ratificação da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 345

2025-S462D0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:52 PÁGINA 2 / 9

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 10/11/2025**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de execução é de **03 (três) meses**, contados da data da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É permitida a subcontratação do objeto na forma do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais, treze centavos),** conforme custos unitários apostos no Relatório, anexo a este Contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 345

2025-S462D0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:52 PÁGINA 3 / 9

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

13.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estar ciente de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: incluir os dados coletados, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

13.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

14.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que corresponde a **R$ 9.629,10 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais, dez centavos)**.

14.2. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) ***Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública*** *emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*
b) ***Seguro-garantia****;*
c) ***Fiança bancária*** *emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;*
d) ***Título de capitalização*** *custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 345

2025-S462D0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:52 PÁGINA 4 / 9

14.3. Caso utilizada a **modalidade de seguro-garantia**, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por mais 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

14.3.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

14.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8. A **garantia em dinheiro** deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica em instituição financeira indicada pelo Contratante, com correção monetária.

14.9. Caso a opção seja por **utilizar títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

14.10. No caso de **garantia na modalidade de fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º).

13.13.1. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

14.14. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

14.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

14.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 345

2025-S462D0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:52 PÁGINA 5 / 9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*
*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*
*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*
*d) **Multa:***
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

15.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

15.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);
b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);
c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 345

2025-S462D0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:52 PÁGINA 6 / 9

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Governo – UG Prefeitura

- **Fonte de Recursos:** 189900000000 – FICHA 00020 (outros recursos vinculados)
- **Programa de Trabalho:** 002001.0618200681.192
- **Elemento de Despesa:** 44905100000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste instrumento.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 345

2025-S462D0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:52 PÁGINA 7 / 9

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21. DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 10 de Junho de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.06.10 16:22:33 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTO VEIGA SILVERIO
Data: 11/06/2025 08:01:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO VEIGA SILVERIO
R&D Construção, Comércio e Serviços Ltda
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

RELATÓRIO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Proc. N°: 2025- GXPF8 de 06/05/2025.
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0008
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000056/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/56
Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 0006/2025: 09/06/2025

ITEM	META	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL	VALORES (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01.	META 01	REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DA SOBREIRA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 53.863,05
02.	META 02	REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO (3), DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ANUTIBA	PROPOSTA	R$ 69.416,44
03.	META 03	REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA COMUNIDADE DE CAPOEIRINHA, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ANUTIBA	PROPOSTA	R$ 69.302,64
			VALOR GLOBAL	**R$ 192.582,13**	

Alegre/ES, 10 de Junho de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.06.10 16:22:56 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTO VEIGA SILVERIO
Data: 11/06/2025 07:59:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO VEIGA SILVERIO
R&D Construção, Comércio e Serviços Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 345
2025-S462D0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:52 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 07:52:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S462D0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 345

2025-S462D0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:52 PÁGINA 9 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

10/06/2025 15:03:30

Contrato	**000104/2025 - R&D CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Origem	**Dispensa Nº 000006/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000001081	000104/2025		192.582,13	10/06/2025	Vigente	192.582,13	**192.582,13**
							Saldo Final	**192.582,13**

2025-8SVF2J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:53 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 07:53:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8SVF2J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 345

2025-8SVF2J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:53 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 345

2025-6SX60M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:53 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000104/2025**		
Licitação	**Dispensa Nº 000006/2025**	*Processo*	**0GXPF8/2025**
Fornecedor	**R&D CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	*CNPJ*	**58.051.223/0001-68**
Contato	**(00) 0000 - 0000 robertopiola335@gmail.com**	*Vencimento*	**10/11/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**		
Local (Setor)	**SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00003242	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-E META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	00144-150000009999	UN		53.863,05	1,00		1,00	**53.863,05**
000002	00003243	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3) META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES	00144-150000009999	UN		69.416,44	1,00		1,00	**69.416,44**
000003	00003244	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	00144-150000009999	UN		69.302,64	1,00		1,00	**69.302,64**
								Saldo Disponível	3,00	**192.582,13**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 07:53:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6SX60M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 345

2025-6SX60M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:53 PÁGINA 2 / 2

Contrato nº 000104/2025

Última atualização 11/06/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0GXPF8/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Data de assinatura:** 10/06/2025 **Vigência:** de 10/06/2025 a 10/11/2025

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000034/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000056/2025

Objeto:

CONTRATACAO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUCAO (REABILITACAO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES

VALOR CONTRATADO

R$ 192.582,13

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.051.223/0001-68 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: R&D CONSTRUÃ‡Ã ƒO COMERCIO E SERVIÃ‡OS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Contrato 104-2025 - (NLLC - EMERGENCIAL) - R & D C	11/06/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 345
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-95GT7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:53 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 345
E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 07:53:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-95GT7H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 345

2025-95GT7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:53 PÁGINA 3 / 3

331 / 345
PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA
E-DOCS - CÓPIA DO

Construção/Reformas da Escola (Padrão FNDE) - Monte Carmelo. Valor Unitário: R$ 756.669,80; Quantidade: 1,00; Valor Global: R$ 756.669,80; Valor de Referência: R$ 1.008.893,08; Diferença: R$ 252.223,28. Data e horário da Adjudicação e Homologação: 05 de junho de 2025 às 16:27.

Tejuçuoca/CE, 5 de junho de 2025
JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO
Secretaria de Educação

AVSIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nome do Promotor / Comprador: Município de Tejuçuoca. Edital: 2025.04.29.01. A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Município de Tejuçuoca, Sr.(a) Luis Wellington Araujo Cruz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve Adjudicar e Homologar o resultado do Concorrência eletrônica n° 2025.04.29.01. Empresas Vencedoras: Empresa: Total: R & G Construcoes e Locacoes LTDA; Total R$ 1.518.564,24; Lote 1: Situação: Encerrado; Empresa Vencedora: R & G Construcoes e Locacoes LTDA. Item: Modernização do Estádio de Futebol; Valor Unitário: R$ 1.169.551,86; Quantidade: 1,00; Valor Global: R$ 1.169.551,86; Valor de Referência: R$ 1.230.806,23; Diferença: R$ 61.254,37. Item: Construção de Pista de Atletismo. Valor Unitário: R$ 349.012,38; Quantidade: 1,00; Valor Global: R$ 349.012,38; Valor de Referência: R$ 795.699,18; Diferença: R$ 446.686,80. Data e horário da Adjudicação e Homologação: 05 de junho de 2025 às 16:42.

Tejuçuoca/CE, 5 de junho de 2025
LUIS WELLINGTON ARAUJO CRUZ
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.04.01 - PE - ADM

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2025.06.04.01 - PE - ADM, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de processamento de dados, tais como impressoras e copiadoras de médio e grande para atender as Diversas Secretarias do Município de Tejuçuoca-CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 30 de junho de 2025 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 12 de junho de 2025 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Fim do recebimento das propostas: 27 de junho de 2025, as 08h01; Data da Disputa de Preços: realizará no dia 30 de junho de 2025 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Tejuçuoca/CE, 11 de junho de 2025
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo
Secretaria de Infraestrutura - Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 21052501SEINFRA, resultante da Concorrência Pública 07/2024-SEINFRA - Serviço de Pavimentação em Pedra Tosca nas ruas Francisco Xavier da Silva e José Arnaldo de Vasconcelos, na sede do Município de Tianguá-CE, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá - CE. O valor da empresa vencedora é de R$ 367.451,22. O Aditivo de acréscimo é R$ 1.392,46 (Mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), ou seja, 0,38% em relação ao valor contratado, onde após o reajuste o valor será de R$ 368.843,68 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.Signatários:Rafael Araújo Ávila Gois - Ávila Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 26.721.727/0001-51-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.041/2024-PE

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE. Processo Adjudicado e Homologado em Favor dos Proponentes: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA - CNPJ nº 03.336.946/0001-11, no valor global de R$ 2.741.174,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais); F JMENDES DA COSTA - CNPJ nº 34.283.003/0001-00, no valor global de R$ 2.704.000,50 (dois milhões, setecentos e quatro mil reais e cinquenta centavos) e ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ nº 47.396.449/0001-84, no valor global de R$ 2.177.069,60 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ubajara/CE, 12 de março de 2025.
FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505290001

Contrato Nº: 202505290001. Origem: Concorrência Pública Nº 20250428001/SEINF-CE. Contratante: Sec. de Infraestrutra, Viação e Serviços Públicos. Contratada(o): CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços para a Pavimentação em Pedra Tosca na Localidade de Carnaúba, no Município de Umirim, destinado a Celebração do Convênio N° 960488. Valor Total: 679.482,70 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2025 Projeto 0601.15.451.0007.1.004 Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos, Classificação Econômica 4.4.90.51.99 Obras e Instalações. Vigência: 3 meses. Data da Assinatura: 29 de Maio de 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20250420001/SEINF-CE

O Secretário de Infraestrutura, torna público o resultado de adjudicação e homologação da Concorrência Pública nº 20250420001/SEINF-CE, conforme resultado indicado a abaixo: SERVIÇOS PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM, DESTINADO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO N° 960488, pelo Menor Preço de R$ 679.482,70 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Umirim - CE, 11 de junho de 2025
FRANK CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO
Ordenador de Despesas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATO EMERGENCIAL DECRETO Nº 13.745 de 09 DE JANEIRO DE 2025
Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021. Proc. N°: 2025-GXPF8 de 06/05/2025. Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0008. Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000056/2025. Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/56 Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 006/2025: 09/06/2025. CONTRATADA: R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 58.051.223/0001-68 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais, treze centavos). PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 10/11/2025. Decreto nº 13.745 de 09 de janeiro de 2025, Declara Situação de Emergência em Alegre/ES nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE. FONTES DE RECURSO: - 189900000000 - FICHA 00020 (outros recursos vinculados) - 002001.0618200681.192 - 44905100000. ASSINATURA: 10/06/2025 NEMROD EMERICK Prefeito Municipal. Alegre/ES, 10/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

Processo digital n.º 15325/2024
CÓDIGO ID CidadES: 2025.007E0700001.01.0006
O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, regras gerais do Decreto Municipal n.º 6396/2023. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no PNCP, www.portaldecompraspublicas.com.br e no endereço www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao.
DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27 de Junho de 2025.
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).
Encaminhamento da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , até a data e horário da abertura da sessão pública.
Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta, 10 de Junho de 2025.
LIVIA PORTO DE MATTOS MULINARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

REPUBLICAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Código De Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0500002.01.0001
O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, que objetiva PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
Data Final da Entrega das Propostas: 02 de julho 2025, às 08h15min.
Abertura das Propostas: 02 de julho 2025, às 08h16min.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item.
Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao

Conceição do Castelo - ES, 11 de junho de 2025.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ID: 2025.024E0700001.01.0012
O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus, incluso montagem, por conta da contratada para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.
Abertura das propostas: às 09:00h do dia 30 de junho de 2025.
Início da disputa: às 09:00h do dia 30 de junho de 2025.
Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 11 de junho de 2025.
HELDER CARELLI DO COUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 3.514/2025, torna público que o Exmo Prefeito Municipal, ratificou e autorizou a Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa 74 Entretenimento e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ 19.370.140/0001-80, objetivando a contratação de show com a banda "Biquíni Cavadão", com duração aproximada de 1h30min, a ser realizado no dia 06/09/2025 (sábado), em razão da realização da 29ª Expoagro de Jerônimo Monteiro - ES, pelo valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.10.0028

Jerônimo Monteiro-ES, 11 de Junho de 2025.
LILIANE BERNARDO SEZINI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiros - ES, torna público que será realizado no dia 03 de julho de 2025, às 07:30h, na Secretaria de Educação deste Município, a Chamada Pública nº 003/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos) da Agricultura Familiar. O Edital está disponível no site do Município, www.pinheiros.es.gov.br.

Em 11 de junho de 2025.
LUCIANA ELLEN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

2025-0NH7L0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 07:54:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0NH7L0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 345

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), quinta-feira, 12 de Junho de 2025 | Edição N26.501

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 345

2025-XTW15F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:54 PÁGINA 1 / 2

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 104/2025

CONTRATO EMERGENCIAL
DECRETO Nº 13.745 de 09 DE JANEIRO DE 2025

Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021
Proc. N°: 2025-GXPF8 de 06/05/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0008
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000056/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/56
Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 006/2025: 09/06/2025
CONTRATADA:
R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 58.051.223/0001-68
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais, treze centavos).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 10/11/2025.*
Decreto nº 13.745 de 09 de janeiro de 2025, Declara Situação de Emergência em Alegre/ES nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE.
FONTES DE RECURSO:
- **Unidade:** Secretaria Executiva de Governo - UG Prefeitura
- **Fonte de Recursos:** 189900000000 - FICHA 00020 (outros recursos vinculados)
- **Programa de Trabalho:** 002001.0618200681.192
- **Elemento de Despesa:** 44905100000
ASSINATURA: 10/06/2025.

Alegre/ES, 10/06/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1570242

Baixo Guandu

ADITIVO 05
CONTRATO Nº 011/2022
CONCORRENCIA Nº 006/2022
PROCESSO Nº 4.836/2022
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) dias ao contrato de Urbanização e Pavimentação de diversas Ruas no Bairro Santa Mônica, neste município por motivos de tramites burocráticos para finalização de repasse de recursos e finalização de pagamentos.
ART 57 I LEI 8.666/93
CONTRATADA: SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA
PRAZO: 60 DIAS
VIGENCIA: 24/07/2025
Baixo Guandu- ES, 11 de junho de 2025.
Fabrício Benício de Brito
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1570199

Conceição do Castelo

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Termo de Contrato n° 070/2025, publicado no diário do estado, dia 10 de junho de 2025, edição n° 26.499. **ONDE SE LE:** VALOR: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais). **LEIA-SE:** R$ 260.212,18 (duzentos e sessenta mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos).
Conceição do Castelo, ES, 11 de junho de 2025.
Valber de Vargas Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1570523

Guaçuí

Processo nº 4.619/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO *001* À ATA DE REGISTRO Nº 000074/***2024***
COMPROMITENTE COMPRADOR: Município de Guaçuí-ES.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: **PONTÕES SABORES DO CAMPO LTDA**
DO OBJETO: Aditivo de Prazo da ARP nº 001/2024 conforme processo administrativo Nº 4.619/2025,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 21:58:20 Código de Autenticação: 8257abca

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 07:54:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XTW15F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 345

2025-XTW15F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:54 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 345

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 104/2025

CONTRATO EMERGENCIAL
DECRETO Nº 13.745 de 09 DE JANEIRO DE 2025

Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021
Proc. N°: 2025-GXPF8 de 06/05/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0008
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000056/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/56
Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 006/2025: 09/06/2025
CONTRATADA:
R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 58.051.223/0001-68
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais, treze centavos).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 10/11/2025.*
Decreto nº 13.745 de 09 de janeiro de 2025, Declara Situação de Emergência em Alegre/ES nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE.
FONTES DE RECURSO:
- **Unidade:** Secretaria Executiva de Governo - UG Prefeitura
- **Fonte de Recursos:** 189900000000 - FICHA 00020 (outros recursos vinculados)
- **Programa de Trabalho:** 002001.0618200681.192
- **Elemento de Despesa:** 44905100000
ASSINATURA: 10/06/2025.
Alegre/ES, 10/06/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1570241

Alfredo Chaves

Decreto

DECRETO Nº. 0600-P/2025

EMENTA: Torna sem efeito concessão de benefícios de servidor estatutário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os Decretos de nº **00546-P/2025 a 00570-P/2025** de 29 de Maio de 2025**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ALFREDO CHAVES (ES), EM 09 DE JUNHO DE 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO

Protocolo 1569873

DECRETO MUNICIPAL N.º 594-P, 11 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e estabelece a composição da Comissões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Lei Complementar Municipal nº 053/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 45, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso LX, 11 e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 053, de 06 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a legalidade dos processos de contratação pública;

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - LUANA BOSIO BORGES
II - MÉRIS TAMBORINI
III - WANUSA COSTA DASSIE
§ **1º** As Agentes de Contratação atuarão nas contratações de obras e serviços de engenharia do Município de Alfredo Chaves/ES.
§ **2º** O exercício das funções será realizado sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos ou funções, não fazendo jus a gratificação ou benefício adicional.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - ARIANI LEANDRO NASCIMENTO
II - ROZILENE BASSO PIETRALONGA
III - DÉBORA VANELI MOREIRA
IV - SILVANA RAMOS DA SILVA
V - HIGOR RONFINI RIGOTTI
VI - DANIEL LOUREIRO GAIGHER
VII - ALDINEI CARDOSO DA SILVA
Parágrafo único. Os servidores designados auxiliarão os Agentes de Contratação e os(as) Pregoeiros(as) no desempenho de suas atribuições legais.
Art. 3º Ficam designados, sob a presidência do primeiro nomeado, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Análise e Registro Cadastral de Fornecedores e Aplicação de

2025-7MM27M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 07:54:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7MM27M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 345

2025-7MM27M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 07:54 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **12/06/2025 07:55:18** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#98 - 2025-S462D0 - Contrato 104-2025 - (NLLC - EMERGENCIAL) - (ok)
#99 - 2025-8SVF2J - Razão - Contrato 104-2025 (INEX.)
#100 - 2025-6SX60M - Relatório - Contrato 104-2025 (INEX.)
#101 - 2025-95GT7H - Publicação - Contrato 104-2025 (PNCP)
#102 - 2025-0NH7L0 - Publicação - Contrato 104-2025 (DOU)
#103 - 2025-XTW15F - Publicação - Contrato 104-2025 (DOE-ES)
#104 - 2025-7MM27M - Publicação - Contrato 104-2025 (DOM-ES)
#105 - 2025-0JJLTX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
Contrato, Relatórios e Publicações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 12/06/2025 07:55:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 07:55:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0JJLTX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 345

2025-0JJLTX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 07:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **12/06/2025 07:59:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEOSU - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#106 - 2025-QNGFB4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

Tendo em vista a formalização do Contrato Nº 104/2025 do processo de dispensa emergencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

Assim, remeto os autos para conhecer e adoção das providências necessárias ao empenho da despesa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 12/06/2025 07:59:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 07:59:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QNGFB4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 345

2025-QNGFB4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 07:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **12/06/2025 09:04:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DESTINO
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#107 - 2025-DGL30H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-GXPF8

MENSAGEM

para providencia

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MICHEL MOREIRA DE SOUZA
GERENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO
GTT - SEOSU - PMAL
assinado em 12/06/2025 09:04:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 09:04:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MICHEL MOREIRA DE SOUZA (GERENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO - GTT - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DGL30H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 345

2025-DGL30H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:04 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-37FP4N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-37FP4N

Realizado em: **12/06/2025 09:08:56** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

PARA (5)

JOÃO VICTOR MACHADO CAMPOS DE ARAUJO COSTA (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
LUÍS CARLOS CAPICHONI SOUZA (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
JARDEL COSTA (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (6)

2025-37FP4N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-37FP4N
2025-ZBRT31 - Portaria nº4.963- 2025 - Designa Fiscais do Contrato nº 104-2025
2025-9ZD1H6 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto
2025-S462D0 - Contrato 104-2025 - (NLLC - EMERGENCIAL) - (ok)
2025-6SX60M - Relatório - Contrato 104-2025 (INEX.)
2025-5GWRL8 - ORDEM DE SERVIÇO - Contrato Nº 104-2025 - Dispensa -- assinada (OK)

MENSAGEM

Contrato nº 104-2025 Para Acompanhamento dos Fiscais

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 12/06/2025 09:08:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 09:08:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-37FP4N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 345

2025-37FP4N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:08 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 345

2025-ZBRT31 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 17:23 PÁGINA 1 / 2

PORTARIA Nº 4.963/2025

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece,

Considerando o disposto no Encaminhamento Digital (E-Docs) nº 2025-DFVBWC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 104/2025, oriundo do processo de dispensa emergencial, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme segue:

- Fiscal Técnico – **João Victor Machado Campos de Araújo Costa, Leandro Muniz Macedo, Luis Carlos Capichoni Souza**
- Fiscal Administrativo – **Raphael Gama Marques**
- Gestor do Contrato – **Jardel Costa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 11 de junho de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 11/06/2025 17:09:32 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 11/06/2025 17:23:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 17:23:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZBRT31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 345

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 345

2025-5GWRL8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 09:06 PÁGINA 1 / 2

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0008

- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO -

CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025"

NEMROD EMERICK, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente no Município de Alegre/ES, neste ato representando o MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.101/0001-35, estabelecida no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre/ES, no cargo e função de Prefeito Municipal no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **AUTORIZA** a Empresa **R&D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.051.223/0001-68, com sede no Rodovia Toufik Faissal, KM1, 16, Placa, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, *representada por seu sócio, Roberto Veiga Silverio, brasileiro,* a iniciar os serviços do Contrato n° 104/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO (REABILITAÇÃO) DE CABECEIRAS DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES,** mediante a forma de **execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alegre/ES, 10 de Junho de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.06.10 16:40:14 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO VEIGA SILVERIO
Data: 11/06/2025 13:27:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO VEIGA SILVERIO
R&D Construção, Comércio e Serviços Ltda
Contratada

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 09:06:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5GWRL8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 345

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-GXPF8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-GXPF8

Realizado em: **12/06/2025 10:24:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#108 - 2025-37FP4N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-37FP4N
#109 - 2025-ZBRT31 - Portaria nº4.963- 2025 - Designa Fiscais do Contrato nº 104-2025
#110 - 2025-9ZD1H6 - 07-Termo de Referência - Reconstrução de pontes de Concreto
#111 - 2025-S462D0 - Contrato 104-2025 - (NLLC - EMERGENCIAL) - (ok)
#112 - 2025-6SX60M - Relatório - Contrato 104-2025 (INEX.)
#113 - 2025-5GWRL8 - ORDEM DE SERVIÇO - Contrato Nº 104-2025 - Dispensa -- assinada (OK)
#114 - 2025-5ZSJ0N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-GXPF8

JUSTIFICATIVA
FISCAIS DO CONTRATO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 12/06/2025 10:24:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:24:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5ZSJ0N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-GXPF8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 345

2025-5ZSJ0N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 10:24 PÁGINA 1 / 1